

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII. 40ª DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Rectificação.
Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 1 do corrente, foi classificado no quadro suplementar da arma de artilharia o major José Guimarães Jobim, e não como está publicado no *Diario Official*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

Engenheiro de 2ª classe do quadro suplementar da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro Eugenio Alves da Costa Guimarães;

Engenheiro de 2ª classe do quadro suplementar da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro Oscar Cox;

D. Eugenia Velasco Peixoto ajudante da Agencia do Correio de Antonio Dias, no Estado de Minas Geraes;

D. Astrógilda de Lourdes Garcia agente do Correio de Ubatuba, no Estado de São Paulo;

Paulo Pires Westphalen praticante da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul;

D. Ismenia Castro agente do Correio de Arary, no Estado de Minas Geraes.

Foram promovidos:

Por merecimento, a auxiliar de escripta da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a escrevente Eugenia Carneiro da Silva;

Por antiguidade, a 4ª escripturario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o auxiliar de escripta Iateilhy Grey Marques de Souza;

Por antiguidade, a engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro de 2ª classe Cesar Candido do Couto Car-taxo;

Por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Pará, o de 3ª José Moraes da Costa;

Por antiguidade, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª classe Agrippino Benedicto Nunes;

Por antiguidade, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Oswaldo Teixeira Tourinho;

Por antiguidade, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Antonio da Costa Leitão;

Por antiguidade, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegra-

phos, o de 5ª Olavo Burlamaqui do Itog Monteiro;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Arlindo Octavio de Carvalho;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Oscar Baptista Vianna;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Odilon Carvalho e Silva;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª José Vieira da Rocha;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Libero Oswaldo de Miranda;

Por merecimento, a telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 5ª Antonio dos Santos Pereira.

Foram transferidos:

Para o cargo de engenheiro de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro da mesma classe do quadro suplementar Othon Alvares de Araujo Lima;

Para o cargo de engenheiro de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro da mesma classe do quadro suplementar Gilberto dos Santos Neves.

Foram exonerados:

A pedido, José Vieira de Carvalho do cargo de agente do Correio de Estrella do Norte, no Estado de S. Paulo;

A pedido, Flavio Tavares da Cunha Mello do cargo de praticante da Directoria Geral dos Correios;

O engenheiro Idefonso da Silva Dias do cargo de engenheiro de 2ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, por haver declarado optar pelo cargo que vem exercendo na Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul;

O engenheiro João Fernandes Moreira do cargo de engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, por haver declarado optar pelo cargo que vem exercendo na Viação Ferrea do Estado do Rio Grande do Sul;

Por abandono de emprego, o praticante da Directoria Geral dos Correios Leovigildo de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Elisa Siqueira Cavalcanti, Gilberto Moutinho dos Reis, Arthur Coelho Lopes, Clodoceu Rodrigues de Oliveira, João Spinelli, Romildo Lima Bruzzi, Carlinda de Andréa, Adelia Pereira de Vasconcellos, Manoel Augusto da Silveira, Ernesto Luiz de Oliveira Junior, Paulo Valle Duarte Cruz, Oswaldo Cruz Lishôa, José Franco Pereira Vianna, Ernani de Souza Machado e Francisco de Assis Carvalho, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Dr. Justino de Menezes, pedindo a expedição de certificados de exames prestados no Collegio Pedro II, por sua filha Maria da Conceição Menezes. — Requerida ao director do Collegio Pedro II.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de novembro de 1928

Communiqueu-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, impoz as seguintes multas: De 200\$000, cada um, a Rezende Justino & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 109, por infração dos arts. 761, letras C e E; Corrêa & Comp., estabelecidos á rua Carioca n. 66, por infração do artigo 814, de 100\$000; a Antonio Teixeira & Irmão, estabelecidos á rua Buenos Ayres n. 30, por infração do art. 762, de 100\$000; a Dinkel Prudente do Amaral, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 522, por infração dos arts. 810 e 812, letra A; e de 500\$000, a Joaquim Ribeiro Marques, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 455, por infração do art. 760, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Offs. ns. 4.371 a 4.375.)

Aos mesmos — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: De 100\$000, cada um, a João de Deus, residente á rua do Proposito n. 91; José Maria de Souza, residente á rua do Proposito n. 100; João Baptista Ramos, residente á rua das Marrecas n. 9; João Luiz Zaccaria, residente á rua do Proposito n. 95; Alfredo Paes, residente á rua do Proposito n. 31, por infração do art. 505, de 2:000\$000, a Hugo Richard Filho, encontrado á rua Figueira de Mello numero 151, por infração do art. 668, do mesmo decreto. (Offs. ns. 4.364 a 4.370.)

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Os processos adminis-

trativos e autos de multa, imposta pelas Inspectorias F. G. Alimentícios e dos Serviços de Prophylaxia, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio Martins Coelho; Antonio Pinto de Mattos; Armininda Pereira; Delphina de Andrade; Gabriel Jacintho da Rocha; João Pereira Fontinha; José Correia da Costa; Joaquim José de Souza; Vaz Fernandes & Comp. e Egberto Oliveira, respectivamente. (Off. n. 4.363.)

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Associação dos Cervejeiros de Alta Fermentação — Concedo 90 dias. (5.128, 5.065). — José Ferreira da Costa & Comp. — Concedo 30 dias. (5.283, 5.257.)

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Marques da Silva — Releva a multa (3.950-533).

Dia 10

Restituíram-se:

Ao Dr. director geral — Acompanhado do parecer, o memorial e dezenho correspondentes á invenção de "Recipiente Hygienico para peneirar", privilegio de Thorleif Romning. (Off. numero 4.392.)

Remetteram-se:

Ao director geral — O officio numero 448, da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, acompanhado dos documentos e copia das informações prestadas a Primeira Delegacia de Saude. (Off. n. 4.386.)

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio Pinto, Alvaro de Mattos Brasil (dous processos), Benjamin da Silva Pereira (dous processos), Tota Rodrigues, Jayme dos Santos Rodrigues, Oswaldo Veiga Cabral e Rubem Bello, respectivamente. (Off. n. 4.378.)

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento — No sentido de posta, no Thesouro Nacional, á disposição do escripturario Philomeno Gonçalves Reis, a quantia de 100\$000, para attender ás despesas de prompto pagamento, da Terceira Delegacia de Saude, durante o quarto trimestre do corrente exercicio. (Off. n. 4.379.)

Communiqueu-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 200\$000 a J. Leite, encontrado á rua General Pedra n. 6, por infração do art. 1.092, paragrapho 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923. (Off. n. 4.385.)

Aos mesmos — Que a Terceira Delegacia de Saude impoz a multa de réis 100\$000, cada um, a Alberto José de Lima, encontrado á rua Luiz Barboza numero 106 e João Valentim da Motta, residente á rua Conde Domínguez n. 125,

por infração do art. 1.090, do mesmo decreto. (Offs. ns. 4.376 e 4.377.)

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios — Que os senhores Drs. Alberto Vieira da Cunha e Oscar de Araujo fazem parte do quadro desta directoria. (Off. n. 4.381.)

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia — Que de accordo com o officio n. 272, de 8 do corrente mez, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, que já foi intimada a Fabrica de Tecidos Sul-Americana a realizar os melhoramentos solicitados por essa inspectoria. (Off. n. 4.382.)

Requerimentos despachados:

Directoria:

Euclydes Teixeira Martins — Requerida ao Centro de Saude de Inhauma. (5.335.)

Inspectoria F. G. Alimentícios:

Irmãos Borges & Ferreira. — A vista da informação, releva a multa (5.194-5.139).

M. Pires & Comp. — Será relevada a multa, si apresentar a analyse previa, nova, confeccionada, de accordo com o Regulamento Sanitario (5.285-5.253).

M. Pires & Comp. — Concedo mais 60 dias, para cumprimento do Regulamento Sanitario, em desocupar o local onde se achavam. (5.315-5.282).

Irmãos Carelli. — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 90 dias. (5.290-5.254.)

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Anselmo Barcellos da Silva. — Concedo 90 dias. (5.223-626.)

Companhia Silveira Machado S. A. — Sciencie. (3.914-527.)

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Diogo da Silveira Avilla. — Releva a multa. (3.196.)

Seraphim Ferreira. — Prove o que allega. (5.277.)

Joaquim Lopes Figueredo. — A vista do attestado de vacina apresentado, releva a multa. (3.219.)

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1928

Ilha do Governador:

N. 2.051, José Fernandes da Silva. — Compareça á Secretaria.

Campo Grande:

N. 2.293, Manoel Luiz de Azevedo. — Concedo 30 dias, de accordo com o parecer do chefe do Posto.

Dia 31

Jacarépaguá:

N. 3.570, Alves & Novaes. — Registre-se.

Dia 1 de novembro

Madureira:

N. 2.370, T. Alves, Ribeiro & Companhia. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 3

Baía:

N. 2.214, Manoel Gonçalves Serra. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

Petrópolis:

N. 2.253, Sebastião Gomes de Carvalho. — Compareça à secretaria.

Dia 7

Santa Cruz:

N. 949, Manoel Antonio Gonçalves. — Concedo o prazo até o dia 10 de dezembro próximo vindouro.

Campo Grande:

N. 951, Ovidio Rodrigues de Oliveira. — Concedo o prazo até o dia 17 do mez corrente; n. 1.332, Hilario Gerardo. — Concedo prazo até o dia 26 do mez corrente; n. 1.264, Manoel Monteiro. — Concedo 30 dias; n. 1.627, Antonio Antunes Braga. — Registre-se; n. 2.319, Paulo da Silva Ramos. — Concedo prazo até o dia 20 de dezembro do corrente anno; n. 2.322, Joaquim Barroso. — Concedo 30 dias.

Dia 9

Petrópolis:

N. 2.363, Randal Edwin Chrockatt de Sá. — Rectifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 8 do corrente foi nomeada D. Aurora Velez Dumais para servir o cargo de dactylographo do Thesouro Nacional, interinamente, durante o impedimento da efectiva D. Anna Bastos Burlier, que se acha licenciada.

Por autos de 10 do corrente, foram nomeados: Francisco Baptista de Oliveira Netto, fiscal de clubs de mercadorias, residente sorleto, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; Procopio Pereira da Silva, marinheiro da Mesa de Rendas Federaes em Itaquy, Estado do Rio Grande do Sul; Hamilton Freitas, marinheiro da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; Armando Gonçalves da Silveira, marinheiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; marinheiro da Alfandega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, o ex-guarda fiscal, Pedro Jardim.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 168. — Remetendo a portaria de 3 do corrente, que concede seis mezes de licença ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Nestor Augusto da Cunha.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos.

N. 200. — Restitua-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 152, de 12 de maio do corrente anno, relativo ao requerimento em que o Banco Hollandez da America do Sul pede approvação das alterações feitas em seus estatutos, communico-vos, para

os fins convenientes que o Sr. ministro exarou no mesmo processo em 30 do outubro ultimo o seguinte despacho:

"São em absoluto procedentes os fundamentos do parecer do auxiliar do consultor, Dr. Ferreira de Souza: a alteração estatutaria só se valida, juridicamente, depois da autorização régia, conforme o exige o Código Commercial Hollandez. Da autorização régia a que se conta o prazo a que se refere o artigo 17. do decreto n. 14.728, de 1921. Assim sendo, nenhuma infracção occorreu. Mantenho, por isso, o despacho recorrido, não pelos seus fundamentos, que improcedem, mas pelos do Gabinete do consultor da Fazenda, que estão de accordo com as legislações dos dois países, harmonicas na consecução do fim aqui previsto. Resolvo, outrossim, approvar a reforma estatutaria."

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 91. — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento no dia 14 deste mez, ás 12 horas, do mestre da officina de gravura da Casa da Moeda, Manoel José de Assunção Silveira, afim de ser submettido á 2ª inspecção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 255. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar a entrega ao engenheiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio dos seguintes azulejos pertencentes ao acervo da "Revista do Supremo Tribunal": trescentos metros lineares de calhas concavas, duzentos metros lineares de calhas convexas e trescentos metros lineares de grebas. — material esse destinado aos trabalhos de adaptação que estão sendo feitos no edificio do antigo Arsenal de Guerra, para a installação de repartições subordinadas ao alludido ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 79. — Remetendo o título que nomeia Aureliano de Carvalho trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Porã, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, Manoel Adolpho Vera Cruz, a communicando que o Sr. ministro, por despacho de 27 de outubro ultimo, exarado no processo originado dos officios ns. 62 e 64, de 26 de setembro deste anno, daquella Mesa de Rendas, resolveu deixar de tomar conhecimento dos actos do respectivo administrador, a que os mesmos officios se referem, e mandar chamar a sua attenção para que, de futuro, só se dirija a este ministério por intermedio da Alfandega de Corumbá a que está a referida Mesa de Rendas directamente subordinada.

N. 80. — Enviando o título que exonera a bem do serviço publico o trabalhador da Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Porã, Pedro Pinheiro de Oliveira, e recomendo, de conformidade com o que resolveu o Sr. ministro em despacho de 26 de outubro ultimo, exarado no processo originado do officio numero 64, de 26 de setembro deste anno, daquella Mesa de Rendas, mandar chamar a attenção do respectivo administrador para o facto de se dirigir directamente ao Thesouro, sem a interferencia da Alfandega de Corumbá a que está subordinada a repartição por elle superintendida.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 208. — Declarando haver resolvido por despacho de 26 de outubro ultimo, deferir o requerimento em que Jacintho Fonseca Lima, 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 7 de outubro de 1925, data em que tomou posse e entrou em exercicio do cargo de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1928

R. Veiga & Comp., reclamando contra a cobrança de uma divida enviada pela Alfandega do Rio de Janeiro. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 63.597, de 1927.)

Companhia Guataparã, pedindo isenção de direitos. — O pedido da requerente deve ser feito nos termos do artigo 7º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 40.176, de 1928.)

Dia 27

Teixeira & Moreira, pedindo permissão para pagar, em prestações mensaes, divida de imposto de industrias e profissões. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 42.494, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1928

Sr. presidente da Sociedade União Commerciale dos Yarejistas de Seccos e Molhados:

N. 449. — De ordem do Sr. ministro da Fazenda leve ao vosso conhecimento, em resposta ao vosso officio numero 830, de 14 de agosto ultimo, que, segundo informações prestadas pela Casa da Moeda, já foram tomadas as necessarias providencias para a cunhagem de moedas de nickel. (Processo n. 49.511, de 1928.)

— Sr. Delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 150. — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o Dr. Arthur Carneiro Leão de Vasconcellos pede para pagar o imposto sobre a renda do exercicio de 1926 com 75 % de abatimento. (Processo n. 51.630, de 1928.)

N. 151. — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que José de Albuquerque Maranhão pede por equidade para pagar o imposto de renda do exercicio de 1926 com 75 % de abatimento. (Processo n. 51.431, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 38. — Remetendo a relação das armas e munições que, com destino áquella porto, foram embarcadas em Liverpool no vapor "Hilkebrand", a 17 de setembro ultimo. (Processo n. 52.876, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 876 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio sem numero, de 6 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.453, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de outubro proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de viação urbana na capital do alludido Estado, ficando, porém, excluidos os itens ns. 7, 8, 9, 10, 11 e 12, assinalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 46.453, de 1928.)

N. 877 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a Syndicato Condor, Limitada, pede seja declarado ás alfandegas que a supplicante pôde depositar nos tanques e armazens da Standard Oil Company of Brazil, não só a gazolina o o oleo combustivel importados a granel, como tambem os mesmos productos quando acondicionados em latas ou qualquer outro vasilhame. (Processo numero 52.756, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Hermogenes & Companhia da decisão daquella inspectoría que mandou classificar, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Tarifa, como bicos de mamadeiras, da taxa de \$200 por kilo, a mercadoria contida nas caixas marca C. P., n. 220, despachadas pela nota de importação n. 3.388, de agosto de 1927. (Processo n. 18.555, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 571 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração formulado pela The San Paulo Gas Company, Limited, a que se refere o processo n. 39.069, deste anno, por despacho de 24 do mez proximo findo, resolveu, de accordo com o parecer da Comissão Revisora de Similares da Produçãõ Nacional, tornar extensiva a reduçãõ de direitos de importação de que trata o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, as retortas de barro refractario e aos tubos de ferro fundido de diferentes diametros, anteriormente excluidos do favor aduaneiro, conforme as averbações feitas a tinta carmim na 1ª via da relação, composta de quatro listas, que acompanhou a ordem desta directoria a essa alfandega n. 222, de 5 de julho deste anno, sendo, porém, mantida a mesma exclusão quanto aos demais artigos. (Processo numero 39.069, de 1928.)

N. 572 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Amerital S. A. do acto daquella alfandega que, de accordo com a decisão n. 1.272 da Comissão da Tarifa, mandou classificar como "papel pintado para forrar salas" a mercaderia

submettida a despacho pela nota de importação n. 1.702, do anno proximo findo.

N. 573 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 1.818, de 25 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.932, por despacho de 5 do corrente mez concedeu reduçãõ de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 48.932, de 1928.)

N. 574 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 1.816, de 25 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.934, por despacho de 5 do corrente mez concedeu reduçãõ de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 48.934, de 1928.)

N. 575 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 1.805, de 25 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.945, por despacho de 5 do corrente mez concedeu reduçãõ de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 48.945, de 1928.)

N. 576 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.802, de 25 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.948, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu reduçãõ de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, desta directoria, e destinada aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 48.948, de 1928.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 437 — Com o officio n. 1.488, de 31 de julho deste anno, recorrestes *ex-officio*, do vosso despacho, considerando sem applicação a ultima parte do § 1º do art. 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para pagar o imposto de consumo de accordo com o paragrapho 7º do art. 4º, do regulamento

expedido com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, como especialidade pharmaceutica, o preparado denominado "Pilegenio", de Francisco Antonio Giffoni, e a que se refere o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.666, deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente mez, preferiu a seguinte despacho:

"Em face do parecer, annexo a decisão da recebedoria."

O parecer que emittiu, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A decisão da Recebedoria do Districto Federal, considerando o preparado denominado "Pilegenio", sujeito ao imposto de consumo como especialidade pharmaceutica, quada perfeita conformidade com a legislação vigente, pelo que entendo deve ser approvada." (Processo n. 39.666, de 1928.)

N. 438 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Bromberg & Comp., pedem troca de estampilhas, dos seguintes valores: 12 de 50\$, 5 de 20\$, 7 de 10\$, 14 de 4\$, e 5 de 2\$, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 50.410, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu permitir que a Madeira Mamoré Railway, Company, recorra para instancia superior da decisão da mesa de rendas de Porto Velho, que a lançou *ex-officio*, como contribuinte do imposto sobre a renda, independente do deposito da importancia do tributo e com suspensão da respectiva cobrança, até decisão do recurso, podendo aquella delegacia, aceitar fiança idonea, por se tratar de empresa concituada. (Processo numero 43.238, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 56 — Comunicando que o thesoureiro da Casa da Moeda, Sr. Enrico de Abreu Coutinho, foi debitado pela quantia de 208000, representada por um sello adhesivo da mesma taxa, e proveniente da differença para mais encontrada na devolução de sellos daquella especie, feita por aquella delegacia fiscal, com o officio n. 287, de 28 de setembro ultimo. (Processo numero 53.919, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 265 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Barbosa & Lemos, fabricantes de especialidades pharmaceuticas, pedem permissão para trocar o restante dos sellos que adquiriram na Segunda Collectoria Federal de Petropolis, para a sellagem de seus productos. (Processo n. 50.134, de 1928.)

N. 266 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Antenor Gonçalves Portugal, escrivão da collectoria federal de São João Marcos e Mangaratiba, pede para recolher, parceladamente, a importancia que pagou a menos, e referente ao sello de sua nomeação. (Processo n. 46.853, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 946 — Devolvendo o processo numero 2.918, deste anno, referente ao telegramma do ex-inspector fiscal Raul Borges Torres, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria.

N. 344 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o collector das Renditas Federaes em Camaróia, Aureliano de Oliveira, pede para recolher os saldos de sua estação por intermedio da agencia do correio local, resolveu, autorizar o alludido pedido. (Processo n. 44.942, de 1928.)

N. 342 — Communicando em resposta ao officio n. 1.402, de 4 de outubro ultimo, que as duplicatas emitidas pela Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas estão isentas do sello proporcional sobre vendas mercantis, em virtude de contracto firmado com o Governo Federal. (Processo n. 59.531, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 322 — Remettendo o processo numero 52.856, do corrente anno, afim de que sejam prestadas as necessarias informações.

N. 323 — Remettendo o processo numero 52.348, deste anno.

N. 324 — Devolvendo o processo referente a um telegramma dos negociantes em Arassuahy, pedindo isenção do impostos. (Processo sem numero.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 68 — Remettendo o processo numero 49.161, deste anno, em que é interessado o Dr. Hans Georg Zippel.

N. 69 — Transmittindo o processo p. 49.181, do corrente anno.

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1928

José Salles Dias, pedindo revisão da declaração do imposto sobre a renda e restituição do que pagou a mais. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 51.269, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1928

N. 10.621, de 1928 — D. Maria Domingos dos Santos. — A requerente deve-se dirigir ao Congresso Nacional a quem compete, privativamente, a relevação da prescrição em que incorreu o seu direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1928

— Ao director de Contabilidade da Justiça:

N. 917 — Devolvendo o processo referente a permissão para que o bacharel Francisco de Paula Leite e Officica, possa recolher por meio de guia as egribações do montepio.

— Ao director de Contabilidade da Viçação:

N. 946 — Remettendo o processo referente ao abono provisorio concedido a D. Euphrosina Marinho de Souza Costa e outras.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 362 — Concedendo o credito de 688508, ouro e 53\$015, papel, para pagamento a F. R. Kanitz.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 361 — Concedendo o credito de 300\$000 para pagamento a Carlos Martins.

— Ao Sr. delegado F. em S. Paulo:

N. 571 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a Vicente Stockler Carvalhaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 249 — Concedendo o credito, de 10:000\$000, á conta da Verba 14, da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 463 — Concedendo o credito de 2:840\$000, para pagamento a Alexandre Djesú do Couto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 366 — Declarando ter sido approvado o abono provisorio concedido a dona Euphrosina Marinho de Souza Costa e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 454 — Concedendo o credito de 2:400\$000, á conta da verba 11, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 386 — Concedendo o credito de 1:300\$000, para pagamento ao Asylo de N. S. de Lourdes da Feira de São Anna.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 344 — Indagando se ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro a divida de 1:254\$841, ao bacharel Jayme de Mendonça.

N. 343 — Concedendo o credito de 412\$000, para pagamento a The Amazon River Steamer Navigation Company Ltd.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 12 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Sem numero — George & Comp. — Dirijam-se, querendo, á repartição arrecadadora local, nos termos do art. 91 do regulamento expedido com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926. N. 20.633 — Carlos Andrade Gama. — Officie-se ao Departamento Nacional de S. Publica. Sem numero — Soc. Anonyma Companhia Colorau. — Restitua-se o processo a D. da Receita. Numero 20.306 — Esia Pizarrini e outro. — Officie-se á D. da Receita pedindo para ser feita a necessaria annotação no livro proprio. Sem numero — Gilberto da Cruz Sobral. — Concedo. N. 14.504 — Nicola Filippaide. — Archive-se.

Precedorias despachadas:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal. Entrega de 300\$ a Antonio Rodrigues de Carvalho. — Officie-se. Juizo da 6ª Pretoria Criminal. Entrega de 500\$ a Armando Augusto Ferreira. — Officie-se no sentido do parecer. Isto feito vá o processo á 1ª Sub-directoria para ser feita a rectificação proposta. Juizo da 4ª Pretoria Civil. Entrega de 31:200\$ á D. Paulina Kohn Riel. — Feita a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer, cumpre-se a precatoria de fls., tendo em vista o officio de lauda retro. Juizo da 2ª Pretoria Criminal. Entrega de 1:189\$500. — Procede-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer. Juizo da 5ª Pretoria Criminal. Idem. Juizo de Menores. Entrega de 300\$ a favor de Alberto Borges. — Officie-se.

Autos de infração:

N. 438, de 1928 e J. R. Mellinger. — Officie-se. N. 616, de 1923, The National City Bank of New York. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 4308, reclassificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto para os devidos fins. N. 31, de 1928, contra Janowitzzer Wahl & Comp. — A vista do que consta do processo está perfeitamente esclarecida a infração praticada pela firma autuada e de que dá conta o auto de fls. 4 e 5.

A propria defesa confessa a falta allegando ignorancia e consequente ausencia de má fé, allegação esta que não pôde ser aceita em face do que informa o autuante as fls. 6 v. a 8, do que foi resolvido por esta Recebedoria no despacho proferido, na consulta da autuada, junta por linha, e approved pela superior autoridade, conforme consta da ordem n. 605, de 25 de outubro de 1926, da Directoria da Receita, a esta repartição.

Procede, pois, o processo, pelo que imponho a Janowitzzer Wahl & Comp., a multa de 2:500\$000, minimo da pena comminada no art. 219, paragrapho 5º letra "d", do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação ainda, de recolher a importancia de 279\$600, correspondente ao imposto sonegado nos termos do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a execução executiva pelos meios legais, salvo o direito do recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias na forma do art. 229, do citado decreto.

Expediente do SR. AJUDANTE

Dia 12 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 13.551 — Sociedade Fabrica Santa Isabel Ltd. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 4.059 — Manoel Souza Marinho e outros. — Averbese a transferencia. N. 6.054 — Cincinato Barbosa. — Idem. N. 11.330 — Augusto Vasconcellos. — Idem. N. 18.468 — Arthur Moreira de Castro Lima. — Cobre-se com revalidação a differença do sello. N. 1.241 — Lucinda Augusta Soares de Almeida e outros. — Transfira-se de ac-

côndo com o parecer. N. 18.872 — Domingos Martins Pereira Sobrinho. — Averbhe-se a transferência. N. 7.960 — Dr. Eugenio M. da Fonseca. — Não ha que providenciar. Archive-se. Numero 13.137 — João Daró. — Dê-se baixa e officie-se, nos termos do parecer, para o cancelamento das certidões propostas. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 7.874 — Rep. do escriptorio clatimundo Veiga. — Archive-se. N. 1.060 — Arthur Martins Sampaio. — Idem. N. 14.217 — Bernardino Esteves Almeida. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 15.448 — Isaura F. Costa. — Averbhe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Numero 1.832 — Pires Baptista & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

Certidões:

N. 3.929 — Ferreira Evaristo & Companhia. — Certifique-se em terminos; numero 3.928 — J. Perez & Comp. — Idem; n. 3.927 — Mayall & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de novembro de 1928

N. 36 — J. G. Lefebre. — Satisfaca a exigencia; n. 13.294, Mamede Silva. — Encaminhe-se a 3ª Sub-Directoria; n. 19.215, Jase da Nave. — Satisfaca a exigencia; n. 16.208, Anna Luiza Ferreira. — Registre o titulo; n. 16.459, João Manoel da Silva. — Satisfaca a exigencia; n. 17.340, João Cardoso Pimentel Bittencourt. — Satisfaca a exigencia; n. 16.399, Antonio Pedro. — Satisfaca a exigencia; n. 17.250, Amadeu Raul S. Magalhães. — Pague a taxa em cobrança; n. 17.552, Luiz Marques. — Satisfaca a exigencia; n. 14.269, Antonio Fernandes Pinho. — Ao protocollo Geral; n. 3.761, G. Moraes. — Satisfaca a exigencia; n. 18.917, Salomão Rozental. — Satisfaca a exigencia; numero 11.909, Vicente Durante. — Pague o titulo de 1928; n. 12.442, Barup & Companhia. — Satisfaca a exigencia; n. 12.973, Jorge e outros (menores). — Complete o sello do documento de folhas 3; n. 8.757, Emilio Souza Pereira. — Satisfaca a exigencia; sem numero, Affonso Lima. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de meio de negocio; sem numero, Caetano Lopes. — Ao Protocollo Geral; sem numero, Jaillet de Faria. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio; sem numero, José da Silva Carneiro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio; sem numero, Manoel Ribeiro. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio; sem numero, Olga Siqueira de Mello. — Faça reconhecer a firma; sem numero, Paulino

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 6.034 — J. R. Kanitz, prestando esclarecimentos. — Façam-se as anotações de pagamento nas declarações do interessado e archive-se a primeira.

N. 9.495 — Maria Montefra Salvini, pedindo relevação de multa. — Indeferido, "ex-vi" do art. 155 do regulamento.

N. 9.486 — Ozeas de Oliveira Guimarães, idem, idem. — Idem, idem.

N. 9.514 — Fritz Kopp, prestando esclarecimentos. — Ao Cadastro, onde foi iniciado o processo "ex-officio".

N. 9.493 — E. Kemnitz & Comp., Limitada, pedindo relevação de multa e enviando cheque. — Indeferido, quanto a dispensa da multa, em face do art. 135 do regulamento.

N. 9.468 — Francisco Augusto Rodelgues, prestando esclarecimentos. — Ao Cadastro.

N. 9.567 — Miguel Calmon du Pin e Almeida, pedindo restituição de imposto de renda. — Informado pelas c/c, juntesse-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

N. 9.635 — Enzebio José da Rocha, pedindo certidão. — Indeferido.

N. 4.370 — Jacintho Baldessarini, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, levando-se em conta o imposto já satisfeito pelo requerente. Quanto a reforma de declaração, não pôde ser permitida, em face do disposto no art. 98 do regulamento.

Offícios expedidos:

Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em S. Paulo, Estado do Rio e Pará:

Ns. 1.484/89 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio" contra os contribuintes D. Candido Bittencourt Campos, Coriolano Coelho, Pedro Bertacchi, Pedro Celestino de Castro, Raymundo Ant. Bastos Campos e Antonio Victorino D'Avila.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.490 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.491 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte João A. de Azevedo Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.492 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 1.493 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Manoel José de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.494 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Cuyabá:

N. 1.495 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Pedro de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 1.496 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.497 — Fazendo declarações.

N. 1.498 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas:

N. 1.499 — Idem, idem

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.500 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.501 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitherov:

N. 1.502 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 1.503 — Solicitando informações.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 195 — Sobre objecto de serviço.

— Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 196 — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de novembro de 1928

Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 1.065 — Remettendo o processo de Berringer & Comp., solicitando seu registro nesta inspectoria geral.

Requerimentos despachados

Montepio dos Servidores do Estado, de 24 de maio de 1928, no processo de reclamação de Candido José dos Anjos. — Archive-se.

Credito Popular, de 19 de setembro de 1928, no processo de reclamação de Roberto de Molina Cintra. — Preste o requerente as informações necessarias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 2.408 e 2.409 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de facturas das firmas Souza Sampaio & Comp. Limitada e E. Catbit & Comp., provenientes de fornecimentos feitos.

N. 2.410 — Ao Sr. João Dias Pessoa, delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, communicando o custo de uma encomenda.

Ns. 2.411 a 2.413 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de licença de Lina Menezes dos Santos, Cyrillo da Silva e Oliveira e Isaura Marques Pires.

N. 2.414 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de uma factura da firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

Ns. 2.415 a 2.418 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de licença de Manoela Teixeira, Joanna França Stokmeyer e Antonio Ferreira Polonio.

Ns. 2.419 e 2.420 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de

saude para Antenor Garcia de Mello e Manoel do Nascimento Barbosa.

N. 2.421 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o processo de Deolinda Dias Tavares.

Ns. 2.422 e 2.423 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando as petições e laudos de Victor Wanderley Curio e Andressina de Menezes Pinho Gomes.

N. 2.424 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando custo de encomenda.

N. 2.425 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando custo de encomenda.

N. 2.426 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando custo de encomenda.

N. 2.427 — Ao Sr. director da Recaudatoria do Districto Federal, communicando custo de encomenda.

N. 2.428 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando custo de encomenda.

N. 2.429 — A Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento de factura de Francisco Leal & Comp.

Requerimentos despachados

Isaura Maia Barbosa, Atahualpa Lopes Ullaker e Macrino Fernandes Machado. — Sim, em termos.

Marietta Menezes de Pinho e Anselino Pires Domingues. — Como requerem.

José Carlos Bayma, Laudelino Eloy do Nascimento e Sebastião Domingues Silva. — Indeferidos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos tres dias do mez de novembro do mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a nonagésima terceira sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justica; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da secretaria do Supremo Tribunal Federal; todos membros do Conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo de Escobar, respectivamente, directores presidente, thesoureiro e secretario do Instituto. Compareceram tambem o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. A's quatorze horas e vinte minutos, assumo a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata o processo numero cento e trinta e oito, de habilita-

ção ao peculio do não inscripto João Simas Alves, carteiro de terceira classe. Requer o pagamento a sua viuva D. Marietta Luz Simas Alves. Este processo já foi presente ao Conselho que, em sessão de 22 de setembro deste anno, resolveu converter o julgamento em diligencia, para que fosse provada a qualidade do funcionario publico do *de cujus* e que este não era contribuinte do antigo montepio. Volta agora acompanhado de um certificado do chefe da segunda secção da Contabilidade, que satisfaz as exigencias do Conselho. A vista da prova apresentada, é o relator de parecer que deve ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. vinte e nove. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Pereira Junior relata o processo numero cento e setenta e quatro, de habilitação ao peculio de quinze contos de réis, do não inscripto Alcides Mourão, encarregado do posto fiscal de Japurá. Requer o pagamento, D. Marinha Senhordinha do Livramento, avó do *de cujus* e sua unica herdeira. É este o parecer do relator: "A requerente prova que o contribuinte falleceu em 13 de janeiro de 1928, quando em viagem do interior do Acre para Manaus. É um contribuinte não inscripto. Não pôde, porém, ser atingido pelo artigo 3º do decreto numero 5.107, de 30 de dezembro de 1927, porque este não era ainda vigente no Acre. Accontecia mesmo que, talvez, nem a requerente pudesse ter conhecimento ainda que tivesse começado a inscripção, obrigatoria e não podia saber o que havia, pois, que os seus vencimentos dos ultimos meses do anno só foram pagos em março, a sua successora, quando, portanto, já tinha fallecido. E, então, a delegacia fiscal não tinha feito os descontos, a que era obrigada, pois era de seu dever fazer a inscripção compulsoria, de accordo com a lei. Ao funcionario não cabe a culpa. Julgo, pois, que ha direito ao peculio, devendo baixar o processo para que se examinem os documentos apresentados pela beneficiaria e se faça o calculo". Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo reconhecendo o direito da avó materna do *de cujus* ao peculio, manda baixar o processo em diligencia, para ser regularmente organizado" O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero oitenta e oito, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido por Antonio de Oliveira Lima, diarista da Repartição Geral dos Telegraphos. Este processo já veio ao Conselho que o mandou baixar em diligencia para que, á vista de estar a declaração do engenheiro-chefe do Districto Telegraphico da Bahia em desacordo com o telegramma enviado aos Telegraphos e com o officio dirigido ao delegado fiscal naquello Estado, fossem pedidas informações ás citadas autoridades, sobre a inscripção do contribuinte. O engenheiro-chefe, em resposta ao officio que lhe foi dirigido pelo Instituto, declara ter o diarista Antonio de Oliveira Lima se apresentado áquelle districto telegraphico em 3 de setembro de 1927, o ter sido logo inscripto *ex-officio*. A Contadoria informa, entretanto, que a inscripção desse funcionario não foi encontrada. Requer o pagamento o capitão de fragata reformado Antonio de Oliveira, pai do *de cujus*, juntando uma justificacão para provar ter o seu filho fallecido no estado de solteiro e uma procuração de sua mulher autorizando-o

a receber a parte que lhe cabe. O relator levanta a preliminar de ser ou não o *de cujus* considerado inscripto. Tendo o Conselho considerado não inscripto o funcionario, mas, ao mesmo tempo, reconhecido o direito do requerente á percepção do peculio, o relator é de parecer que deve o processo baixar em diligencia, para que a Contadoria informe os calculos de fls. trinta, visto o peculio ser de quinze e não de dez contos. O Conselho Administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Dr. Adriano de Abreu relata o processo numero cento e vinte e cinco de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Domingos José Portella, mestre de lanchas da Inspectoria Federal de Navegação. Foram juntadas ao processo duas justificacões da Terceira Vara Federal, a primeira, com a assistencia do procurador da Republica e, a segunda, com a do Instituto, representado pelo Sr. consultor juridico, em que se prova ser a requerente filha legitima do *de cujus* e nascida em 24 de janeiro de 1895, em Portugal. O contribuinte se inscreveu em 11 de agosto de 1927, declarando ter 61 annos, ser viuvo, não ter ascendentes e possuir uma filha que é a requerente, com 32 annos de idade. O Conselho, em sessão de 15 de setembro, resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a requerente juntasse a certidão de registro de nascimento ou prova que a substituisse, declarando o provando, neste ultimo caso, o motivo por que não juntou a certidão. Os documentos apresentados provam a legitimidade da requerente e o fallecimento de sua mãe. Não podendo a peticionaria apresentar a sua certidão de nascimento por ter nascido em um arrabalde de Portugal onde nenhum conhecido tem, juntou as justificacões já referidas, em que depuseram pessoas que assistiram ao seu nascimento. Além destas provas que tem valor juridico, apresentou um attestado firmado por duas pessoas idoneas, com as firmas reconhecidas por tabelião, declarando a sua filiação. O artigo 347 do Código Civil diz: "A filiação legitima se prova pela certidão do termo de nascimento, inscripto no Registro Civil. O mesmo Código estabelece no seu artigo 349: Na falta ou defeito do termo de nascimento poderá se provar a filiação legitima por qualquer modo admissivel em direito: 1º, quando houver comecço de prova por escripto, dos paes conjuntos ou separadamente. O relator é, pois, de parecer que deve ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio á requerente. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que na sessão em que se discutiu a presente habilitação, votou pela diligencia porque a requerente não juntou os documentos essenciaes á sustentação do seu direito. Lê o parecer do Sr. consultor juridico com o qual concordou o Sr. director-presidente e que está inteiramente identificado com o seu ponto de vista. O Código Civil distingue as duas hypothèses: A filiação legitima prova-se pela certidão do termo de nascimento inscripto no Registro Civil. O reconhecimento voluntario do filho illegitimo faz-se ou no proprio termo de nascimento ou mediante escriptura publica ou, ainda, por testamento. No presente processo a requerente não juntou a certidão do casamento de seus paes e o Conselho já exigiu, em caso identico esta certidão. De accordo, pois, com o seu voto anterior, não considera

provada a filiação da requerente, uma vez que esta não juntou ao processo nem a sua certidão de nascimento nem a do casamento de seus pais. O Sr. Dr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Não encontro no processo nada que me indique a fazer a insinuação de que a requerente é filha ilegítima. Ao contrario, o contribuinte declarou-se viúvo e que tinha uma filha legítima. A declaração foi feita nos termos e pela forma exigida pelo regimento, que vigorava então. Esta filha agora requer. Não vejo como negar o seu direito, a vista do dispositivo formal do regimento". O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti declara que em sessão de 15 de setembro, votou contra a diligência, opinando pelo pagamento do pecúlio, em virtude da declaração de família. O Sr. Dr. Didimo da Veiga declara que o Conselho não pôde exigir aquillo que a lei não exige. Em face do dispositivo da lei e do actual regimento, não ha necessidade de outras provas além das que foram apresentadas. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve reconsiderar a sua decisão anterior, para julgar legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. vinte e um". O Sr. Dr. Didimo da Veiga relata o processo numero cento e sessenta e sete, de habilitação ao pecúlio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Cypriano Nonato Pinto, servente da Inspeccoria de Prophylaxia Maritima. Requer o pagamento, á sua viúva, D. Nair Gonçalves Maia Pinto, para si e para os seus tres filhos Walter, Jorgelina e Cypriano. A requerente não juntou a prova de idade do contribuinte. O Sr. consultor é de parecer que a prova de casamento suppe a certidão de idade, uma vez que menciona o dia, mez e anno do nascimento do *de cujus* que foi em 12 de outubro de 1897. Este, porém, na inscripção declarou ter nascido em 12 de outubro de 1896. O relator é de parecer que deve ser convertido o julgamento em diligência para que seja juntada ao processo a certidão de nascimento do contribuinte. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos pede a palavra para declarar que a commissão encarregada de examinar o trabalho dos technicos tinha tido uma conferencia com esses, que lhe expuzeram as razões determinantes do projecto por elles apresentado, em cumprimento das clausulas a e b da sua proposta. S. Ex. declara que traz ao Conselho a sua opinião pessoal sobre esse trabalho, depois de mais bem esclarecido pelos technicos, não devendo falar pela commissão, porque na ultima reunião havida, pelo adelantado da hora, não foi possível discurrir-se definitivamente materia de exame tão complexo. Ficou, entretanto combinado que a commissão trouxesse ao Conselho o resultado dessa conferencia com os technicos, mesmo porque esses haviam declarado julgar-se com direito a uma parte de sua remuneração e a commissão não estava habilitada a decidir nesse caso. Faz uma exposição do trabalho em exame o qual foi executado no presupposto de uma remodelação completa do Instituto e tanto assim que, certas normas foram traçadas em alguns pontos em franco desacordo com a legislação interna e, mesmo, com as leis basicas do proprio Instituto. Acha, entretanto, que isso não invalida o trabalho apresenta-

do, cujas qualidades salienta, mostrando quanto será vantajosa a adopção desse plano, que constituirá um todo harmonico e tecnicamente certo, desde que se adopte a legislação vigente do Instituto. Concluindo, S. Ex. declara que, a seu ver, seria mais acertado que o Conselho pedisse á directoria a designação de quatro altos funcionarios do Instituto que, sob a presidencia do Sr. consultor juridico, ajustassem o trabalho á legislação em vigor, separando, assim, a parte que deve ser, desde já, applicada e a que porventura, venha a ser mais tarde aproveitada. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti pede a palavra para declarar que se sente bem concordando com a nomeação de funcionarios do Instituto para escoriar o trabalho dos technicos daquillo que elles não foram autorizados a fazer porque quando se votou a questão, o orador declarou que votava a autorização *sómente para a montagem da escripta*. Depois de largo debate, foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve que a directoria nomeie uma commissão composta de quatro funcionarios do Instituto e mais do Sr. consultor juridico, sob a presidencia deste, para dizer, tendo em vista a exposição dos technicos, qual a parte que pôde ser de-de já posta em execução, quaes os pontos em que só podem ser de futuro e quaes aquelles que não podem ser accitos em face da lei organica do Instituto". Ainda por proposta do Sr. Dr. Mario de Vasconcellos, o Conselho Administrativo resolveu que fosse paga aos technicos, a importancia de oito contos de réis, relativa á primeira parcella, de accordo com a proposta dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezessete horas e vinte minutos. E, em, Adolpho Gigliotti, secretario, interino, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Taras de Lyra. — Adolpho Gigliotti.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 10 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Ns. 12.444 e 12.452. — Sim, em termos.

N. 12.459. — Sim.

Ns. 12.477 e 12.483. — Sim, em termos.

N. 12.419. — Concedo a exclusão.

N. 12.421. — Concedo o adelantamento de 300\$000.

Ns. 12.484 e 12.516. — Sim.

Ns. 12.503 e 12.514. — Sim, em termos.

N. 12.529. — Indeferido. O prazo de inscripção terminou em 20 de junho de 1928.

N. 12.50. — Declare o requerente onde é funcionario.

Emprestimos:

Inscripção n. 2.092. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente;

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao capitão-tenente do corpo da Armada, Nelson Portillo, para tratamento de sua saúde, 90 dias licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Licença ao marinheiro nacional, invalido, asyado, Pedro Severo dos Santos, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao marinheiro nacional, invalido, asyado, Mario da Silva Salles, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-50-NA, Domingos Pereira Bastos, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 15 de fevereiro de 1911 a 15 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 5.225 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento junto, em que Jeronymo Monteiro e Adalberto Vieira pedem permissão para installar, sob determinadas condições, postos semaphoricos para aviso de entrada de navios no porto desta Capital.

Aviso n. 61/928, do Ministerio da Guerra:

N. 5.232 — Attendendo á solicitação contida no aviso acima referenciado, tenho a honra de communicar a V. Ex. que já providenciei para que os officiaes de artilharia, alumnos da Escola de Aperfeicoamento, possam visitar o couraçado *São Paulo* e o Arsenal de Marinha desta Capital, nos dias a que se referiu o estado maior do Exército.

— Sr. chefe do estado maior da Armada:

N. 5.231 — Declaro-vos que resolvi approvar e mandar adoptar o "Regulamento das Cantinas dos Navios da Armada", organizado pelo commando em chefe da esquadra, conforme o exemplar anexo.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.232 A — Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido nomear o capitão-tenente medico Dr. Mario Pontes de Miranda para exercer o cargo de instructor da Escola de Enfermeiros, sem prejuizo das funcções que exerce no Hospital Central da Marinha.

N. 5.233 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais abaixo mencionados, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

15.183 — PE-MO — 2ª classe, Marcel Siqueira Lopes.

5.046 — SE — 3ª classe, Joaquim Monteiro da Silva.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: Off. 1920/928, do Tribunal de Contas:

N. 5.236 — Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. comunica haver esse tribunal recusado registro ao pagamento da importância de 2:700\$000, á firma Teixeira Borges & Comp., pelo fornecimento de forragem para muarés, feito á Enfermaria Auxiliar, em Copacabana.

A vista das informações que acompanham o processo anexo, prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 27 de julho proximo findo.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 5.230 — Solicito vossas providencias, afim de que, á conta do saldo da importância posta á disposição dessa

procuradoria, em virtude do decreto n. 15.415, de 25 de março de 1922, seja effectuada a desapropriação, pela quantia de 7:000\$000, de um predio denominado "Villa Mendonga", edificado nos terrenos occupados pelo Centro de Aviação Naval, na Ilha do Governador.

—Avisos ao ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.246 — Ao capitão de fragata Americo Vieira de Mello, 2388865.

N. 5.226 — De 1:700\$, a José Silva & Comp.

N. 5.247 — De 238\$908 ao capitão do corveta Marcellino José Jorge Filho.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.227 — De 21:014\$ a Paul A. Dana.

N. 5.228 — De 10:000\$ a Moreno Borlido & Comp.

N. 5.229 — De 1:020\$ a Paul J. Christoph Company.

N. 5.235 — Adeantamento de 600\$ ao porteiro da Directoria da Bibliotheca e Archivo da Marinha, Adelgicio José da Silva, sendo 300\$ para as despesas a

serem effectuadas com o asseio da casa e despesas miudas, da referida directoria, e 300\$ para conservação dos objectos do Museu Technico Naval, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 5.237 — Adeantamento 150\$ ao porteiro da Auditoria deste ministerio, Miguel Archânjo de Carvalho, afim de attender ás despesas miudas e de asseio da casa, da referida auditoria, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 5.238 — Indemnização de 1:500\$ ao capitão de corveta, commissario, José de Azevedo Maia, em commissão na Directoria de Navegação, proveniente das despesas effectuadas com o asseio da casa e despesas miudas, da referida directoria, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 5.239 — De 11:394\$200 á Imprensa Naval.

N. 5.240 — De 41:918\$025, sendo: Fontes Garcia & Comp., José Silva & Comp., e The Gourock Rope-work Export Co., Limited, respectivamente, das importancias de 21:574\$025, 5:137\$ e 4:18:207\$000.

N. 5.241 — De 2:100\$ a Mayrink Veiga & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requerer a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, resolve approvar, em substituição do que baixou com a portaria deste ministerio de 27 de junho de 1918, o novo quadro de pessoal, com as respectivas tabellas de vencimentos e salarios maximos e minimos, que com esta baixa assignado pelo director geral do Expediente, interino, desta Secretaria de Estado e cuja applicação devera ser effectuada, a partir desta data, nos ramos de Itararé e Tibagy, de concessão federal.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928. — Victor Konder.

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Quadro n. 2 — Pessoal proprio do "Ramal de Itararé"

Numero — Categoria	Maximo	Minimo
Via permanente:		
1 engenheiro residente (mensal) ..	1:450\$000	1:305\$000
1 engenheiro ajudante (mensal) ..	900\$000	810\$000
1 escriptuario (mensal) ..	400\$000	360\$000
1 jardineiro (mensal) ..	180\$000	162\$000
1 armazenista (mensal) ..	350\$000	215\$000
1 continuo (mensal) ..	180\$000	162\$000
1 mestre de linha (mensal) ..	400\$000	360\$000
42 feitores (diaria) ..	7\$500	6\$700
12 encarregados (diaria) ..	6\$500	5\$800
251 trabalhadores (diaria) ..	6\$000	5\$400
Lastro:		
1 machinista (mensal) ..	400\$000	360\$000
1 foguista (mensal) ..	300\$000	270\$000
1 limpador (diaria) ..	7\$000	6\$300
2 guarda-freios (mensal) ..	210\$000	190\$000
1 feitor (diaria) ..	8\$500	7\$600
2 encarregados (diaria) ..	7\$500	6\$700
20 trabalhadores (diaria) ..	7\$000	6\$700
1 encarregado do trem (diaria) ..	6\$000	6\$300
Pedreiros:		
8 pedreiros (diaria) ..	12\$000	10\$800
6 serventes (diaria) ..	7\$000	6\$300

Cavouqueiros:

4 feitor (diaria) ..	8\$000	7\$200
8 cavouqueiros (diaria) ..	6\$000	5\$400
40 trabalhadores (diaria) ..	5\$500	4\$500

Ferraria:

3 ferreiros (diaria) ..	12\$000	10\$800
3 ajudantes (diaria) ..	8\$000	7\$200

Pintores:

3 pintores ..	12\$000	10\$800
3 ajudantes ..	7\$000	6\$500

Eucanadores:

1 eucanador (diaria) ..	12\$000	10\$800
1 ajudante ..	7\$000	6\$300

Cercas e policia:

1 feitor (diaria) ..	7\$500	6\$700
1 encarregado (diaria) ..	6\$500	5\$800
10 trabalhadores (diaria) ..	6\$000	5\$400
6 guardas (mensal) ..	150\$000	135\$000

Carpinteiros:

3 carpinteiros (diaria) ..	12\$000	10\$800
2 ajudantes (diaria) ..	7\$000	6\$500

Poceiros:

1 poceiro (diaria) ..	12\$000	10\$800
1 ajudante (diaria) ..	7\$000	6\$500

Quadro n. 3 — Pessoal proprio do "Ramal Tibagy"

Numero — Categoria	Maximo	Minimo
Via permanente:		
3 engenheiros residentes (mensal) ..	1:450\$000	1:305\$000
3 ajudantes de engenheiros residentes (mensal) ..	900\$000	810\$000
3 escriptuarios (mensal) ..	400\$000	360\$000
3 armazenistas (mensal) ..	350\$000	215\$000
3 continuos (mensal) ..	180\$000	162\$000
5 jardineiros (mensal) ..	180\$000	162\$000
9 mestres de linha (mensal) ..	400\$000	360\$000
94 feitores (diaria) ..	7\$500	6\$700
94 encarregados (diaria) ..	6\$500	5\$800
588 trabalhadores (diaria) ..	6\$000	5\$400
Lastro:		
3 machinistas (mensal) ..	400\$000	360\$000
3 foguistas (mensal) ..	300\$000	270\$000
3 limpadores (diaria) ..	8\$000	7\$200
6 guarda-freios (mensal) ..	210\$000	190\$000

3 feitores (diaria)	8\$500	7\$600	5 chefes de seção	700\$000	800\$000
6 encarregados (diaria)	7\$500	6\$700	4 fiscaes	700\$000	800\$000
60 trabalhadores (diaria)	7\$000	6\$300	12 escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
3 encarregados de trem (diaria)	8\$000	7\$200	20 escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
Pedreiros:			26 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
15 pedreiros (diaria)	12\$000	10\$800	36 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
15 serventes (diaria)	8\$000	7\$200	22 praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
Cavouqueiros:			20 praticantes de 2ª	125\$000	150\$000
1 feitor (diaria)	8\$000	7\$200	4 praticantes de 3ª	100\$000	125\$000
8 cavouqueiros (diaria)	3\$000	5\$400	3 mensageiros	100\$000	100\$000
10 trabalhadores (diaria)	5\$000	4\$500	4 continuos	175\$000	200\$000
Ferraria:			Estatistica:		
6 ferriteiros (diaria)	12\$000	10\$800	1 chefe da estatistica	800\$000	1:000\$000
6 ajudantes (diaria)	8\$000	7\$200	2 escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
Pintores:			2 escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
6 pintores (diaria)	12\$000	10\$800	10 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
6 ajudantes (diaria)	7\$000	6\$300	12 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
Carpinteiros:			10 praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
9 carpinteiros (diaria)	12\$000	10\$800	5 praticantes de 2ª	125\$000	150\$000
3 ajudantes (diaria)	7\$000	6\$300	Thesouraria:		
Encanadores:			1 thesoureiro	1:800\$000	2:000\$000
3 encanadores (diaria)	12\$000	10\$800	1 ajudante do thesoureiro	1:000\$000	1:200\$000
3 ajudantes (diaria)	7\$000	6\$300	1 procurador	1:000\$000	1:200\$000
Poceiros:			2 pagadores	1:000\$000	1:200\$000
3 poceiros (diaria)	12\$000	10\$800	2 escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
3 ajudantes (diaria)	7\$000	6\$300	1 escriptuario de 2ª	450\$000	500\$000
Cercas e policia:			2 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
3 feitores (diaria)	7\$500	6\$700	2 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
3 encarregados (diaria)	6\$500	5\$800	1 continuo	175\$000	200\$000
25 trabalhadores (diaria)	6\$000	5\$400	Repartição de Tarifas e Re-		
7 guardas (mensal)	150\$000	135\$000	clamações:		
Confere.			1 chefe	1:100\$000	1:300\$000

Rio, de 27 de agosto de 1928. — José Pinto Guedes, 3º escripturario da Estrada de Ferro do Goyaz.

Quadro e tabella de vencimento do pessoal dos ramos de concessão federal da Estrada de Ferro Sorocabana

N.	Categoria	Vencimento mensal de cada empregado	
		Minimo	Maximo
Directoria:			
1	director	5:000\$000	5:500\$000
1	ajudante do director	3:000\$000	3:500\$000
1	consultor juridico	2:500\$000	3:000\$000
1	auxiliar tecnico	1:250\$000	1:500\$000
1	continuo	275\$000	300\$000
1	chauffeur	350\$000	400\$000
Secretaria:			
1	secretario	1:200\$000	1:400\$000
1	escripturario de 3ª	350\$000	400\$000
2	escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
1	praticante de 3ª	100\$000	125\$000
1	steno-dactylographo de 1ª	350\$000	400\$000
1	steno-dactylographo de 2ª	300\$000	350\$000
1	dactylographa de 1ª	225\$000	250\$000
1	archivista	450\$000	500\$000
1	ajudante archivista	350\$000	400\$000
1	telephonista de 1ª	275\$000	300\$000
1	telephonista de 2ª	175\$000	200\$000
Contabilidade:			
1	chefe da contabilidade	2:000\$000	2:200\$000
2	ajudantes da contabilidade	1:250\$000	1:500\$000
1	guarda-livros	700\$000	800\$000
3	ajudantes de guarda-livros	650\$000	700\$000
2	escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
3	escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
4	escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
4	escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
2	praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
1	continuo	175\$000	200\$000
Contadoria:			
1	contador	1:600\$000	1:800\$000
1	ajudante	1:250\$000	1:400\$000
1	chefe de escriptorio	800\$000	900\$000
Almoxarifado:			
1	almoxarife	2:100\$000	2:200\$000
1	ajudante do almoxarife	1:100\$000	1:200\$000
Almoxarifado:			
1	chefe de escriptorio	800\$000	900\$000
3	chefes de secção	700\$000	800\$000
1	guarda-livros	600\$000	700\$000
2	escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
2	escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
3	escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
4	escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
2	praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
2	praticantes de 2ª	125\$000	150\$000
1	dactylographo especial	275\$000	300\$000
1	dactylographo de 1ª	225\$000	250\$000
1	dactylographo de 2ª	175\$000	200\$000
1	dactylographo de 3ª	125\$000	150\$000
2	continuos	175\$000	200\$000
2	mensageiros	100\$000	100\$000
2	fiéis	550\$000	600\$000
1	escripturario de 1ª	550\$000	600\$000
2	escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
6	escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
8	conferentes de 1ª	275\$000	300\$000
9	conferentes de 2ª	225\$000	250\$000
12	trabalhadores	180\$000	210\$000
1	vigia	180\$000	210\$000
1	armazenista	600\$000	700\$000
2	escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
1	escripturario de 3ª	350\$000	400\$000
1	escripturario de 4ª	275\$000	300\$000
1	conferente de 1ª	275\$000	300\$000
1	trabalhador	180\$000	210\$000
2	compradores	900\$000	1:000\$000
2	compradores	800\$000	900\$000
1	impressor	350\$000	400\$000
2	ajudantes	300\$000	350\$000
1	encarregado da limpeza	275\$000	300\$000

15 trabalhadores	175\$000	200\$000
1 assessoristas	175\$000	200\$000
1 vigia	200\$000	250\$000

Trafego:

1 chefe do trafego	2:500\$000	3:000\$000
1 ajudante	1:500\$000	2:000\$000
1 secretario (gratificação)	200\$000	200\$000
2 continuos	175\$000	200\$000
1 chefe do escriptorio	800\$000	900\$000
3 chefes de secção	700\$000	800\$000
3 escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
4 escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
2 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
10 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
1 dactylographos de 1ª	225\$000	250\$000
6 dactylographos de 2ª	175\$000	200\$000
1 dactylographo de 3ª	125\$000	150\$000
9 praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
2 mensageiros	100\$000	100\$000

Secção de Transportes:

1 chefe de secção	700\$000	800\$000
2 escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
3 escripturarios de 1ª	275\$000	300\$000
1 dactylographo especial	875\$000	300\$000
1 dactylographo de 3ª	125\$000	150\$000
1 praticante de 1ª	150\$000	200\$000
1 mensageiro	100\$000	100\$000

Inspectoria do Trafego:

4 chefe da Inspectoria do Trafego	1:500\$000	1:800\$000
5 inspectores do trafego	1:200\$000	1:400\$000
4 auxiliar do trafego	900\$000	1:100\$000
6 escripturarios de 3ª	400\$000	460\$000
1 encarregado do telegrapho	400\$000	450\$000
1 ajudante do encarregado do telegrapho	350\$000	400\$000
5 telegraphistas de 1ª	300\$000	350\$000
5 telegraphistas de 2ª	275\$000	300\$000
5 telegraphistas de 3ª	200\$000	250\$000
1 chefe do movimento	1:500\$000	1:800\$000
1 ajudante do movimento	800\$000	1:000\$000
1 ajudante do movimento	700\$000	800\$000
2 auxiliares do movimento	350\$000	400\$000
4 escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
2 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
2 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
1 dactylographo de 2ª	175\$000	200\$000
2 dactylographos de 3ª	125\$000	150\$000
1 praticante de 1ª	175\$000	200\$000
3 despachadores de 1ª	600\$000	680\$000
5 despachadores de 2ª	500\$000	560\$000
1 despachadores de 3ª	100\$000	160\$000
1 chefe da linha	2:500\$000	3:000\$000
1 ajudante da linha	1:800\$000	2:000\$000
1 chefe de escriptorio	1:100\$000	1:350\$000
1 escriptuario de 1ª Extra	600\$000	650\$000
2 escripturarios de 1ª	550\$000	600\$000
4 escripturarios de 2ª	450\$000	500\$000
1 escriptuario de 3ª Extra	400\$000	420\$000
1 escriptuario de 3ª	350\$000	400\$000
1 escripturarios de 4ª	250\$000	300\$000
1 praticante de 1ª	175\$000	200\$000
1 praticante de 2ª	125\$000	150\$000
4 dactylographo especial	275\$000	300\$000
1 dactylographo de 1ª	225\$000	250\$000
1 dactylographo de 2ª	175\$000	200\$000
2 continuos	175\$000	200\$000
1 mensageiro	100\$000	100\$000

Secção tecnica:

1 engenheiro chefe de secção	1:500\$000	1:800\$000
2 auxiliares technicos	1:000\$000	1:200\$000
1 desenhista de 1ª	600\$000	650\$000
1 desenhista de 2ª	500\$000	550\$000
1 desenhista de 3ª	400\$000	450\$000

Telegraphos:

1 inspector	1:200\$000	1:450\$000
1 sub-inspector	700\$000	800\$000
1 official tecnico	500\$000	550\$000
1 escriptuario de 1ª	275\$000	300\$000
4 praticante de 2ª	175\$000	200\$000
5 guarda-fios de 1ª classe	275\$000	300\$000
2 guarda-fios de 2ª classe	225\$000	250\$000
3 guarda-fios de 3ª classe	180\$000	220\$000

4 official de 1ª Extra	500\$000	550\$000
4 official de 1ª	400\$000	450\$000
4 officiaes de 2ª	300\$000	360\$000
4 officiaes de 3ª	275\$000	300\$000
4 aprendiz de 1ª	100\$000	120\$000
4 aprendiz de 2ª	90\$000	90\$000
1 feitor	225\$000	250\$000
1 encarregado	200\$000	225\$000
6 trabalhadores	180\$000	210\$000

Locomoção e tracção:

1 chefe da locomoção	2:500\$000	3:000\$000
1 ajudante da locomoção	1:800\$000	2:000\$000
1 chefe escriptuario	800\$000	900\$000
1 escriptuario de 2ª	400\$000	500\$000
1 escriptuario de 3ª	300\$000	400\$000
1 escriptuario de 4ª	275\$000	300\$000
1 praticante de 1ª	175\$000	200\$000
1 dactylographo especial	275\$000	300\$000
1 dactylographo de 1ª	225\$000	250\$000
1 dactylographo de 2ª	175\$000	200\$000
2 continuos	175\$000	200\$000

Secção tecnica:

1 chefe da secção	1:600\$000	1:800\$000
1 auxiliar tecnico	900\$000	1:000\$000
1 desenhista de 2ª	500\$000	550\$000
1 desenhista de 3ª	400\$000	450\$000

Chefia de tracção:

1 chefe de tracção	1:600\$000	1:800\$000
1 escriptuario de 1ª Extra	800\$000	850\$000
1 escriptuario de 2ª	450\$000	500\$000
5 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
4 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
5 praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
2 dactylographos de 1ª	200\$000	250\$000
1 escalante	450\$000	500\$000
1 continuo	125\$000	150\$000
5 inspectores da tracção	1:200\$000	1:400\$000
6 escripturarios de 3ª	350\$000	400\$000
10 escripturarios de 4ª	275\$000	300\$000
6 praticantes de 1ª	175\$000	200\$000
6 praticantes de 2ª	125\$000	150\$000
5 armazenistas	300\$000	350\$000

Manual de Operações

Quantidade — Categoria	Vencimentos Mínimo	Maximo
------------------------	--------------------	--------

Tafuby:

(50 % — Serve ás linhas federaes e estaduais)

1 agente	405\$000	450\$000
1 agente	270\$000	300\$000
3 conferentes	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
1 guarda-chaves	160\$000	180\$000
5 portadores	150\$000	170\$000
1 porteiro	135\$000	150\$000
1 vigia	180\$000	200\$000
1 guarda cancella	135\$000	150\$000

Tafuby — Cidade:

1 agente	405\$000	450\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000

Santa Adelaide:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Morro Alto:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 Pri. de Telegraphista	105\$000	120\$000
3 portadores	145\$000	165\$000

Peixoto Gomide:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Itapetininga:

1 agente	405\$000	550\$000
2 agentes	315\$000	350\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 fiel	315\$000	350\$000
1 conferente especial	315\$000	350\$000
1 conferente	270\$000	300\$000
6 conferentes	225\$000	250\$000
3 conferentes	180\$000	200\$000
1 praticante de conferente	140\$000	160\$000
2 telegraphistas	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
3 praticantes de telegraphista	105\$000	120\$000
2 estafetas	105\$000	120\$000
1 chefe de manobra	270\$000	300\$000
1 manobrador	240\$000	270\$000
2 manobreadores	215\$000	240\$000
3 guardas chaves	160\$000	180\$000
6 portadores	150\$000	170\$000
1 porteiro	135\$000	150\$000
2 vigias	160\$000	180\$000
1 guarda cancella	135\$000	150\$000

Kilometro 233:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Casario:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Kilometro 247:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Rechan:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Angatuba:

1 agente	270\$000	300\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
3 portadores	145\$000	165\$000
1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Kilometro 288:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Aracassu:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Victorino Carmillo:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Bury:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
1 portador	150\$000	170\$000
3 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Rondinha:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Engenheiro Bacellar:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Guahyra

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Faxina:

1 agente	405\$000	550\$000
2 conferentes	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
2 telegraphistas	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 Guardas chaves	160\$000	180\$000
4 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	180\$000	200\$000

Faxina Cidade:

1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000

Itanguá:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Muniz da Souza:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Engenheiro Maia:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Gorita:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Verde Verde:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Ibity:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Itararé:

1 agente	630\$000	700\$000
1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	315\$000	350\$000
1 conferente	270\$000	300\$000
5 conferentes	225\$000	250\$000
2 conferentes	180\$000	200\$000
2 telegraphistas	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 praticantes de telegraphistas	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
1 chefe de manobra	270\$000	300\$000
3 manobreadores	240\$000	270\$000
3 guardas chaves	160\$000	180\$000
11 portadores	150\$000	170\$000
2 vigias	180\$000	200\$000

Pessoal de trens:

22 chefes de trens de carga	250\$000	280\$000
6 chefes de trens de passageiros	295\$000	330\$000
75 guardas freios	160\$000	180\$000
5 bagageiros	250\$000	280\$000
5 camarceiros	185\$000	210\$000

Confere. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — José Pinto Gomes, 3º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz.

Ramal do Tibagy

Quantidade — Categoria

Vencimentos
Minimo Maximo

Rubião Junior:

50 % — Servo das linhas federaes e estaduais

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
2 conferentes	180\$000	200\$000

2 telegraphistas	270\$000	300\$000
2 praticantes de telegraphista	105\$000	120\$000
3 manobreadores	215\$000	240\$000
2 portadores	145\$000	165\$000
3 g. chaves	160\$000	180\$000
2 vigias	160\$000	180\$000

Americo de Campos:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Paula Souza:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Miranda Azevedo:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Lobo:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Kilometro 356:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Andrades:

1 agente	270\$000	300\$000
2 telegraphistas	270\$000	300\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Ezequiel Ramos:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Avaré:

1 agente	450\$000	500\$000
1 agente	315\$000	350\$000
1 agente	270\$000	300\$000
6 conferentes	225\$000	250\$000
1 praticante de conferente	140\$000	160\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 manobreadores	215\$000	240\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
7 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Kilometro 395:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Barra Grande:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Oliveira Coutinho:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Cerqueira Cezar:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
4 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

São Bartholomeu:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Mandury:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
3 telegraphistas	270\$000	300\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
2 portadores	150\$000	170\$000
1 portador	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Baptista Botelho:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Bernardino de Campos:

1 agente	405\$000	450\$000
1 agente substituto	270\$000	300\$000
1 conferente	315\$000	350\$000
1 conferente	270\$000	300\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	315\$000	350\$000
2 telegraphistas	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
3 manobreadores	215\$000	240\$000
4 guarda-chaves	160\$000	180\$000
9 portadores	150\$000	170\$000
2 vigias	160\$000	180\$000
1 guarda-cancella	135\$000	150\$000

Luiz Pinto:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Ipaussu:

1 agente	405\$000	450\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
2 conferentes	180\$000	200\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
2 portadores	150\$000	170\$000
3 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Chavantes:

1 agente	450\$000	500\$000
1 agente	270\$000	300\$000
3 conferentes	225\$000	250\$000
4 conferentes	180\$000	200\$000
3 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
8 portadores	150\$000	170\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Fortuna:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Curinhos:

1 agente	150\$000	500\$000
1 agente	270\$000	300\$000
1 fiel	315\$000	350\$000
2 conferentes	270\$000	300\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	315\$000	350\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 estafetas	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
12 portadores	200\$000	225\$000
1 porteiro	135\$000	150\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Kilometro 523:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000
Salto Grande:		
1 agente	315\$000	350\$000
2 conferentes	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
3 portadores	150\$000	170\$000
1 porteiro	135\$000	150\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Kilometro 543:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Pau d'Alho:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 praticante de conferente	140\$000	160\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
4 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Palmital:

1 agente	305\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
2 portadores	150\$000	170\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Sussuby:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Candido Motta:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
3 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Assis:

1 agente	450\$000	500\$000
1 agente	270\$000	300\$000
2 agentes	270\$000	300\$000
1 conferente	315\$000	350\$000
2 conferentes	270\$000	300\$000
2 conferentes	225\$000	250\$000
3 conferentes	180\$000	200\$000
1 praticante de conferente	140\$000	160\$000
1 telegraphista	315\$000	350\$000
2 telegraphistas	270\$000	300\$000
3 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 estafetas	105\$000	120\$000
1 manobrador	240\$000	270\$000
6 manobradores	215\$000	240\$000
12 portadores	150\$000	170\$000
1 vigia	180\$000	200\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Cervinho:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000

Cardoso de Almeida:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Paraguassu:

1 agente	315\$000	350\$000
2 conferentes	225\$000	250\$000
2 telegraphistas	225\$000	250\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
3 portadores	150\$000	170\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Sapozal:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Santa Lina:

1 encarregado de posto	240\$000	270\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Quatã:

1 agente	315\$000	350\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
1 portador	150\$000	170\$000
2 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

João Ramalho:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Rancharia:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Bartira:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

Laranja Dora:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	145\$000	165\$000

José Theodoro:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 guarda-chaves	160\$000	180\$000

Indiana:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
2 manobradores	215\$000	240\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Regente Feijó:

1 agente	270\$000	300\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
1 guarda chave	160\$000	180\$000
3 portadores	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Presidente Prudente:

1 agente	450\$000	500\$000
1 agente	270\$000	300\$000
2 conferentes	270\$000	300\$000
2 conferentes	225\$000	250\$000
1 conferente p/ concentração	180\$000	200\$000
1 praticante de conferente	140\$000	160\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
3 portadores	150\$000	170\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Alvares Machado:

1 agente	270\$000	300\$000
1 conferente	180\$000	200\$000

1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
2 portadores	115\$000	165\$000

Presidente Bernardes:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	115\$000	165\$000

Santo Anastacio:

1 agente	315\$000	350\$000
1 agente	270\$000	300\$000
1 conferente	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 praticante de conferente	140\$000	160\$000
1 telegraphista	270\$000	300\$000
2 telegraphistas	225\$000	250\$000
1 praticante de telegraphista	105\$000	120\$000
1 estafeta	105\$000	120\$000
2 manobreadores	215\$000	240\$000
2 guarda-chaves	160\$000	180\$000
2 portadores	150\$000	170\$000
2 portador	145\$000	165\$000
1 vigia	160\$000	180\$000

Piquerohy:

1 agente	270\$000	300\$000
1 portador	115\$000	165\$000

Presidente Wenceslau:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
2 portadores	115\$000	165\$000

Caiuá:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 guarda-chave	160\$000	180\$000

Presidente Epitacio:

1 agente	270\$000	300\$000
1 telegraphista	225\$000	250\$000
1 conferente	180\$000	200\$000
1 manobreador	215\$000	240\$000
1 portador	145\$000	165\$000

Pessoal de trens:

19 chefes de trens	250\$000	280\$000
7 chefes de trens	295\$000	330\$000
99 guarda-freios	160\$000	180\$000
5 camareiros	185\$000	210\$000
8 bagageiros	250\$000	280\$000

Kilometro 562:

1 encarregado de posto	210\$00	270\$000
1 portador	115\$000	165\$000

Kilometro 790:

1 encarregado de posto	210\$00	270\$000
1 portador	115\$000	165\$000

Nota — O Posto Kilometro 562 fica situado entre as estações de Pau D'Alho e Palmital.

O Posto Kilometro 790 fica entre as estações de Regente Feijó e Presidente Prudente.

Directoria Geral de Expediente, em 1 de setembro de 1928.
— José Ricardo de Moura, director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1928

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.788 — Transmittindo conta do José Gadelha, na importancia de réis 23.300\$000, de transportes effectuados em 1922, para a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, afim de que o pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo. Procuração outorgada a Raul Viçoso de Freitas e substebelecida successivamente ao Padre Joaquim Cyrillo do Sá e ao Conego Manoel Tobias Victorio.

N. 1.789 — Idem, idem, conta de Venancio Ferreira, 1:127\$600, de fornecimentos feitos em 1923. Procuração outorgada ao Sr. Alfredo Lopes Canaã.

N. 1.790 — Idem, idem, conta de Lucas Augusto da Silva, 1:350\$000. Procuração outorgada ao Sr. Joaquim Trajano Ferreira da Costa.

N. 1.791 — Idem, idem, conta de J. Costa & Silva, na importancia de réis, 3:600\$000. Procuração outorgada a Dona Clea de Freitas Barbosa, substebelecida a Borges & Monte.

Dia 8 de novembro de 1928

N. 1.796 — Comunicando que a gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos do agente de 1ª classe dos Correios de Cascadura, Agenello Pinto do Vasconcellos, foi restabelecida a partir de 1 de setembro de 1927, conforme comunicação feita a Directoria dos Correios em officio n. 1.856, de 20 daquelle mez e anno, e que acaba de ser deferido o requerimento em que o alludido

do funcionario pediu o restabelecimento da referida gratificação a contar de 24 de abril daquelle anno de 1927, visto como em virtude da sentença foi computado dito pagamento até 23 de abril de 1927. A parte correspondente ao periodo de 24 de abril a 31 de agosto será liquidada por exercicios findos, quando requerida.

Restituindo processos de dividas de exercicios findos:

N. 1.792 — Na importancia de 1838, de que é credor, Desiderio da Silva Pio, servente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, satisfeita a exigencia.

N. 1.793 — Na importancia de réis 109\$800, de que é credor Manoel Dias, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, corrige a importancia da divida.

N. 1.794 — Na importancia de 1828, de que é credor Candido de Siqueira, official operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, informa que a divida provém da differença do abono provisório, cujo pagamento só se tornou possível depois da decisão proferida pelo ministerio em aviso sem numero, de 4 de julho de 1921, e assim só a partir da data desse acto que autorizou o processo de dividas dessa natureza, tem sido contado o prazo de prescrição, da qual se isentou a divida de que se trata pela petição de 6 de março de 1926.

N. 1.795 — Na importancia de réis 292\$800, de que é credor Estevam Albano Pereira, official operario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, presta identica informacão.

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.903 — Conta de Wilh Eickoff, 49:500\$000, de fornecimento feito a Repartição Geral dos Telegraphos (verba 3ª — "Material" — n. 20 — empenho n. 238.)

Dia 9 de novembro de 1928

Para pagamento no Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — "Material" — n. 8.

N. 2.904 — Conta de Dias Garcia & Comp., 3:1448, de fornecimento feito (P/G. do empenho n. 337.)

N. 2.906 — Conta de Dias Garcia & Comp., 47:8208, de fornecimento feito (P/G. do empenho n. 321.)

N. 2.907 — Conta de Dias Garcia & Comp., 82:8008, de fornecimento feito (Empenho n. 321.)

N. 2.907 — Conta de Dias Garcia & Comp., 221:4008, de fornecimento feito (P/G. do empenho n. 321.)

N. 2.908 — Conta da Companhia Carbonifera do Ribeiro Novo, réis 72:323\$100, de fornecimento feito (P/G. do empenho n. 618.)

Dia 10

N. 2.910 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Escolas e R. Mattos & Comp., e outros, para fornecimento de auto-caminhões, de accordo com o resultado da concorrência publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1928

Recado — Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, encaminha o processo relativo ao pagamento do vencimentos do 1º sargento do 23º batalhão de caçadores, Pedro Agapito Ferreira Pinto, processo esse transmittido, por engano, a esta directoria, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Officíos:

A Directoria Geral dos Telegraphos:
N. 2.312 — Remettendo dois requ

mentos, acompanhados das respectivas contas e outros documentos encaminhados a esta Secretaria de Estado com o officio dessa repartição n. 1.295, de 3 de setembro de 1923, em que J. Patrio & Comp. pedem pagamento, por exercícios findos, das quantias de 193\$200 e 969\$700, transportes realizados em 1922.

— A' Directoria da Rede de Viação Cearense:

N. 2.343 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 30 de outubro, deferiu, à vista dos pareceres, o requerimento em que Antonio Fernando Barros pedia que a diaria que lhe é abonada por serviços prestados fora da sede seja equiparada à dos inspectores do tráfego, tração de officinas.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.344 — Em solução ao officio n. 1.410 S, de 27 de outubro ultimo, relativo ao emprestimo da Empresa Construtora do Ramal de Paranaipama, comunica o seguinte despacho do Sr. ministro:

"A marcha de providencias para a realização do emprestimo em aprego, independe do accordo com a Companhia São Paulo-Rio Grande, quanto ao prazo para a conclusão do serviço, além de Jacarésinho e sobre a operação de credito para resolver todos os compromissos contractuales, como parece à Inspectoria Federal das Estradas, porque o fundamento do despacho de 10 do corrente foi o de se não difficultar a solução de compromissos oriundos de serviços já executados e medidos pela Companhia Industrial e Construtora."

N. 2.345 — Devolvendo o processo a que se refere o officio n. 362-Z, de 21 de maio do anno proximo findo, consultando si a Viação Férrea do Rio Grande do Sul interrompeu a prescrição da divida na importancia de 495\$880, de passagens concedidas em 1920, por conta dessa inspectorias.

N. 2.346 — Devolvendo o requerimento e demais documentos a que se refere o officio 324-Z, de 6 de maio do anno ultimo, consultando si a Rede Sul Mineira interrompeu a prescrição em que teria incorrido a divida de réis 2:422\$800, relativa a transportes executados em 1921, para a Commisão Construtora da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.347 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a inspectorias a, nos termos da letra b, do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir das firmas Miranda Puertas & Comp. e Fred Figner, quatro arquivos de aço marca "Globe Wernicke" e 18 gavetas duplas para fichas de 8x5, marca Terrells, pelo preço total de 6:800\$000.

N. 2.349 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a inspectorias a, nos termos da letra b do Código de Contabilidade Publica art. 51, adquirir da firma Miranda Puertas & Comp., uma machina de escrever "Continental", modelo 2, pelo preço de 1:400\$000.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 2.341 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 842-C, de 18 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Virgilio Leal solicita o pagamento de 12:608\$750, fornecidos, nos mezes de dezembro de 1922 e junho de 1923, ao pessoal jornaleiro que

trabalhou na cidade de Bananeiras nas commissões de estradas de rodagem e agudagem dessa inspectorias, declara que é necessario que o processo seja substituido pela folha original a qual deve conter a declaração de que o pagamento aos jornaleiros foi effectuado com os recursos fornecidos pelos intermediarios em favor dos quaes o chefe de serviço expediu o certificado. Occorrendo varios certificados em relação a uma só folha de pagamento, a inspectorias annexará a folha original (primeira via) ao primeiro processo e aos subsequentes juntará cópias dessa folha, e de tudo fará as convenientes anotações na segunda via que conservará em seu archivo.

Dia 8 de novembro de 1928

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.350 — Comunicando que o Tribunal de Contas em sessão de 17 de outubro ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado em 27 de setembro proximo findo, entre aquella estrada e Stahlunion Limitada e outros, para fornecimento de artigos diversos.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.351 — Comunicando que o senhor Presidente da Republica, de conformidade com o disposto na letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, autorizou a reparação da locomotiva de que tratam os officios ns. 388 e 421, de 8 e 26 de outubro ultimo, pelo preço de 29:800\$, conforme proposta apresentada para aquelle fim, por José Raoul.

Dia 9 de novembro de 1928

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.357 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios de Minas a, nos termos da letra do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Industrial Onropretana, um fogareiro electrico, pelo preço de 119\$000.

N. 2.358 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a Administração dos Correios da Bahia a, nos termos da letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica, adquirir da fabrica de Cofres Luzitanos um cofre pelo preço de 400\$000.

N. 2.359 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Amazonas e Acre a adquirir, em concorrência administrativa permanente, quatro pinos de aço torneados e temperados e quatro duchas de bronze para a lancha postal "Lario de Siqueira".

N. 2.360 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e a firma Moniz & Comp., Limitada, para fornecimento de material.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.352 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de outubro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e a firma Willmann, Xavier & Comp., para fornecimento de material de linhas.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.356 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, approvou a concorrência realizada naquella estrada, para fornecimento de assentos e encostos para carros, e bem assim a minuta do contracto a ser cele-

brado com a Companhia Brasileira de Material Rolante (Fontenelle & Comp., Ltda.), para esse fornecimento.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.353 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 345, de 25 de outubro ultimo.

N. 2.354 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 348, de 22 de outubro ultimo.

N. 2.355 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo à solicitação constante do officio n. 344, de 25 de outubro ultimo, autoriza essa inspectorias a, nos termos da letra c do art. 246 do Regulamento de Contabilidade Publica, adquirir os materiais cujo fornecimento foi objecto da concorrência aberta em 11 do alludido mez.

Dia 10 de novembro de 1928

A' Directoria dos Correios:

N. 2.361 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de outubro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa directoria e a firma A. Placido Marques & Comp., para fornecimento de materiais.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 2.363 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de outubro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e a Companhia Paulista de Material Electrico, para fornecimento de material de linhas.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 2.362 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de outubro, resolveu manter a sua decisão que recusou registro ao contracto celebrado com a Companhia Lithographica Ypiranga, para impressão de mappa, por não constar o archivamento da folha official em que teriam sido feitas as publicações de que trata o art. 80 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1928

D. Diana Burlamaqui Nogueira, pedindo pagamento de augmento de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Antonio Jacintho Pimenta, levantamento de fiança. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Segunda secção

Dia 12 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Idalina Rollo da Costa, pedindo os favores do montepio. — Restitua os documentos entregues em 8 de junho de 1917.

Sebastiana Dias Filgueiras, idem, idem. — Deferido.

Carolina Ferraz de Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Abigail de Araujo Cortes, idem, idem. — Deferido.

Olivia Chaves de Moura, idem, idem. — Deferido.

Rafael Mello, idem, idem. — Deferido.

Anna Candida de Britto Silva, idem, idem. — Deferido.

Maria Pereira dos Anjos Ramos, idem, idem. — Deferido.

Ernestina Augusta da Luz, idem, idem. — Deferido.

Carlinda Machado Cruz, idem, idem. — Deferido.

Ercília de Oliveira Marques, idem, idem. — Apresente petição que interrompa a prescrição em que está incorrendo o seu direito.

Maria Augusta de Miranda, pedindo reversão de pensão. — O atestado apresentado não satisfaz às exigências regulamentares.

Arminda Lyrio dos Santos, pedindo os favores do montepio. — Prove não ter o finado deixado filhos naturais reconhecidos.

Benedicta Chaves, pedindo reversão de pensão. — A prova apresentada não satisfaz às exigências regulamentares.

Isolda Lima, idem, idem. — A requerente deve solicitar directamente, o favor que pretende a esta Directoria Geral, acompanhando a prova de que se conserva em estado de solteira.

Malvina França Lisboa, pedindo os favores do montepio. — Faça a revalidação do selo da petição apresentada e promova o reconhecimento da firma do signatário da certidão de casamento anexa ao processo.

Rosa Maria Guimarães, pedindo os favores da pensão de jornalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido.

Jeronymo Franco de Medeiros, idem, idem. — Prove a inexistência da esposa do requerente.

Maria da Conceição Azevedo Macedo, pedindo os favores do montepio. — Prove não ter o contribuinte deixado irmãos solteiros ou viúvas.

Anna Alice da Costa Pereira Ozorio, idem, idem. — Faça visar o atestado apresentado pelo respectivo chefe de serviço dos attestantes.

Julitta Baylão de Araujo, idem, idem. — Promova o reconhecimento da firma dos signatários das certidões apresentadas.

Maria Palmeirina Dias de Castro, idem. — Apresente justificação em juízo, a qual deverá ser produzida á vista da certidão eclesiastica negativa e com indicação do dia do nascimento e lugar do baptismo, dados os motivos pelas quaes não foi encontrado o respectivo assentamento.

Carolina da Motta Taveiros, idem, idem. — Complete o selo para o termo da tutela e requeira a parte da pensão que cabe a Wancilde.

Maria da Conceição Soares de Medeiros, idem, idem. — Faça selar com estampilhas federees os documentos apresentados.

Luiz Philippe Sampaio, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

— Foram mandadas averbar as declarações de família dos seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios: José Luiz Paranhos, Portes, Paulino Gemaque de Miranda e José Gomes Carregal.

Da Repartição Geral dos Telegrafos:

Daboberto de Menezes, Antonio Jacintho da Silva Guimarães, João Machado dos Santos Abreu, Alcebíades José Mascarenhas, Getúlio de Almeida Gou-

veia, Alcides Rebouças Soares, Pedro de Araujo Góes, José de Castro Lopes Ribeiro, Joaquim dos Santos Botelho, Bernardo Ohisen, Joaquim José Thomy, Ernesto Epaminondas de Loyola, Julio Jacyntho Cavalcanti, Manoel Barreto de Moura, Eloy Gomes dos Santos, Francisco Gomes Villela, Lino José Teixeira Netto, Luiz Osorio de Carvalho, Aloysio Devay Villela, João Maria Botelho, Manoel Cesario Mascarenhas, Luiz Lopes de Mendonça, José Pereira Alves, Ubaldo de Oliveira, Bellarmino José de Sant'Anna, Fructuoso Mendes, Geraldino Baptista Soares, Eurico da Fonseca, Francisco Chaves, Januario Silva e Salviano de Souza Lima.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 12 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Piahy, Carlos Marães Picanco, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro ajudante da mesma estrada;

Para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-residente da Estrada de Ferro Central do Piahy, o engenheiro Olavo Nogueira.

Terceira secção

RECTIFICAÇÃO

No quadro de pessoal da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, aprovado por portaria de 31 de outubro ultimo, publicado no *Diário Official* do dia 10 do corrente mez, onde se lê: *quadro do pessoal da estação de Itajubá, leia-se: quadro do pessoal da estação de Itahyba.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1928

N. 405 — Sr. inspector federal das Estradas — Solicito-vos providenciar com a maxima urgencia, junta á Directoria da Rede de Viagem do Rio Grande do Sul, no sentido de ser, pela mesma, concedido transporte gratuito para os animaes e productos agro-pecuarios destinados á Exposição-Feira, a realizar-se em Cacimbinhas, no Estado do Rio Grande do Sul, a 15 do corrente.

As respectivas requisições serão feitas pelo Sr. Hyppolito Ribeiro, presidente da Associação Rural de Cacimbinhas.

N. 153 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que attendendo ao pedido constante do aviso desse ministerio n. 355, de 10 do corrente, recomendei as necessarias providencias da Inspectoria Federal das Estradas, no sentido de ser concedido transporte gratuito na Rede de Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, para os productos agro-pecuarios e animaes destinados á Exposição-Feira de Cacimbinhas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 83 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 18.467, de 3 do corrente mez, publicado no *Diário Official* do dia 8, o projecto e o organimento das obras de melhoramentos do rio Cachoeira, entre a cidade de Joinville e a lagôa Saguassú, no Estado de Santa Catharina, que foram encaminhados com vosso officio n. 3.302, de 20 de outubro ultimo, junto os restituo em tres vias por mim rubricados.

N. 84 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 18.468, de 3 do corrente mez, publicado no *Diário Official* do dia 8, o projecto e o organimento das obras de melhoramento da barra do rio das Contas, no Estado da Bahia, que foram encaminhados com vosso officio n. 3.299, de 17 de outubro ultimo, junto os restitue em tres vias por mim rubricados.

Requerimentos despachados

Rede de Viagem Sul Mineira — Promova a publicação no *Diário Official* dos decretos ns. 18.473, 18.475, 18.476, 18.477, 18.478 e 18.479, de 9 de novembro de 1928, approvando projectos e organimentos de diversas obras.

The Madeira Mamoré Railway Company — Compareça a 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do selo devido pela expedição do decreto n. 18.474, de 9 de novembro de 1928, expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 71 CIIª — Em 10 de novembro de 1928.

Estando as contadorias das administrações remetendo á Sub-Directoria de Contabilidade, com sensivel atraso, os vales internacionaes prescriptos, e, dificultando essa pratica o levantamento regular das contas respectivas, recomendo-vos, em additamento á circular desta directoria geral n. 8 CIIª, de 2 de fevereiro de 1925, providenciar para que os vales internacionaes em taes condições sejam immediatamente encaminhados em officio á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade, sob pena de ser responsabilizado o contador pelo retardamento verificado na remessa.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de... Cont. 1.254 CIIª.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1928

Albano Vianna & Comp. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão. Juvenal da Cunha Ribas, pedindo relevação de punição; Manoel Alves Sobrinho, pedindo revisão de processo. — Compareçam á secretaria: Irineu Rodrigues, pedindo varejo. — Indeferido. Anna Maria Gomes, Joanna Vaz da Silva, Noemia Candida de Lima Tavares, Emilia Julia da Costa Carvalho Passos, pedindo pagamento. — Defe-

rindo. Nair Figueira S.A., pedindo pro-
rogacão para entrega do material. —
Idem. Amelia Maia da Silva, pedindo
pagamento por intermedio do Norte. —
Deferido, de accordo com o parecer da
thesouraria. Companhia Brasileira de
Material Ferroviario, pedindo paga-
mento. — Deferido. A' secretaria para
providenciar, fazendo antes a necessa-
ria verificacão. Arthur do Lima, Luiz
Gonzaga dos Reis, José Berg, pedindo
terreno. — Deferido, de accordo com o
parecer da 5ª Divisào. Raul de Mattos
& Comp., pedindo restituicão da uma
caderneta kilometrica. — Deferido,
tendo em vista as informacões da Con-
tadoria. Sylvio Marins, Adelina Balbina
do Andrade, Luiza Carneiro Furtado
Soulo, Evaristo Teixeira da Cunha,
Apresentacão Spinosa, pedindo certi-
ficacão. — Certifique-se. Ernesto Jesuino,
pedindo pagamento. — O requerente já
foi attendido. Archive-se. Ernesto José
da Costa, pedindo relevacão de punição.
— Mantenho a punição.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados.

Elisa Braga e Laudicea dos Santos
Almeida, pedindo pagamento de venci-
mentos devidos a seus fallecidos ma-
ridos. — Sim, nos termos da informa-
cão da Contabilidade da Guerra.

Alcino Braga Cavalcanti, pedindo au-
torização para serem tiradas pelo Es-
tado Maior copias de trechos de cartas
geographicas. — Declare a que trechos
se refere o pedido

Antonio Candido de Almeida, capitão
pedindo que os seis primeiros mezes de
licença que obteve no corrente anno
para seu tratamento sejam de accordo
com a 2ª parte do art. 17 do decreto
11.663. — Sim.

Primeira Circumscripcão de Recrutamento

Segunda secção

Relacão nominal das partes interessadas
com declaracão dos despachos pro-
feridos por esta chefia, nos seus requere-
mentos, relativamente a alistamento
militar:

Oscar Ferraz. — Restitua-se mediante
recibo.

José Joaquim. — Como requer, de-
vendo o seu nome ser contemplado no
alistamento de 1929.

Emerentina Modesto Lima, por seu fi-
lho Joaquim Modesto Lima. — Certifi-
que-se.

Oscar Ferraz. — Indeferido. Apre-
sente-se para incorporar, podendo oppor-
tunamente recorrer ao Supremo Tribu-
nal Militar.

Leopoldina Sandim do Siqueira, por
seu filho Antonio de Siqueira. — Inde-
ferido, visto a requerente não se achar
autorizada a requerer pelo seu filho, que
já é maior.

Jayne José Pereira. — Certifique-se
nos termos da informacão.

José Pedro Fernandes. — Entregue-
se mediante recibo.

Noé Hooper Mathias. — Certifique-se.
Joaquim Ferreira Paeta. — Compa-
reça a esta repartição, afim de prestar
esclarecimentos sobre sua petição.

Moysés de Souza e Silva. — Requeira
pelos tramites legais, querendo.

Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
— Certifique-se.

Antonio da Silva Ramos. — Certifi-
que-se.

Antonio Pereira da Costa. — Seja ex-
cluído do alistamento de 1927, visto per-
tencer á classe de 1899, devendo ser
contemplado no alistamento de 1929.

Silvano Cardoso. — Certifique-se.

Orlando Figueiredo de Castro. — En-
tregue-se, mediante recibo. Apresente-
se para incorporar, visto haver sido cas-
sada a sua isençao.

Aymoré Lillas. — Junte certidão de
idade e attestado de residencia, que-
rendo.

Capital Federal, 8 de novembro de
1928. — Ascendino d'Avila Mello, major.

Ministerio da Agricultura. Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao dia 10 de novembro de
1923

Director da Escola de Aprendizizes Artífices
de Manãos:

Telegramma— Respondeo vosso tele-
1 corrente communico ordem Sr. ministro
devia procurar Manãos pessoa competente
occupar cargo adjunto professor desenho
essa escola.—Francisco Coelho, director ge-
ral Industria e Commercio.

Dia 12

Sr. director geral da Propriedade Indus-
trial:

N. 1.272—Transmittindo-vos, por cópia,
os pareceres emitidos pelo consultor juri-
dico do ministerio e consultor geral da Re-
publica sobre o pedido de registro da mar-
ca «Casa Helvetia» requer do por Achille-
Isella para a tigos das classes 15 e 16 so-
bre o qual reclamamos o Ministerio das Rela-
cões Exteriores em face na nota que lhe foi
dirigida pela legacão da Suiza, cujos pa-
peis inclusos vos restituo, communico-vos
que o Sr. ministro proferiu a respeito o se-
guinte despacho.—«De accordo. Volte o
processo á Directoria Geral da Propriedade
Industrial para o competente despacho».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1928

Sr. director do Serviço de Informacões:

Officio n. 526 — Passo ás vossas mãos,
afim de ser tomada na consideracão que me-
recer, a inclusa carta do Sr. Mendez de
Cardona, presidente do Instituto de Eco-
nomia Americana de Barcelona, acompa-
nhada de um exemplar das Notas e Infor-
macão Hespanhola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1924

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de
Contas:

N. 3.764 — Solicita pagamento da filha,
na immoancia de 10:000\$ relativa á ajuda
de custo a que tem direito o Dr. Alberto
Betim Paes Leme, professor-chefe da Secção
de Mineralogia do Museu Nacional, por ter
sido designado para, em commissão, repre-
sentar o ministerio na Conferencia promo-
vida pelo Instituto Internacional de Agri-
cultura de Roma, a realizar-se na sede do
referido instituto, no corrente anno.

N. 3.765 — Solicita pagamento de 25:000\$
á Academia de Commercio do Rio de Ja-
neiro, Districto Federal relativo á sub-
venção que o Governo foi autorizado a con-
ceder-lhe no corrente anno.

N. 3.766 — Solicita pagamento de 5:000\$
a Collegio das Irmãs Dominicanas de C-
neciação do Araguaia, no Estado do Pará,
relativo ao auxilio que o Governo foi au-
torizado a conceder-lhe no corrente anno.

Dia 30

Sr. ministro-presidente do Tribunal de
Contas:

N. 3.791 — Pede reconsideracão da de-
cisão que negou registro á despesa na im-
portancia de 1:418\$ proveniente de forneci-
mento de artigos de expediente, no corrente
anno, feito pela firma A. Placido Marques
& Comp., em proveito da Directoria Geral
do Serviço de Povoamento.

N. 3.792 — Solicita reconsideracão da de-
cisão que negou registro á despesa na im-
portancia de 9:900\$ proveniente de forneci-
mento de calção Cartão feito pela firma
S. A. Pacheco Moreira, em proveito da
Hospedaria de Imigrantes da Ilha das
Flores, no corrente anno.

N. 3.793 — Solicita distribuiçao, á Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Nacional no Es-
tado do Ceará, do credito de 2:000\$ na a
attender a despesas da Delegacia do Ser-
viço de Industria e Pastoral, no corrente anno.

N. 3.794 — Solicita reconsideracão da de-
cisão que negou registro á despesa na im-
portancia de 554\$220, proveniente de forneci-
mento do material feito pela firma Walter
Schmidt & Comp., no corrente anno, em
proveito da Estacão Geral de Experimenta-
cão de Campos.

N. 3.795 — Solicita reconsideracão da de-
cisão que negou registro á despesa na im-
portancia de 2:382\$ proveniente de forneci-
mento de material, feito pela firma Fontes
Garcia & Comp., no corrente anno, em pro-
veito da Estacão Geral de Experimentacão
de Campos.

N. 3.796 — Solicita distribuiçao á Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Nacional no Es-
tado do Amazonas do credito de 20:000\$,
destinado a attender ás despesas com as
obras de que necessita o Aprendizado Agri-
cola de Rio Branco, no Territorio do Acre,
no corrente anno.

N. 3.797 — Solicita o pagamento da conta
da Companhia Mozyana de Estradas de
Ferro, na importancia de 224\$900 prove-
niente de transporte de novilhas á requisicão
da Directoria Geral do Serviço de Industria
Pastoral, no corrente anno.

N. 3.798 — Solicita pagamento da conta
da The Leopoldina Railway Company Ltd.,
na importancia de 318\$800 proveniente de

transporte de bovinos, á requisição da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno.

N. 3.799 — Solicita pagamento das contas da The Western Telegraph Company Limited, na importância total de 110\$, provenientes de transmissão de telegrammas, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 3.804 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo — Em referencia ao aviso n. 1.065, de 20 de abril ultimo, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 16.088, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou os contractos de Ernesto Thomaz Leão, Thereza Leão e Lygia Meixoto Cornu, para servirem na qualidade, respectivamente de cosinheiro, lavadeira e costureira do Patronato Agrícola José Bonifácio, neste Estado, com os salarios mensaes de 25\$, 200\$ e 200\$, a partir de 1 de agosto ultimo, em substituição a Lourenço Driel de Mello; Leopoldina Correa Saraiva e Assepio Pavoni, contractados na relação que acompanhou o officio n. 5.053, de 18 de maio do corrente anno dirigido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Aproveito a oportunidade para communicar-vos que em casos identicos deverá essa delegação fiscalizar o contrato do pessoal variavel de accordo com as demonstrações de creditos que vos são remetidas, competindo á delegacia fiscal fazer a verificação da relação nominal do pessoal admittido.

N. 3.825 — Sr. Manoel Pio Corrêa — Consulado Geral do Brazil — Rue Drouot, 23 — Paris — Inclua vos transmitto a 1ª via do conhecimento de embarque dos 22 caixotes contendo livros, cuja remessa solicitais pelo officio de 12 de julho ultimo.

Os alludidos volumes conforme se verifica do referido conhecimento, foram expedidos pelo vapor «Raul Soares», que se destina ao porto do Havre, consignados no vosso nome ou á vossa ordem.

Convem, pois, que endocéis o conhecimento á Embaixada do Brazil em Paris, á qual, por aviso desta data, foram solicitadas providencias no sentido de ser facilitado o desembarque dos ditos volumes nas repartições aduaneiras da França.

N. 3.826 — Sr. Embaixador do Brazil em Paris — Tendo sido expedido, pelo vapor «Raul Soares», que se destina ao porto do Havre, endereçados a essa embaixada, 22 caixotes contendo livros, de propriedade do naturalista viajante, addido, do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, que se acha em comissão deste ministerio nessa Capital promovendo a impressão do «Dicionário de Plantas Uteis do Brazil», tobo vos digno de providenciar no sentido de teres livre desembarque nas nas repartições aduaneiras da França os alludidos volumes.

Uma das vias do respectivo conhecimento ao de embarque foi remetida diretamente ao destinatario, que deverá cado, por terem embaixada para o fim info, ou á sua ordem, si lo conignados ao me outra acompanhá a os alludidos volumes presente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 6.282 — Restituindo o processo referente á ação feita pelo Govero do Estado de Pernambuco á União da propriedade denominada «Sapê», onde funciona a Esção Geral de Experimentação de Barreiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1928

Officinas:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6.172 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda, ao criador Oswaldo de Lara Palmeiro pelo preço de 947\$625, cada um, de dous reprodutores bovinos das raças Romney Marsch ou Shropshire.

Dia 10

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 6.192 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o a vender ao criador registrado neste ministerio, Oswaldo de Lara Palmeiro, um touro de raça Hereford pelo preço de 3:900\$000.

N. 6.202 — Idem a Raphael Baptista Nardi, inscripto no registro de reprodutores pelos preços regulamentares.

N. 6.212 — Idem ao criador registrado Alvaro Lobo, um touro de raça Holandesa, pelo preço de 4:116\$000.

Tereira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.633 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contracto entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e a firma Mattos, Pragana & Comp., para fornecimento de moveis (armarios) á mesma Escola.

O alludido termo acha-se publicado no Diario Official de 1 de novembro corrente.

Dia 9

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 15.763 — Solicita para ser entregue á Servicultura Bragantina, com sede em São Paulo, por conta das repartições aduaneiras das referencias ao corrente anno, as importações de 4:542\$505, ouro, e 5:021\$739, papel. Quota que cabe á mesma das quantias de 31:983\$30, ouro, e 21:225\$951, papel, e concorrentes á taxa adicional de 3 % sobre os artigos da classe 18 das tarifas aduaneiras e que cabem como auxilio, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.247, de março de 1926.

N. 15.753 — Transmite o processo referente á aposentadoria de José de Paulo Corrêa da Costa, servente da Escola de Aprendizes Artífices, em Cuyabá, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou e do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal.

N. 15.723 — Restitue o processo que acompanha o aviso n. 98, de 3 de novembro corrente e declara que o nome da sociedade a que se refere o alludido aviso n. 3.593 é por extenso: «Sociedade Anonyma Brasileira Esabelecimentos Mestre Blatge».

Sr. director de Meteorologia:

N. 15.713 — Communica ter approuado a concorrência publica realizada para fornecimento de moveis e autorizado a lavratura de contracto com a firma Santos Seabra & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1928

Officinas:

Sr. director do Instituto Biológico de Pesquisa Agrícola:

N. 15.703 — Communico que o Tribunal de Contas em sessão de 11 de outubro ultimo, reconsiderando sua decisão de 6 de setembro do corrente anno, que não registrou ao contracto celebrado entre esse Instituto e a firma Silva Santos & Comp., para a execução de obras de installação de serviços no prédio de sua sede, ordenou o registro do alludido contracto.

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 15.693 — Pede informações, de ordem do Sr. ministro, porque o funcionario Frederico Schmidt figurou na folha de pagamento do Horto no mez de fevereiro de 1927 com vencimentos integrais e com a observação de comparecimento durante todo o mez.

Sr. director do Patronato Agrícola: José Bonifácio — Jaboticabal — Estado de S. Paulo:

N. 15.683 — Em referencia ao vosso officio n. 2.403, de 23 de outubro proximo findo, informando não existir em 1922 pessoal permanente, em vista dos trabalhos de construção desse patronato, devo ponderar-vos que isso repartição foi installada em maio daquelle anno, com o pessoal que menciona e pede providencias no sentido de ser verificado no archivo desse patronato e informado a esta directoria geral o que consta a respeito.

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officinas «Wenceslau Braz»:

N. 15.673 — De ordem do Sr. ministro, pede providencias no sentido de ser, com urgencia, informado a esta directoria geral, qual o acto que autorizou a inclusão da adjuncta de professor da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, D. Isaura Sydney Gasparini, na folha de pessoal diarista dessa escola, a partir de abril de 1927, com a diária de 10\$ e 1/2 o pagamento de que trata o decreto n. 5.426, de 1 de outubro de 1926.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 15.663 — Communica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 26 de outubro ultimo, ordenar o registro do contracto celebrado com as firmas B. Cabral & Comp., Mattos Pragana & Comp., Santos Seabra & Comp., Souza Baptista & Comp. e A. A. de Queiroz, para o fornecimento dos artigos do grupo D—Moveis.

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 15.653 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de outubro ultimo, registrou o contracto celebrado com Fernando F. Ranaidez, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola Diogo Feijó, em S. Paulo.

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 15.643 — Para ser cobrado o selo devido, transmite o requerimento em que o Sr. João G. Martins pede favores para a colonização de suas terras nas municipios de Conceição de Monte Alegre e Campos Novos.

Dia 9
Sr. director de Contabilidade do The-
souro Nacional:

N. 15.743—Solicita para ser restituída a
caução de 6:000\$, feita por Prado Peixoto
& Comp., para garantia da proposta apre-
sentada na concorrência publica realizada
em 4 de setembro ultimo, para a execução

de obras de instalação na Escola Superior
de Agricultura e Medicina Veterinária.

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1928

The Western Telegraph Company, Limi-
ted. — Compareça a esta directoria geral
(D. C. 4.085/1928).

Directoria Geral da Propriedade
Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

J. F. Salgado, Ferreira Passarello & Com-
panhia Limitada, Manoel Luis Garcia, Russo,
Conde & Comp. e Palmeirino Fontes. —
Lavre-se o termo.

João Velazques Rodrigues. — Concedo o
prazo. Lavre-se o prazo.

Leanducci Alfredo e Nocchi Jorge. — Publi-
quem-se os pontos característicos.

Randolpho Fonseca. — Publique-se a des-
crição.

International General Electric Company.
(aprovação do uso effectivo). De-
nada.

Theodor Wille & Comp. (oposição ao
pedido de registro da marca depositado sob
o n. 12.503 por John Yastes & Company

Limited), J. Santos & Comp. (oposição ao
pedido de registro da marca depositado sob

o n. 12.197 por Olavo Pinto Neves), Bopp,
Saseh Riter & Comp. Limitada (oposição

ao pedido de registro da marca depositado
sob o n. 12.201 por Marti Pacheco & Comp.),

Afonso Mormann (oposição ao pedido de
registro da marca depositado sob o n. 12.516

por Liscio & Bruno), Arthur Higgins (oppo-
sição ao pedido de privilegio depositado

sob o n. 5.774 por Emydio Bradaschia),
Sociedade Anonyma Heitzelmann, Francisco

M. La Porta, Antonio do Valle Pinheiro,
Nascimento & Lahti, Estevão Ferreira de

Maralhões, Juan Manuel Barros Gonzalez e
Companhia Antarctica Paulista. — Junte-se

ao processo.

John Yates & Company Limited, Sotto
Ma'or & Comp., Eugenio Cupulo, Augusto

Faria, Charles Mc. Nell, Edmond Henry
Haeffray e I. G. Farbenindustrie A. G. —

Dê-se vista.

Monsen & Harris. — Expeçam-se guias,
excento para as patentes us. 14.594 e
12.884.

Monsem & Harris (dous requerimentos),
Joachim Tupinambá e David do Cotto Pinto
da Motta. — Dê-se certidão.

Cardinale & Comp. — Prestem esclareci-
mentos.

Aberthaw & Bristol Channel Portland Ce-
ment Company Limited e Pittsburgh Plate

Glass Company. — Não sendo caso de re-
novação, proceda-se a busca opportuna-
mente.

I. G. Farbenindustrie Aktien-Gesellschaft.
— Satisfaça a exigência do examinador em

termos.

Dics.
Arcantrio Sansaud de Lavaud e Fernando
deca Junior. — Averbese o pagamento da

guia da terceira annuidade e exparte-se a
certidão.

se a transito Augusto de Moraes. — Annote-
Leclerc & Cia e dê-se certidão.

Expeçam-se guias, (dous requerimentos). —

J. Ed. Murray. —

Aguarde opportuni-
dade.

São convidados a satis-
fazerem o paga-
mento das taxas a que se referem os paga-
mentos 50 letra B, 51, letra A e em os arti-
regulamento os seguintes concessões

de privilegios de invenção:

Telefunken Gesellschaft für drahtlose Tele-
graphie m.b.H., Studien-Gesellschaft fuer

Gas Industrie m.b.H., Aurelio Linhares, José
Custodio Felipe, Companhia United Shoe

Machinery do Brasil, Antonio Faulhaber,
Marconis Wireless Telegraph Company Li-
mited, The Asiatic Petroleum Company,

Pathe Cinema Anciens Etablissement, Henry

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de
novembro de 1928 e 8 de novembro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em	Quantidade	Em
	8-11-28	1-11-28	8-11-27
Assucar, sacco (*)	82.559	54.981	124.546
Arroz, sacco	119.928	95.755	106.024
Farinha de mandioca, sacco	68.703	66.247	89.025
Farinha de trigo, sacco	1.771	13.138	27.573
Feijão, sacco	1.885	86.552	80.886
Milho, sacco	1.885	58.655	84.907
Banha, caixa	38.438	39.098	33.790
Algodão, fardo	14.162	13.813	10.492

(*) Sendo 47.328 de assucar branco, 1.450 de mascavinho, 1.083 de mascavo
e 32.698 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — Egberto Land. Visto. — Francisco
Calmon de Britto, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 12 de
novembro de 1928 e 9 de novembro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em	Quantidade	Em
	9-11-28	2-11-28	9-11-27
Assucar, sacco (*)	71.629	54.981	130.203
Arroz, sacco	136.698	135.755	107.981
Farinha de mandioca, sacco	62.989	66.247	91.048
Farinha de trigo, sacco	31.004	13.138	24.758
Feijão, sacco	32.512	86.552	81.857
Milho, sacco	73.244	58.655	80.430
Banha, caixa	39.517	39.098	34.111
Algodão, fardo	13.495	13.813	15.905

(*) Sendo 39.686 de assucar branco, 1.450 de mascavinho, 1.083 de mascavo
e 31.545 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. — Egberto Land. Visto. — Francisco
Calmon de Britto, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos
abaixo relacionados, no dia 8 de novembro de 1928, segundo os dados colhidos
pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 8	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	2.452	4.114
Arroz, sacco	—	47.297
Assucar fardo	100	982
Azeite de Oliveira, caixa	—	677.305
Bacalhão, kilo	291.100	799.120
Banha, kilo	45.780	185.120
Batatas, kilo	3.409	83.102
Carne de porco salgada, kilo	246	9.665
Carne secca e xarque, fardo	62.429	158.982
Cebolas, kilo	7.418	25.046
Farinha de mandioca, sacco	12.300	—
Farinha de milho, kilo	—	7.100
Farinha de trigo, sacco	1.516	8.345
Feijão, sacco	—	674
Leite condensado, caixa	10.750	92.504
Manteiga, kilo	150	23.576
Milho, sacco	5.000	76.190
Peixes conservados, kilo	—	66.750
Polvilho, kilo	—	24.390
Sabão, kilo	—	29.580
Sal, kilo	49.989	61.293
Sebo, kilo	—	270
Tapioca, sacco	140	22.772
Toucinho, kilo	—	11.440.025
Trigo em grão, kilo	—	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento
Agrícolas, em 10 de novembro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto
Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Frederic Hallam e Joseph Rolland Helary, Walter Everett Molins, Westinghouse Lamp Company, Lovejoy Development Corporation, American Protein Corporation, The Sentinel Waggon Works Limited, Anton Wagenbach, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Dr. Hermann Guhl, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Radio Corporation of America, Associated Telephone & Telegraph Company, Jean Baptiste, Joseph, Marcel, Abadie, Radio Corporation of America, Delco-Light Company, Ebert William Mishaw, Gustave Liquid Measure Company, Società Italiana Ernesto Breda, Radio Corporation of America, Charles Bouche, William H. Harrison e The Ever Nekt Heit Company.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, a fim de satisfazerem na Recensoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 93 e 108 da Lei B, do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Roberto Bandeira das Supercol e Apolinos; Ribeiro Menezes & Comp. marca Pulmovalin; Almeida Cardoso & Comp. marcas Radioasthmina, Radir Urico e Radioamortilha; Companhia Souza Cruz marca H. B.; Augusto Pasquali & Irmão marca Bento; Paulo Salton & Irmão marca Santa Luzia; Johnson Line Agencias marca Avesta; Lumigren, Irmãos Limitada marca que consiste na reprodução de um jardim oriental; Paulo Kraemer & Filho marcas Balsamo de Vida Eczemol e Serpentina; e Companhia Agro Industrial e Mercantil marca Agro.

Pedidos de Garantia de Prioridade:

Trangott Maille, para «um limitador de temperatura para ferros electricos». — Deferido.

Arthur Higgins, para «um aparelho destinado a ferver agua para esquentar banhos e para outros mistes denominado — Fervedouro Latino». — Deferido.

Pedido de patente de melhoramentos:

August Ullma, para os melhoramentos introduzidos na invenção, depositada sob o n. 4.317, para «um enchimento elastico de coertões de rodas de qualquer especie de vehiculo». — Indefido.

Pedidos de privilegio:

Jesse C. Martin Jr., para «perfeccionamentos em caldeiras». — Deferido.

The Nuera Art-Silk Company, Limited, para «aperfeccionamentos na ou relativos a, nação de seda artificial e semelhantes». — Deferido.

Nicomedes de Araujo Lins, para «uma prensa automatica para enformar pipóia americana e quaquer outros doces similares, denominada — Brazil». — Deferido.

Ernest George Entickrap, para «aperfeccionamentos em machinas para o fabrico de blocos de beton e objectos semelhantes». — Deferido.

Monte Atini, Società Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola, para «um aparelho para produção de sais ammoniacas». — Deferido.

Franz Scholl, Jose Scholl, Fritz Broeffel, Hans Stasny e Bertho do Hauer, para «um moimho de vento aperfeccionado». — Deferido.

Adolfo Pouchain, para «processo para operar acumuladores electricos zinco-chumbo». — Deferido.

Liebig's Extract Of Meat Company Limited, para «um processo de beneficiamento da herba-matte». — Rejeitado, por estar irregular o pedido.

André Huet, para «um processo e aparelho para limpar e aquecer a superficie das ruas e estradas». — Indefido.

Pedro Simões de Moraes, para «um novo motor hydraulico para mover um mecanismo quaquer». — Indefido. Trata-se de moto-contínuo, segundo parecer do consultor.

Afonso Krug, para «um systema de transporte aereo por meio de um cabo sem fim, accionado por gravidade». — Indefido, à vista do parecer do consultor Dr. A. E. dos Reis.

Pedidos de registro de marcas:

Royal National Varnish Company Inc., da marca «Royal National (Corôa)», para distinguir artigos da classe 1. — Renove-se o registro.

The American Diamalt Company, da marca «Diamalt», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

The American Diamalt Company, da marca «Diastafor», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro.

Edgard Allen & Comp. Limitada, da marca «Golfinho», para distinguir artigos das classes 5 e 11. — Renove-se o registro.

Edgard Allen & Comp. Limited, da marca «Imperial», para distinguir artigos da classe 5. — Renove-se o registro.

Edgard Allen & Comp. Limited, da marca «Air-Hardening», para distinguir artigos da classe 5. — Renove-se o registro.

Edgard Allen & Comp., Limited da marca «C. S. D.», para distinguir artigos das classes 5 e 11. — Renove-se registro.

Foster-Mc Clellan Co., da marca «Pílulas Doan», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Foster Mc Clellan Co., da marca «Pílulas de Foster», para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Teofani & Co., Limited, da marca «Teofani», para distinguir artigos da classe 44. — Renove-se o registro.

Luiz Fialho, da marca «Lavel», para distinguir artigos da classe 46. — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca «Bar e restaurante Guarany», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 50 letra j. — Registre-se, menos para a classe 50 letra j.

Ernani Teixeira de Carvalho, da marca «Vinho Sanguinal», para distinguir artigos da classe 3. — Tendo em vista a informação da Secção, resolvo tornar sem effeito o despacho de 7 do corrente, que mandou registrar a marca «Vinho Sanguinal», denegado, assim, o registro da mesma, por induzir a confusão com a marca constante do processo n. 4.452, 27.

Rectificação:

O pedido de privilegio para «um novo aconchilhamento, em capsulas, de artigos de qualquer especie», foi depositado sob o n. 5.902, a 31 de outubro findo, pela I-G-Farbenindustrie Aktiengesellschaft e não como sahiu no Diário Official de 4 de novembro corrente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma machina para descascar café, denominada Descascador Noroeste», para que pediu privilegio João Velasquez Rodrigues (deposito n. 5.940, de 10 de novembro de 1928):

a) na construção do cylindro descasca-

dor; na disposição das laminas desmontaveis de aço parafusadas na superficie longitudinal do mesmo e das suas dimensões anteriormente enumeradas (figs. C D, pagina 4);

b) na construção do cylindro reparados e disposição das laminas desmontaveis de aço parafusadas na superficie longitudinal do mesmo e das suas dimensões anteriormente enumeradas (fig. I J, pag. 4).

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de fechar sapatos, denominado Elastic», para que pedem privilegio Lauducci Alfredo e Nochi Jorge (deposito n. 239, de 5 de outubro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, um novo processo especial de fechar sapatos, denominado «Elastic», por meio de um cordão elastico e uma peça elastica ou de borracha;

2º, um novo processo especial de fechar sapatos como reivindicado em 1º) pelo qual o cordão que se introduz nos fundos das azas do sapato é fixo e preso, na sua parte interna pelas extremidades por meio de costuras;

3º, um novo processo especial, de fechar sapatos como reivindicado em 1 e 2, em que, sob a lingueta, na parte interna das azas vac costurada em tres lados uma peça elastica ou de borracha;

4º, um novo processo especial de fechar sapatos como reivindicado em 1º, 2º e 3º, pelo qual se abre o sapato facilmente ao calçar, fechando-se logo após de calçado, tudo como descripto e representado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Paolino Fontes, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 12.697, de 10 de novembro de 1928):

Consiste na representação das palavras Cinelândia Bar enlanchando a figura de um cachorro sobre a inscripção Cachorro Quemé. Todo este conjunto acha-se collocado dentro de uma moldura rectangular, com os cantos de fantasia.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos do seu commercio, incluídos nas classes 41, 42, 43 e 44.

Descrição da marca para que pediram registro Russo, Conde & Comp., destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 12.698, de 10 de novembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida de fiuetes contendo duas circumferencias concentricas, tendo no meio o desenho de um aparelho aviatorio, voando com um homem, e acompanhado do nome característico Aeroplano e dos dizeres Marca Registrada. No espaço comprehendido entre as duas circumferencias, que formam um cinto com fivela, vê-se a firma peticionaria Russo, Conde & Comp. Na parte superior da etiqueta acham-se as inscripções Agna Condor Sanitaria e abaixo uma noticia sobre o producto e o modo de usal-o, vindo-se outrosim, no fim da noticia os dizeres: A venda em todos os armazens, fabrica rua Theodoro da Silva n. 452. Telephone Villa n. 5.034.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir água sanitária de seu fabrico compreendida na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Luis Garcia, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.639, de 10 de novembro de 1923):

Consiste na representação de um frasco com seu tampo redondo e facetado, tendo logo após o gargalo quatro saliências em forma de degraus e a seguir o bojo do vidro também todo facetado conforme o tampo tendo na sua parte fronteira um espaço liso onde se destaca um retulo com os dizeres — Agua de Colonia; a seguir o nome característico «Floril» e em sua parte inferior um emblema de fantasia e o fac-simile da assignatura do supplicante.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de tocador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) de seu fabrico e commercio e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu a renovação do registro Ferreira Passarello & Comp., Ltda., destinada a artigos das classes 18, 23, 26, 29, 35, 36, 50-g, h, (deposito n. 12.700, de 10 de novembro de 1928).

Consiste nos dizeres: «Casa Passarello», sobre um filete.

A marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir fazendas, fardamentos, arreadamentos, equipamentos, armamentos e demais artigos de alfaiataria, quer civil ou militar, do seu commercio e industria incluídos nas classes 18, 23, 26, 29, 35, 36 e 50. Letras G e H e será também usada em etiquetas, envoltórios, notas, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro J. F. Salgado destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.701, de 10 de novembro de 1928).

Consiste nos dizeres característicos «Orientador». Vê-se ainda o seguinte: na parte superior, a palavra «Salgado»; na parte inferior: «J. F. Salgado — Rua São Pedro numero 293, sob. — Rio de Janeiro — Marca Registrada».

A marca que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de toda a espécie da industria e commercio do depositante, incluídos na classe 36, artigos de vestuario, podendo também ser usado em todos os seus impressos, rotulos, letreiros e annuncios.

Descrição da marca que pediu registro Randolpho Fonseca destinada a artigos das classes 6, 24, 28, 36 e 41 (deposito 46 effectuado na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, em 8 de outubro de 1928).

Consiste na representação dos dizeres: «Casa Victoria» de Randolpho Fonseca — Ponte Nova, Minas.

A marca servirá para distinguir o seu estabelecimento de cultos cougenes, e será inscripta na fachada do mesmo, e empregada nos papeis de seu estripiatório, o qual se enquadra nas classificações n. 6, 24, 26, 36 e 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 166 — SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Pre-entes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valadao, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valadao:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3521, de 16 de outubro, pagamento de 10:000\$ à Escola Pratica de Contabilidade Moraes Barros, de Piracicaba, de subvenção no corrente anno.

Offícios ns. 12.191 e 12.224, da Directoria de Meteorologia, n. 401, do Observatorio Nacional, e n. 4.493, do Serviço de Povoamento, de outubro, sobre os pagamentos de 491\$168, 517\$139, 705 e 1.731\$000 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 237\$344 a D. Emilia de Loyola Barata e filhos, do pensão; em 1925; de 1:683\$500 a B.nette de Castro, de fornecimentos em 1925; de 340\$ ao bacharel Humberto Burlamaqui Simões, de differença de vencimentos; de 250\$ a D. Felisbina da Silva, de pensões em 1926.

De pagamento de 291\$735 à firma Irmãos Ribas; de 359\$770 à Standard Oil Company of Brazil; de 363\$428 ao contra almirante medico Dr. Fernando de Freitas Filho, e de 238\$878 ao capitão de fragata pharmaceutico Ego Muniz Barreto de Menezes Artigão, como restituição de direitos, impostos e contribuições de montepio.

Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de montepio a D. Ilza Xavier do Valle — Foi julgada legal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 532, de 24 de outubro, declarando, em additamento ao aviso n. 512, do dia 16, que o adeantamento a ser entregue ao tenente-coronel Aivaro de Carvalho, comandante da Escola Provisoria de Cavalaria, a que se refere o dito aviso n. 512, deve ser de 4:500\$ e não de 10:000\$000. — Já tendo sido registado o adeantamento e o respectivo processo, encaminhado ao Thezouro Nacional, o Tribunal resolveu requisitar a sua devolução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.073, do dia 30 de agosto proximo findo, pagamento de 3:549\$ à Casa Mercedes Limitada, por fornecimentos à Directoria do Armamento. — Registrou-se.

N. 4.914, do dia 23 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o aviso n. 4.435, de 20 de setembro, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado com Vasco Ortigão & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos. — O Tribunal resolveu mandar registrar o contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.910, de 1 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de 205:700\$ a Haupt & Comp.,

por fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o ministerio informe si os canos de chumbo fornecidos por Haupt & Comp. são os unicos que podem servir para aquella inspectoria.

Ns. 2.600, 2.629, 2.638, 2.686 e 2.689, de outubro corrente, pagamentos de 1:040\$380 a J. G. Pereira & Comp., de 27\$880 a Fonseca Almeida & Comp., de 3:22\$960 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1:872\$250 a Dias Garcia & Comp., de 24:99\$928 ao Estado da Bahia, por fornecimentos, transportes e subvenção no corrente anno.

Ns. 2.666 e 2.737, de outubro, pagamentos de 650\$ de uma folha de gratificações a diversos, e de 32:913\$093 a varias firmas desta Capital, por fornecimentos.

N. 2.700, de 26 de outubro, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Ambrosina Alves Moreira, para arrendamento do predio destinado à instalação da agência postal de Quintino Bocayuva.

Foi ordenado o registro das despesas e do referido contracto.

N. 2.590, de 18 deste mez, sobre o pagamento de 17:077\$500 à Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes de material, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. — Recusou-se o registro à despesa, de accordo com o preceito.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Almeida Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.525, de 16 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o officio n. 177 do Curio Civil em n. 177, annexo à Fazenda Volcelo de Criação Santa Monica, de 23 de julho, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 7:711\$500 a J. G. Pereira & Comp. e outros, por fornecimentos. — O Tribunal resolveu registrar a despesa.

Offícios ns. 4.413 e 4.430, do Serviço de Fortamente, pagamentos de 13:327\$125 a R. Petersen & Comp. Ltda., e 3:410\$780 a Marcanes Couto & Comp., de fornecimentos n. 1.713 do Serviço de Algodão, idem de 3:80\$ a Francisco Setto, por fornecimento de uma machina de calcular; n. 1.812 Junta Commercial da Capital Federal, de 2:000\$ a Lemos & Garcia, por aluguel de casa; n. 4.574, do Serviço de Induza Pastori, idem de 170\$ a Salgado Guimarães & Comp., e n. 12.241, da Directoria de Meteorologia, idem de 120\$ à Revista de Direito Publico, por fornecimentos, sendo todos esses officios de outubro.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:390\$ a Aristides B. Figueiredo e outros, por serviços prestados na Directoria do Patrimonio Nacional; de 8:100\$ a Raul Cardoso de Siqueira, de obras de conservação do edificio da Caixa de Amortização; de 65:600\$ a O. Minnich, e 3:920\$ a Heraclito & Como., por fornecimentos respectivamente à Imrensa Nacional e Casa da Moeda; de 840\$ a D. Guilherme Gomes Paes Leme e filhos, de pensões em 19:6 de 32\$481 a Jader Campos Bastos, de restituição do imposto de renda pago em 1927; de 212\$677 a Alencar e Filho, de restituição do imposto sobre a renda a mais pago em 1925; de 246\$300 a Antonio José Leal, de gratificação em 1925, e de 14:278\$927 a diversos diaristas das obras do Porto de Fortaleza, de vencimentos em 1924 e 1925. — O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

De concessão de montepio a D. Alice Caiado Fleury e filhos. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 228, de 24 deste mez, concessão do credito de 576\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, ppra despesas da verba 13^a. — Registrou-se.

Officio n. 435 da Intendencia da Guerra, do dia 25, pagamento de 10:250\$ a Leitão Irmãos & Comp., por fornecimentos, e n. 353 do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pe lindo sei, posto á disposição do Conselho de Administração do mesmo collegio as dotações de 12 000\$ e 116:000\$ para despesas respectivamente da sub-consignação n. 12 da verba 4^a e da sub-consignação n. 13 da verba 8^a. — O Tribunal mandou registrar as despesas, sendo as duas ultimas importancias como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avso n. 1.481, de 27, pagamento de 67:304\$800 a diversos credores, por fornecimentos á Inspectoria de Serviço de Prophylaxia. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 2.462, de 4 de julho, sobre a distribuição do credito de 9:000\$ á Delegacia Fiscal do Estado de Matto Grosso, por conta da verba 11^a. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

N. 4.684, de 4 de outubro, pagamento de 1:392\$ á S. A. Thornycroft do Brasil, de fornecimento á Directoria do Armamento.

N. 4.950, do dia 25, adiantamentos de 2:500\$ ao capitão-tenente commissario Octavio Pinto da Lu, para despesas da Bibliotheca e Archivo da Marinha durante o 4^o trimestre.

Ordenou-se o registro do pagamento e adiantamento de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.658, de 23 deste mez, pagamento de 17:250\$ a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos. — Registrou-se.

N. 2.687, do dia 25, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Willmann, Xavier & Comp., para o fornecimento de material de linhas. — Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos:

N. 14.963, de 25 do corrente, com os processos relativos aos contractos celebrados entre a Directoria Geral do Serviço Florestal e os Srs. Santos Seabra & Comp. e Adolpho Botelho, para o fornecimento de material. — Foi ordenado o registro.

Ns. 3.387, 3.357 e 3.524, dos dias 3, 5 e 16 do corrente, pagamentos de 434\$872 ao 1^o official Mario Ortiz Poppe, de diarias fóra da sede; de 304\$600 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens, e de 10:090\$ á Sociedade Auxiliadora de Agricultura, no Estado de Pernambuco, de subvenção.

Officios ns. 4.433 e 4.429 da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, pagamentos de 1:942\$ e 60\$; n. 1.016 da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, idem de 5:800\$; n. 4.572 da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, idem de 5:520\$; n. 532 do Observatorio Nacional, idem de 23:750\$; n. 3.302, da Directoria Geral de Estatística, idem de 38:768\$846, a diversos, por fornecimentos, serviços prestados diarias e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 28:633\$ á diversos diaristas da Directoria do Patrimonio Nacional em outubro; de 202\$775 a Nicezio Umbelino de Mesquita, como restituição do imposto sobre a renda pago em 1926; de 745\$161 a D. Georgina Teixeira Barbosa, de pensões em 1926; de 3:500\$ a Antonio Elias, de fornecimentos ás obras do porto da Parahyba em 1923.

De distribuição do credito de 279:072\$832 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da verba 22^a.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição do credito.

De concessão de montepio a D. Luiza Gomes da Silva e DD. Izabel Maria da Silva e Guilherme Maria da Silva; e de pensão especial a D. Robertina Menna Barreto Monclaro. — O Tribunal julgou legaes as concessões e ordenou o registro das respectivas despesas.

De pagamento de 3:500\$ á Casa Pratt, por fornecimento de uma machina de calcular para a Casa da Moeda. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.176, da Directoria Geral de Contabilidade, de 19 de outubro, pagamento de 9:348\$ á S. A. Lytho-Typographia Fluminense, por fornecimento. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.400, 1.483 e 4.513, de 17, 27 e 19 de outubro, pagamentos de 8.420\$ a Souza Sampaio & Comp., Ltda., e de réis 10:131\$700 e 87:233\$401 a diversos credores, por fornecimentos a repartições dependentes do ministrio. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.916, de 24 deste mez, pagamento de 8:500\$ a Botelhos & Oliveira, por fornecimento de lenha á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Baptista das Neves. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.635, do dia 24, pagamento de 1:460\$ a Dias Garcia & C^{mp}., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.542, de 17 deste mez, pagamento de 20:000\$ á Escola Technica Fluminense de Netheroy, de subvenção no corrente anno.

Officios:

Ns. 1.031, 3.171 e 4.569, de 4, 13 e 17 de outubro, do Serviço Geologico, Directoria Geral de Estatística e Serviço de Industria Pastoral, adiantamento de 32:190\$ ao geologo Luiz Flores de Moraes Rego, para despesas de outubro a dezembro, e pagamentos de 630\$ á Companhia Electrolux S. A., por fornecimentos, e de 3:269\$912, de diarias a 25 funcionarios por serviços prestados em setembro.

Ns. 2.425, 727 e 1.013, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de outubro pagamentos de 18:000\$ a Z. Werneck & Comp., 9:215\$ a diversos e 3:293\$500 a David Land & Comp., por fornecimentos.

N. 12.111, 725 e 487, da Directoria de Meteorologia, Museu Nacional e Instituto de Clinica, de outubro, pagamentos de 120\$600 a A. Barros & Comp. Lt^{da}, 2.300\$ a Paulo Sandig e outros, e 1:255\$155 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:060\$ a D. Alice de Sá Brígido de Figueiredo, de pensões em 1926; de 7:160\$ a Manuel Bello, por fornecimento ao 2^o districto da I. F. de Obras contra as Seccas, em 1923; de 162:340\$ a Casa Pratt, de fornecimentos; de 1:689\$256 a D. Guilherme Izilda Garcia de Menezes, de pensões em exercicios findos; de 45\$826 a Eliphas Ferreira, como restituição de imposto sobre a renda pago em 1926. — Ordenou-se o registro das despesas.

De distribuição do credito de 377:047\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 22^a. — Registrou-se.

De concessão de montepio a DD. Julia Augusta Pinto de Albuquerque e Maria Carmelita Cavalcanti de Albuquerque e a D. Marianna Gonçalves da Cruz. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da respectiva despesa.

De concessão de aposentadoria ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jacintho Ferreira Muniz. — Julgou-se illegal a concessão por haver sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 521, de 19 de outubro, consultando sobre a abertura do credito especial de 3:430\$, para pagamento a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição de mensalidades que pagou a mais por um seu filho, matriculado no Collegio Militar do Ceará. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

Avisos ns. 508 e 513, dos dias 15 e 16, sobre a distribuição dos creditos de 200:000\$ e 40:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas, respectivamente, das verbas 10^a e 6^a. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 53, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de 8 deste mez, pagamento de 358\$ a Heraclito & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 343-E, de 13 de outubro, pagamento de 8:766\$540 a Barboza Albuquerque & Comp., de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant;

Ns. 4.579 e 4.580, de 24, pagamentos de 1:750\$ de gratificações por serviços extraordinarios a Alberto de Moraes Castro e Eugenio Timotheo de Barros, e de 3:241\$700 a A. Gomes & Comp., por fornecimentos; Ns. 815, 897, 979, 921 e 935, de julho findo, pagamentos de 728\$500, 31\$500, réis 1:207\$800, 1:801\$970 e 63\$ a diversos, de fornecimentos ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.642, 4.878 e 4.879, de outubro, pagamentos de 1:005\$ a Heraclito & Comp. e Mayrink Veiga & Comp.; de réis 1:978\$5020 a A. Ferraz & Companhia Limitada e 4:100\$ a Silva Santos & Comp., por fornecimentos ao Deposito Naval e obras no edificio do Archivo da Marinha. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.571, 2.577, 2.578, 2.579, 2.585, 2.593, 2.604, 2.607, 2.614, 2.616, 2.617, 2.619 e 2.640, de outubro, pagamentos de 1:663\$950, 61\$083, 790\$, 244\$160, 2:000\$, 2:416\$970, 300\$, 1:074\$, 2:729\$630, 1:306\$900, 53\$800, 111\$700 e 12\$700, a diversos, por fornecimentos, serviços prestados e diarias.

Avisos ns. 2.559 e 2.632, de outubro, distribuição dos créditos de 5:200\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e de 5:500\$ à Delegacia no Rio Grande do Sul, para despesas da Fiscalização dos Portos de São Francisco e Itajahy e do Rio Grande, respectivamente.

Aviso n. 2.642, de 23 de outubro, com o processo relativo ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Companhia Paulista de Material Electrico, para fornecimento de material.

Ordenou-se o registro das despesas, da distribuição dos créditos e do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.693, de 25 de outubro, pedindo reconsideração do despacho proferido sobre o officio n. 3.383, de 21 de agosto, pelo qual foi recusado registro á despesa de 320\$400, para pagamento a J. G. Pereira & Comp., por fornecimento de artigos de expediente á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.—Registrou-se a despesa, reconsiderada a decisão anterior.

N. 3.697, de 25, prestando esclarecimentos sobre o adiantamento de 9:800\$, que o aviso n. 2.959, de 12 de setembro, solicitou fosse feito ao engenheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, incumbido da instalação de um laboratório de oleos na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Foi registrado o adiantamento.

Officios ns. 4.432 e 4.434, de outubro, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, n. 945 do Instituto Biologico de Defesa Agricola, e n. 4.575 do Serviço de Industria Pastoral, de outubro, pagamentos de 3:840\$ a José Silva & Comp., 558\$500 a Barcellos & Comp., 700\$ a Z. Wernack & Comp. e 1:954:600 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 40\$500 á Estrada de Ferro de Sobral, por transportes concedidos ao Ministerio da Guerra em 1921; de réis 349\$307 a Emilio Habibe, por divida de exercicios findos; de 291\$951 á Sociedade Anonyma White Martins, de restituição de multa; de 134\$119 a Tacito Carneiro da Cunha, de saldo em seu favor encontrado em tomadas de contas.

De concessão dos créditos de 93:693\$014 e 596\$773 ás Delegacias Fiscaes em Sergipe e Santa Catharina, para despesas das verbas 22ª e 30ª, respectivamente.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição dos créditos.

De concessão de montepio a D. Elvira de Oliveira Lessa e filhos e D. Maria José Marques da Silva e D. Zilda Marques da Silva.

O Tribunal julgou legais as concessões. Representação da Secretaria deste Tribunal, declarando que, no processo de aposentadoria de Julio Valentim Gutierrez, no logar de telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, ha divergencia em varias peças do mesmo processo, quanto á classe do mesmo funcionario.—O Tribunal, tomando conhecimento da representação, julgou tambem illegal a concessão, pelo fundamento a que allude a mesma representação, ficando assim modificada a sua decisão do dia 15 anterior.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 524, de 23 deste mez, sobre a concessão de créditos no total de 196:470\$

ao Thesouro Nacional e a varias Delegacias Fiscaes, para despesas da sub-consignação n. 17 da verba 8ª.—Resolveu-se registrar a distribuição dos créditos, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.503, de 19 de outubro, pagamento de 45:969\$800 a Barbosa Albuquerque & Companhia, de fornecimentos á Casa de Detenção em agosto.—Registrou-se.

N. 4.127, de 19 de setembro, preta do es larescimentos sobre a comprovação do alcantamento de 25:000\$ feito ao ex-director da Casa de Correção do Distrito Federal Waldemar Loureiro, que, tendo sido maltratado nos termos do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pediu a este Tribunal relevação da multa que lhe foi imposta.—O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.924, do dia 24, pagamento de 2:933\$700 a F. R. Morira & Comp. e Heraclyto & Comp., por fornecimentos ao Depósito Naval.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.609, 2.671 e 2.785, de outubro, pagamentos de 530\$ a Benno & Comp., 5:500\$ a Francisco Scotti e 19:685\$ a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos.

Ns. 2.639 e 2.654, de outubro, sobre a concessão dos créditos de 59:99\$ a diversos de egiptas para despesas da sub-consignação n. 12 da verba 2ª, e de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para despesas da sub-consignação n. 10 da verba 19ª.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição de credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.645 e 3.646, de 22 deste mez, pagamentos de 412\$510 á Societá Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e de 383\$835 á Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., do fornecimentos de luz e energia electricas, em agosto.

Officios ns. 592, 594 e 595, de outubro, da Directoria do Jardim Botânico, n. 2.450 do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e 3.228, da Directoria de Estatística, de outubro, pagamentos de 3\$830, 27\$600, 44\$300, 580\$ e 630\$, por transportes, fornecimentos e diarias, no corrente anno.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 119\$700 a José Gonçalves Ferreira, como restituição de impostos pagos em 1927; de 672\$ a D. Julia de Carvalho e filhos, de pensões; de 2:948\$592 a Oswaldo de Jesus Passos, de vencimentos no corrente anno; de 7:044\$ a Affonso Ramos Gomes e outros, de assignaturas de notas; de 965\$600 ao tenente coronel Alípio Bandeira, como restituição de descontos feitos em seus vencimentos em 1926; de 3:433\$750 a Pedro da Rocha Motta, de fornecimentos feitos á Rede de Viação Carense em 1923; de 170\$ a Eduardo Horn, de fornecimento ás forças em operações em Santa Catharina; de 1:200\$ ao 2º tenente reformado Miguel Luiz de Carvalho, de gratificação que deixou de receber em 1926.—Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de montepio a menor Djaimira, filha do finado chefe de officinas de

machinas do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, Pedro Ferreira Porto.—Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 433, de 15 de setembro, adiantamento de 7:785\$ ao capitão Ary Maurell Lobo, adiantado do Serviço de Engenharia e Comunicações da 1ª Região Militar, para despesas no quartel do 2º Batalhão de Caçadores e do 1º grupo de Artilharia de Montanha no 4º trimestre.—Mandou-se registrar o adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.719, de 22 de agosto, pagamento de 2 840\$ á Casa de Correção, por serviços prestados ao Abrigo de Menores.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.637 e 2.677, de 22 e 24 de outubro, pagamentos de 363\$300 a Samarão Filho & Comp. e 5:584\$ a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos ás Estradas de Ferro de Thezopolis e Central do Brasil.—Registrou-se.

N. 2.636, do dia 23, er dito de 7:000\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para despesas da consignação n. 17 da verba 17ª.—Recusou-se registro á distribuição do credito, de accordo com o parecer.

N. 2.657, do dia 24, sobre o pagamento de 61:253\$300 a Armando Portugal Diniz, por serviços executados no corrente anno, para a fiscalização do porto do Rio de Janeiro.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

—Relatado pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 4.431, do Serviço de Povoamento; 12.226, da Directoria de Meteorologia; 2.427, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas; n. 897, do Serviço de Informaes, e 579 da directoria do Jardim Botânico, de outubro, pagamentos de réis 570\$ a A. Placito Marques & Comp., réis 6:453\$100 a J. R. de Oliveira & Comp., 450\$ a Irineu Felix Peiroso, 165\$ a Paul J. Christoph Company, e 63\$ a Fontes Garcia & Comp., do fornecimentos e diarias.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 8:495\$ a Leandro Martins & Comp., de divida de exercicios findos; de 700\$ a D. Maria Borges Filha, de pensões em 1921; de 116\$424 a Ilidia Dias Ferriz, de 134\$524 a Joaquim Augusto, de 244\$426 ao 1º tenente commissario Bernardo Tavares Pereira, e de 1:249\$996 a Luiz Braga Mur, de restituição de impostos e quotas de montepio indevidamente pagos; de 2:450\$ a F. Silva & Comp., de fornecimentos feitos ás forças levas no Estado do Piahy em 1925; e de 2:000\$ ao 2º tenente reformado do Exercito Antonio Joaquim Ferreira, de gratificações que deixou de receber em 1926.—O Tribunal mandou registrar as despesas de que se trata.

De concessão de montepio a D. Joanna Coutinho Rodrigues, viuva do ex-patrão dos escaleres da Alfandega do Espírito Santo Joaquim Rodrigues de Araujo.—Julgou-se legal a concessão.

Requerimento do 2º escriptuario deste Tribunal Djalma Monteiro de Faria pedindo, á vista das razões que apresenta melhor collocação no quadro do pessoal.—O Tribunal resolveu indeferir o pedido, de accordo com a sua jurisprudencia

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 525 de 23 de outubro, sobre a distribuição do crédito de 22:397\$ à Delegacia Fiscal no Estado do São Paulo, para despesas da sub-consignação 8ª.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.913 de 23 de outubro, crédito de 10:103\$ à Delegacia Fiscal no Pará, para despesas da sub-consignação n. 2 da verba 28ª.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.636, 2.643, 2.639, 2.672 e 2.678, de outubro, pagamentos de 603\$400 a Samarão Filho & Comp., 2:622\$940 a J. G. Pereira & Comp., 1:000\$ a Albino Castro & Comp., 234\$580 a Oscar Taves & Comp. e 478\$100 à Estrada de Ferro Central do Brasil, por fornecimentos, alugues e transportes, no corrente anno;

Ns. 2.557 e 2.653, de outubro, sobre a distribuição dos créditos de 650\$8973 a diversas Delegacias Fiscaes, para despesas da Repartição Geral dos Telegraphos no 4º trimestre do corrente anno, e de 5:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, para despesas da Administração dos Correios.

Ordenou-se o registro das despesas e da distribuição dos créditos.

—Referidos pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 12.177 e 12.221, da Directoria de Meteorologia, n. 2.479, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e numero 735 do Museu Nacional, de outubro, pagamentos de 350\$784 a João de Oliveira & Irmão, de 413\$600 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de 6:650\$ a Paiva & Comp., por fornecimentos e transportes, e de réis 27:500, como adiantamento a Julio Cesar D'Almeida, para despesa a seu cargo de outubro a dezembro do corrente anno.—O Tribunal mandou registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 104.700 a Constantino Rodrigues Vasques; de 89\$875 a Fideis Alves da Silva; de 322\$258 a D. Faustina Pereira da Silva; de 1:238\$085 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company; de 797\$999 ao maior José Serqueira Mano; de 90\$ a D. Maria Philomena de Souza; de 10:000\$ ao Collegio N. Senhora da Piedade de Ilheus; de 755\$667 a O taviu da Silveira Salles; de 840\$967 a Odín Fabregas da Góes; de 1:780\$545 a José Pallete Carqueira; de 630\$ a Antonio Lacerda e de 990\$ a José Tiburcio, de dividas de exercicios findos; de 638\$8, a José Mar'a Gomes Gaya, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de imposto sobre renda; de 11:652\$930 a O. Minnick, por fornecimentos à Casa da Moeda em setembro findo; e de 653\$700 a J. Patolino &

Comp., por fornecimentos às obras do Porto de Fortaleza em 1922.—O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 1:601\$074 a Raymundo de Castro Vieira, como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas, da gratificação provisória que deixou de receber em 1922.—Recusou-se registro à despesa, por não ter sido ordenada em importância menor do que a divida.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Iracema Nunes Vidal e outros filhos do 1º tenente Manoel Duarte da Costa Vidal.—Julgou-se legal a concessão.

De aposentadoria ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil Jaime José do Carvalho.—Foi julgada ilegal a concessão por haver sido exausto ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 437 e 527, de 15 de setembro e 23 de outubro, sobre o adiantamento de 14:16\$548 ao capitão Euripies Theophilo de Serpa, para obras em dependencias do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e no Sanatório Tiro Nacional, e distribuição do crédito de 78.100\$ ao Thesouro Nacional, a disposição do major Oswaldo Villa Velha e Silva, para aquisição de animais destinados aos corpos da 4ª Região Militar.—Registrou-se.

N. 523, de 23 deste mez, pelo qual reconsideração do despacho proferido no aviso n. 341, de 9 de agosto, pelo qual foi recusado registro ao crédito de 1:776\$451 à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, para despesa da verba 13ª, sub-consignação n. 2.—Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.912, de 23 de outubro, pagamento de 1:363\$200 a A. Ferraz & Comp. Ltda. e The Gairdner & Co. Export Co., por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 2.589, 2.622, 2.647, 2.657, 2.664 e 2.665, de outubro, pagamentos de 6:500\$100 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de 970\$000 a Fonseca, Almeida & Comp., de 212\$300 a Souza Baptista & Comp., de réis 59:376\$00 a Caetano & Comp., de réis 2:760\$ a Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e de 270\$ a Augusto Carlos de Mello L'Encastre, de fornecimentos, transportes e diários.

N. 2.645, de 23 de outubro, créditos no total de 2:600\$ às delegacias fiscaes em Alagoas e Bahia, para despesas das Administrações dos Correios em Macéio e S. Salvador.

Foi ordenado o registro das despesas e da distribuição dos créditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do proximo mez, para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DOS CONTRACTOS NÚMEROS 42 e 44

Na publicação dos contractos ns. 52 e 44, constantes do *Diário Oficial* numero 243, de 11 de novembro, devem ser observadas as seguintes correções:

CONTRACTO N. 42

Na pagina 24.174, depois da 29ª linha, lê-se: "Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno, para a 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte: em vez de — "e 5 de agosto seguinte, etc.."

No fornecimento de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., as cinco primeiras linhas da pagina 24.175, em vez de — "Collocadas nos trucks do D. M., bitola de 1m,60 tres eixos dos carros, etc." — deve ser "collocadas nos trucks de tres eixos, dos carros D. M., bitola de 1m,60, etc."

No mesmo fornecimento e na mesma pagina, na 61ª linha, em vez de — "pequeno excesso, no minimo", deve ser — "pequeno excesso no maximo"; e

Na clausula terceira, segunda linha, onde consta "15 de dezembro", deve ser "30 de novembro".

CONTRACTO N. 44

No fornecimento de S. A. Marvin, onde sahju — "11 - 1/16", deve ser: "1 1/16";

No de Souza Sampaio & Comp. Ltda., em ferro redondo, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2 — em vez de: "3.000 kilos de 1 5/8", deve ser "3.000 kilos de 1 5/8";

No de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., em vez de: "aço doce, em perfil duplo, com 30 pés de comprimento", deve ser: — "aço doce, em perfil duplo T, etc."; e

No final da clausula 10ª, segunda linha, depois das cauções, onde consta: "e fiel e integralmente, etc.", deve ser: "e no caso de fiel e integralmente, etc."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 45

Contracto celebrado com Fonseca, Almeida & Comp.; Dias Garcia & Comp., e Souza Sampaio & Comp., Limitada, para o fornecimento de ferro e aço à 4ª Divisão, em 1928

Aos 10 dias do mez de novembro de 1928, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Fonseca, Almeida & Comp.; Dias Garcia & Comp., e Souza Sampaio & Comp., Limitada, negociantes, estabelecidos, respectivamente, às ruas Primeiro de Março 139 e Visconde de Inhaúma 23 e 25 e Avenida Rio Branco nu-

meros 69/77 (1º andar), nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.124, de 13 de outubro deste anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas à concorrência publica n. 45, realizada em 30 de julho do corrente anno, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 29 de junho ultimo, foi publicado no *Diário Oficial* n. 152, do dia immediato, e rectificado nos ds. ns. 153 e 155,

De 1 e 4 de julho seguinte, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Oficial* n. 177, de 31 do referido mez de julho, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes o fornecimento, no corrente anno e para a 4ª divisão, de ferro e aço, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno e para a 4ª divisão, os seguinte:

Materiaes de importação a serem entregues no Caes do Porto do Rio de Janeiro:

Fonseca, Almeida & Comp.:

Ferro em barra:

720 kilos de 0m,050 x 0m,009;

580 kilos de 0m,080 x 0m,009;

1.500 kilos de 0m,060 x 0m,010;

2.800 kilos, ao preço médio de \$330 o kilo.....

924\$000

Ferro em chapa (Coursses):

705 kilos de 0m,60 x 0m,06 x 0m,008;

1.120 kilos de 0m,60 x 0m,40 x 0m,008;

200 kilos de 0m,80 x 0m,65 x 0m,008;

400 kilos de 0m,60 x 0m,60 x 0m,008;

2.425 kilos, ao preço médio por kilo 28490.....

5:310\$750

Rebites de ferro:

600 kilos de 1/2" x 3";

300 kilos de 3/8" x 2 1/2";

600 kilos de 5/8" x 3 1/2";

1.500 kilos, ao preço médio de \$900 o kilo.....

1:350\$000

7:581\$750

Materiaes a serem entregues nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo as despesas até alli, por conta dos contractantes:

Dias Garcia & Comp.:

6 portas de aço corrugado de enrolar, de 2m,30 x 4m,00, chapa de 1/32" de espessura, com todos os accessorios para o seu immediato assentamento a 5078 cada uma

3:042\$000

3:042\$000

Souza Sampaio & Comp., Ltda.:

Ferro redondo com 16 pés a 24 de comprimento, tipo 2:

5.000 kilos de 1/4";

5.000 kilos de 5/16";

8.000 kilos de 3/8";

15.000 kilos de 1/2";

15.000 kilos de 5/8";

30.000 kilos de 3/4";

36.000 kilos de 7/8";

30.000 kilos de 1";

15.000 kilos de 1 1/8";

12.000 kilos de 1 1/4";

5.000 kilos de 1 3/8";

3.000 kilos de 1 5/8";

3.000 kilos de 1 3/4";

2.000 kilos de 2 1/4";

4.000 kilos de 2 1/2";

2.000 kilos de 2 3/4";

190.000 kilos, ao preço médio de \$629 o kilo.....

119:510\$000

Ferro em barra com 16, a 24 pés de comprimento, tipo 2:

500 kilos de 1/16" x 1/4";

500 kilos de 3/16" x 3/8";

4.000 kilos de 3/16" x 7/8";

4.000 kilos de 3/16" x 2";

3.000 kilos de 1/4" x 1";

2.000 kilos de 1/4" x 1 1/2";

2.000 kilos de 1/4" x 2";

1.500 kilos de 3/8 x 1";

5.000 kilos de 3/8" x 1 3/4";

4.000 kilos de 3/8" x 2";

2.500 kilos de 3/8" x 3";

2.500 kilos de 3/8" x 3 1/2";

2.500 kilos de 3/8" x 6";

500 kilos de 1/2 x 1";

2.000 kilos de 1/2" x 1 1/2";

4.000 kilos de 1/2" x 2";

4.000 kilos de 1/2" x 2 1/2";

1.500 kilos de 1/2" x 3 1/2";

2.000 kilos de 1/2" x 5";

4.300 kilos de 1/2" x 7";

500 kilos de 5/8" x 2";

2.000 kilos de 5/8" x 2 1/2";

1.000 kilos de 5/8" x 3";

2.000 kilos de 5/8" x 6";

2.000 kilos de 3/4" x 1";

2.500 kilos de 3/4" x 2 1/2";

1.000 kilos de 3/4" x 3";

2.000 kilos de 3/4" x 3 1/2";

1.500 kilos de 3/4" x 4";

5.000 kilos de 3/4" x 8";

2.500 kilos de 3/4" x 10";

5.000 kilos de 7/8" x 6";

4.000 kilos de 7/8" x 8";

2.500 kilos de 1" x 2";

3.000 kilos de 1" x 2 1/2";

2.000 kilos de 1" x 3";

1.500 kilos de 1" x 3 1/2";

3.500 kilos de 1" x 4";

7.500 kilos de 1" x 5";

10.000 kilos de 1" x 6";

113.300 kilos, ao preço médio de \$638 o kilo.....

72:285\$400

Ferro em vergalhão:

3.000 kilos de 1/8";

10.600 kilos de 3/16";

20.300 kilos de 1/4";

300 kilos de 3/8";

72.000 kilos de 1/2";

35.000 kilos de 5/8";

141.200 kilos, ao preço médio de \$638 o kilo.....

90:085\$600

281:881\$000

Importancia total do contracto.....

292:507\$750

(Duzentos e noventa e dois contos quinhentos e sete mil e setecentos e cincoenta reis).

Segunda — A entrega dos materiaes a que se refere a clausula 1ª será feita até 30 de novembro do corrente anno, sendo, a dos de importação, nos vagões da estrada, no Caes do Porto do Rio de Janeiro, não se responsabilizando ella, em qualquer hypothese, pelo pagamento de taxas, armazenagens ou outras despesas que, porventura, tenham de ser feitas, á Companhia Brasileira de Exploração dos Portos, e limitando-se, somente, a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação, e a providenciar o despacho junto á Alfandega, assim que receber os documentos; e a dos demais artigos, nas respectivas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas, até alli, por conta dos contractantes.

Terceira — Todos os artigos que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

Quarta — Os materiaes a importar deverão vir consignados directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome figurarão os documentos relativos á importação (facturas consulares e conhecimentos de embarques), sendo despachados na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Todas as demais despesas correrão por conta dos contractantes.

Quinta — Pela inobservancia da clausula 2ª ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que, a juizo da administração, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula 10ª, sendo dado um novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independentemente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de qualquer especie.

Sexta — Em caso de multa ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da

estrada, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Sétima — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a concorrências na estrada, e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida líquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que este instituto lhe denegue o registro.

Decima — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Fonseca, Almeida & Comp. — 607\$ (seiscentos e sete mil réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 153.679, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 1.019, de 20 de outubro de 1928;

Dias Garcia & Comp. — 244\$ (duzentos e quarenta e quatro mil réis), em moeda corrente, conforme recibo numero 5.701, de 20 de outubro de 1928;

Souza Sampaio & Comp., Ltda. — 22.551\$ (vinte e dois contos quinhentos e cincoenta e um mil réis), em 31 (trinta e uma) apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, ns. 068.220 a 068.234, 068.245 a 068.249, 068.257 a 068.259, 068.263 a 068.269, do emprestimo de 1920, e 059.652, do de 1917, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 1.025, de 22 de outubro de 1928.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Decima primeira — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 292:507\$750 (duzentos e noventa e dois contos quinhentos e sete mil setecentos e cincoenta réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da estrada, sob ns. 916, 918 e 919, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação "Material" — Sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e será paga, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 31, a fls. 68 v. a 72, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., H. M. Corrêa. — Souza Sampaio & Comp., Ltda. — Fonseca, Almeida & Comp. (Testemunhas: Arthur Mourão do Couto Lima. — Antonio Lopes de Vasconcellos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quinze estampilhas federaes, no valor total de 586\$ (quinhentos e oitenta e seis mil réis). Confere: — Antonio Lopes de Vasconcellos, auxiliar de escripta, interino. Está conforme. — Antonio Mourão do Couto Lima, chefe de secção, interino. Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado entre a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o Curso Complementar annexo, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e os senhores Mayrink Veiga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Siemens Schucker S. A., para fornecimento do material permanente abaixo mencionado, durante o anno corrente de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria da Fazenda Modelo de

Criação Santa Monica, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, situada na Estação de Juporanga, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Vicente de Paula e Silva, director da mesma Fazenda e do referido curso, e os senhores Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Municipal numero 15 e 21; J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero 194 e 196; Salgado Guimarães & Comp. Ltd., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero 26 e Siemens Schucker S. A., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua 1ª de Março numero 88, signatarios das propostas apresentadas na concorrência publica realizada na referida Fazenda em 19 de setembro do corrente anno, para fornecimentos dos artigos abaixo mencionados, conforme as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 4 e 5 do citado mez de setembro, declaram que, para o fornecimento abaixo assignado o presente contracto com o senhor director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar annexo, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em officio de numero quinze mil duzentos e trase (15.213) de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e oito, da Directoria Geral do Contabilidade, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar annexo, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contractam com os senhores Mayrink Veiga & Comp., J. G. Pereira & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Ltd., e Siemens Schucker S. A., neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", o fornecimento do seguinte material:

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Mayrink Veiga & Comp.

2. Arame grosso, galvanizado, para cerca, kilo, mil e cincoenta réis	14050
3. Arame, farpado, rolo, trinta e quatro mil novecentos réis	344900
4. Balança centesimal, uma, quinhentos e oitenta mil réis	5804000
5. Relogio de parede, carrilhão, grande, um, quatecentos e vinte mil réis	4204000
8. Lona impermeavel para cobertura de carroças, com dois metros de largura, metro, vinte e cinco mil e oitocentos réis	254800
J. G. Pereira & Comp.:	
1. Machina de calcular "Monotypo" para todos os calculos, uma, dois contos e duzentos mil réis	2.2004000
Salgado Guimarães & Comp. Ltd.:	
6. Porta chapéo, um, cento e vinte mil réis	1204000
7. Mesa para secretaria, americana, de peroba na cor de canella, com 3 gavetas, com fechadura, com 0,80 de altura, 1,00 de comprimento e 0,60 de largura (tampo de madeira) uma, duzentos e oitenta mil réis	2804000

Curso Complementar annexo

Mayrink Veiga & Comp.

1. Rodas para carroças, com 130 c/m de diametro e chapa de 3, duzentos e noventa e quatro mil réis uma	2914000
2. Rodas para carroças com 90 c/m de diametro e chapa de 3, uma, duzentos e dez mil réis	2104000
3. Regadores reforçados para 15 litros, um, quinze mil e quinhentos réis	159500
4. Machados Collins, quatro libras, um, dezeseis mil réis	164000
5. Machina de serra circular combinada com furadeira modelo BO 4L, do fabricante Teichert & Sohn, Liegnitz, uma, dois contos e trescentos mil réis	2.3004000
7. Jogo de tarracha americana, de 1/4 a 3/4, um, cento e cincoenta e cinco mil réis	1554000
8. Bigornas pesando até 90 kilos, kilo, tres mil e setecentos réis	39700
12. Canecas de alluminio, reforçadas, 8 x 8 c/m, uma, mil e seiscentos réis	14600
Salgado Guimarães & Comp. Ltd.:	
9. Cobertores de 1/2 lb, cor cinza, marca JJ, um, dezeseis mil e oitocentos réis	364800
10. Colchas brancas para solteiro, uma, seis mil e quinhentos réis	64500
11. Toalhas felpudas, com 75 x 150 c/m, uma, cinco mil novecentos e oitenta réis	5980

43. Marmitas de alluminio, de 1 prato, com tampa, typo operario, uma, tres mil e oitocentos réis 34\$800
 Simens Schuckert S. A.:

4. Emeril com pé para afiar facas e folhas de serras circulares, modelo LX 6K, do fabricante Teichert & Sohn, Liegnitz, um, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400\$000

Segunda — Os contractantes fornecerão os artigos a que se refere a condição anterior de accordo com as exigencias do edital que serviu de base á referida concorrência publica, que ficarão fazendo parte integrante deste contracto.

Tercera—Os contractantes se obrigam a fornecer os artigos acima citados, de primeira qualidade, dentro do prazo de dez dias, postos nesta Fazenda, que se seguirem ao recebimento do pedido.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba decima quarta (14^a) do artigo sexto (6^o) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14^o) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928), consignação "Material", rubrica primeira (1^a). — Material permanente — sub-consignação primeira (1^a). "Tractores, etc."; segunda (2^a) "Machinas, etc."; terceira (3^a) "Trem de casinha, etc." e sexta (6^a) "Automoveis, etc.", em cuja autorização é baseada, devendo os respectivos empenhos das despesas serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas, devidamente legalizadas.

Quinta—Si os contractantes não fornecerem os artigos pedidos dentro do prazo estipulado, ficam sujeitos á multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia de excesso até quinze (15) dias, rescindindo-se o contracto findo este prazo, com perda da caução, não cabendo aos contractantes o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, ficam mantidos, no Thesouro Nacional, os depositos feitos pelos contractantes como caução das propostas apresentadas na concorrência publica referida, conforme os conhecimentos de numeros mil cento e vinte e quatro (1.124), mil cento e vinte e oito (1.128), mil cento e trinta (1.130) e mil cento e trinta e sete (1.137), datados, respectivamente, de onze (11), doze (12), treze (13), e dezeseite (17) do setembro do corrente anno, os quaes continuam archivados na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica. Os dous primeiros conhecimentos são de quinhentos mil réis (500\$) cada um e os dous ultimos de um conto de réis (1:000\$) cada um. As importancias destas cauções não serão restituídas aos depositantes sinão depois do feito o ultimo fornecimento e de verificado terem sido fielmente cumpridas as disposições do seu contracto.

Setima — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, encaixotamento, embalagem, embarques, etc., correrão por conta exclusiva dos contractantes.

Oitava — O presente contracto só vigorará depois de effectivamente approved pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle tribunal denegar o registro do mesmo.

Nona — O fóro federal da cidade do Rio de Janeiro, onde os contractantes tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer questão que os suscito sobre a execução deste contracto.

Decima — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), ficando livre ao director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e Curso Complementar annexo a aquisição de artigos na quantidade que precisar.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto será cobrado por ocasião do pagamento das facturas apresentadas á medida que forem realizados os fornecimentos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis (\$200) por linha a que se refere o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro respectivo de contractos desta fazenda, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas José Eustorgio de Oliveira e Silva, escripturario do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Murillo José da Silva, guarda do material da referida fazenda e por mim, Edmundo de Viveiros Coqueiro, secretario, que lavrei o presente contracto.

Juparanã, 6 de novembro de 1928. — Vicente de Paula e Silva, director. — Mayrink Veiga & Comp. — J. G. Pereira & Comp. — Salgado Guimarães & Comp. Ltd. — Siemens Schuckert S. A. — Testemunhas: José Eustorgio de Oliveira e Silva. — Murillo José da Silva. — Edmundo de Viveiros Coqueiro. Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de cin-

coenta e seis mil réis (56\$), calculadas sobre duzentas e sessenta e quatro (264) linhas. Confere com o original lavrado no livro competente a fls. um, dous, tres e quatro. Juparanã, 9 de novembro de 1928. — Edmundo Coqueiro, secretario. Visto. — Vicente de Paula e Silva, director.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Bromberg & Comp., para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizizes Artifices

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o director da terceira secção da mesma directoria geral, senhor Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, no impedimento do senhor director geral Mario Barbosa Carneiro, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e os senhores Mario Rodrigues, Annibal Carneiro e doutor Othon Bromberg, como representantes devidamente habilitados das firmas Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Companhia e Bromberg & Companhia, legalmente constituídas e registradas respectivamente na Junta Commercial, sob os numeros cento e cinco mil, trescentos e cincoenta e um (105.351), cento e dez mil quinhentos e sessenta e quatro (110.564), e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dous (86.432), accordaram em assignar o presente contracto para o fornecimento de machinas ás Escolas de Aprendizizes Artifices que lhe foram adjudicadas na concorrência publica realizada em quatro de setembro proximo findo, em virtude do edital publicado no *Diário Official* de dezeseis de agosto proximo findo, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em trinta de outubro ultimo e na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento já mencionado, mediante as seguintes condições:

Primeira—O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com os senhores Fontes Garcia & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia e Bromberg & Companhia — daqui por diante denominados cada contractante — o fornecimento ás Escolas de Aprendizizes Artifices, do seguinte material: Fontes Garcia & Companhia, fornecerão para a Escola de Florianopolis os seguintes artigos numeros: um, duzentos mil réis; dous, trescentos mil réis; quatro, setecentos mil réis; cinco, um — oitenta mil réis, seis, um — cento e oitenta mil réis; oito, um — setenta mil réis; nove, um — cento e vinte mil réis; dez, dous — oito mil réis; onze, dous — cinco mil e seiscentos réis; doze, dous, cinco mil réis; treze, um — tres mil réis; quatorze, um — quatro mil réis; quinze, dous — vinte mil réis; dezeseis, dous — cento e vinte mil réis; dezeseite, um — trinta mil réis; dezoito, dous — cento e oitenta mil réis; dezenove, dous — cento e vinte mil réis; vinte e dous — vinte mil réis; vinte e um, dous — dezeseis mil réis; vinte e dous, dous — vinte mil réis; vinte e tres, tres — quarenta e cinco mil réis; vinte e quatro, dous — dezeseis mil réis; vinte e cinco, dous — vinte mil réis; setenta e dous, um — quatrocentos mil réis; setenta e tres, um — quatrocentos mil réis; cento e onze, um — tres contos cento e noventa e oito mil réis; para a Escola de Aprendizizes Artifices em Bello Horizonte: — Cento e treze, tres, trinta e seis mil réis; cento e dezeseis, um — sessenta mil réis; cento e dezeseite, um — sessenta mil réis; cento e dezoito, um — trinta e dous mil réis; cento e dezenove, um — trinta e nove mil réis; cento e vinte, um — quatrocentos mil réis; cento e vinte e um, um — dezeseis mil réis; cento e vinte e dous, dous — cinco — oitenta mil réis; cento e vinte e tres, dous — oitenta mil réis; cento e vinte e quatro, duas — dezoito mil réis; cento e vinte e cinco, um — um conto de réis; cento e vinte e seis, um — novecentos e sessenta mil réis; cento e vinte e oito, meia duzia — setenta mil réis; cento e trinta e dous, um — quinze mil e oitocentos réis; cento e trinta e oito, um — cento e sessenta e seis mil réis; cento e quarenta, um — cem mil réis; cento e quarenta e um, um — noventa mil réis; cento e quarenta e quatro, dous — novecentos mil réis; cento e quarenta e cinco, um — sessenta mil réis; cento e quarenta e seis, um — trinta mil réis; cento e quarenta e sete, cento e oitenta duzias — trescentos e sessenta mil réis; cento e quarenta e oito, um — dez mil réis; cento e quarenta e nove, um — duzentos mil réis; cento e cincoenta, seis — cento e oito mil réis; cento e cincoenta e um, um — trescentos mil réis; cento e cincoenta e dous, tres — cento e oitenta mil réis; cento e cincoenta e tres, tres — quinhentos e quarenta mil réis; cento e cincoenta e quatro, dous — cento e oitenta mil réis; cento e cincoenta e seis, um

e dez, tres, cento e cincoenta mil réis; trescentos e onze, tres — cento e oitenta mil réis; trescentos e doze, tres — duzentos e dez mil réis; trescentos e treze, quatro — trescentos e vinte mil réis; trescentos e vinte e dous, um — novecentos mil réis; trescentos e sessenta e novo, um — dous contos de réis. Para a Escola do Aprendizizes Artifices em Parahyba: Duzentos e oitenta e quatro, um — um conto e seiscentos mil réis; duzentos e oitenta e sete, tres — cento e oitenta mil réis; duzentos e oitenta e oito, seis — cincoenta e quatro mil réis; duzentos e oitenta e nove, seis — cincoenta e quatro mil réis; duzentos e noventa, seis — sessenta mil réis; duzentos e noventa e um, um — vinte mil réis; duzentos e noventa e dois, tres — trinta e seis mil réis; duzentos e noventa e tres, seis — trinta e seis mil réis; duzentos e noventa e quatro, seis — trinta e seis mil réis; duzentos e noventa e cinco, seis — cento e setenta e quatro mil réis; duzentos e noventa e seis, tres — cento e quarenta e quatro mil réis; duzentos e noventa e sete, tres — duzentos e dez mil réis. Para a Escola de Aprendizizes Artifices em Manaus: Quatrocentos e quarenta e cinco, um — dous contos de réis. Para a Escola de Aprendizizes Artifices, em Recife: Quatrocentos e quarenta e sete, um — oitocentos mil réis; quatrocentos e quarenta e oito, um — dous contos de réis; quatrocentos e quarenta e nove, — um — oitocentos mil réis; quatrocentos e cincoenta, um — quinhentos e oitenta mil réis. Para a Escola de Aprendizizes Artifices, em Fortaleza: Quatrocentos e cincoenta e dous, um — trescentos mil réis. Para a Escola de Aprendizizes Artifices, em Maceió: Quatrocentos e cincoenta e oito, dous — doze mil réis; quatrocentos e cincoenta e nove, dous, quinze mil réis; quatrocentos e sessenta, dous — vinte mil réis; quatrocentos e sessenta e tres, um — cento e vinte e nove mil réis; réis; quatrocentos e sessenta e quatro, um — oitenta mil réis; quatrocentos e sessenta e cinco, um — cento e quarenta mil réis; quatrocentos e sessenta e seis, um — cento e trinta e nove mil réis; quatrocentos e sessenta e sete, um — cento e oitenta mil réis; quatrocentos e sessenta e oito, tres — noventa e seis mil réis; quatrocentos e setenta, dous — cincoenta e quatro mil réis; quatrocentos e setenta e um, dous — trinta e dous mil réis; quatrocentos e setenta e dois, dous — vinte e seis mil réis; quatrocentos e setenta e quatro, dous — cento e sessenta mil réis; quatrocentos e setenta e cinco, dous — vinte mil réis; quatrocentos e setenta e seis, dous — treze mil e quinhentos réis; quatrocentos e setenta e oito, dous — noventa e oito mil réis; quatrocentos e setenta e nove, dous — oitenta mil réis; quatrocentos e oitenta, dous — oitenta mil réis; quatrocentos e oitenta e um, dous — duzentos mil réis; quatrocentos e oitenta e dois, dous — duzentos e oitenta mil réis; quatrocentos e oitenta e tres, dous — cento e vinte mil réis; quatrocentos e oitenta e cinco, tres — dezoito mil réis; quatrocentos e oitenta e seis, tres — dezoito mil réis; quinhentos e trinta e nove, um — dous contos de réis; quinhentos e trinta e seis, dous — trinta e seis mil réis; quinhentos e trinta e sete, dous — treze mil réis; quinhentos e dezenove, cento e vinte mil réis; quinhentos e vinte, trinta — cento e oitenta mil réis; quinhentos e vinte e um, um — vinte e oito mil réis; quinhentos e vinte e dois, um — vinte e oito mil réis; quinhentos e vinte e tres, um — trinta mil réis; quinhentos e vinte e cinco, um — trinta e oito mil réis; quinhentos e vinte e seis, um — trinta e oito mil réis; quinhentos e vinte e sete, um — trinta e oito mil réis; quinhentos e vinte e oito, um — trinta e oito mil réis; quinhentos e vinte e nove, um — trinta e oito mil réis; quinhentos e trinta, um — dezesseis mil réis; quinhentos e trinta e um, um — dezesseis mil réis. Mayrink Veiga & Comp. fornecerão para a Escola de Aprendizizes Artifices, em Florianopolis, os seguintes artigos numerados: Cinco, um — um conto quatrocentos e noventa. Para a Escola de Aprendizizes Artifices, em Bello Horizonte: Cento e oitenta e quatro, um — um conto cento e setenta e dous mil réis; cento e oitenta e cinco, um, seiscentos e cincoenta mil réis; cento e noventa, cinco, duzentos mil réis; cento e setenta e oito, um, trescentos mil réis; cento e setenta e tres, um, noventa mil réis; cento e sessenta e seis, um, oitocentos mil réis; cento e sessenta e tres, um, um conto cento e cincoenta mil réis; cento e sessenta e dous, quatro, noventa e seis mil réis; cento e sessenta e um, quarenta e dous, quatrocentos e vinte mil réis; cento e sessenta, um, tres contos e duzentos mil réis; cento e cincoenta e cinco, dezoito, setecentos e vinte mil réis; cento e quarenta e tres, um, quatorze mil réis; cento e quarenta e dous, um, cento e dez mil réis; cento e trinta e nove, um, cincoenta e oito mil réis; cento e trinta e sete, um, cento e sessenta mil réis; cento e trinta e seis, um, sessenta mil réis; cento e trinta e cinco, um, sessenta mil réis; cento e trinta e quatro, um, cento e trinta e cinco mil réis; cento e trinta e tres, um, cento e cincoenta mil réis;

cento e trinta e um, um, doze mil réis; cento e trinta, um, cento e cinquenta mil réis; cento e vinte e sete, meio, trinta mil réis; cento e quinze, doze, cento e dois mil réis; cento e quatorze, doze, oitenta e quatro mil réis; cento e setenta, um, setenta e seis mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Campos: cento e noventa e oito, um, um conto e seiscentos mil réis; duzentos, quatorze contos e quinhentos mil réis; duzentos e um, um, quinhentos e cincoenta mil réis; duzentos e vinte e cinco, um, nove mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Belém: trezentos e sete, tres, oitenta e quatro mil réis; trezentos e quatorze, um, quinhentos e vinte e seis mil réis; trezentos e vinte, um, dois contos oitocentos e cinquenta e cinco mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, na Parahyba: duzentos e oitenta e tres, um, tres contos quinhentos e sessenta e quatro mil réis; duzentos e oitenta e cinco, um, um conto quinhentos e sessenta mil réis; duzentos e oitenta e seis, tres, duzentos e dez mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Mangas: quatrocentos e quarenta e quatro, um, dois contos trezentos e noventa e nove mil réis; quatrocentos e quarenta e tres, um, seletos e oito mil réis; quatrocentos e quarenta e dois, um, quinhentos e noventa e oito mil réis; quatrocentos e quarenta e um, um, quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos réis; quatrocentos e quarenta, um, dois mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Fortaleza: quatrocentos e cinquenta e um, um, um conto e cem mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Maceió: quatrocentos e sessenta e oito, um, duzentos e oitenta mil réis; quatrocentos e setenta e tres, dois, vinte mil réis; quinhentos e trinta e tres, dois, quarenta e quatro mil réis; quinhentos e trinta e quatro, dois, sessenta e seis mil réis; quinhentos e trinta e cinco, dois, oitenta e oito mil réis; quinhentos e trinta e oito, um, cincoenta e tres mil réis; Bromberg & Comp. fornecerão para a Escola de Aprendizes Artífices, em Florianópolis, os seguintes artigos: sete, um, duzentos e quarenta mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Bello Horizonte: cento e noventa e um, um, seiscientos e oitenta mil réis; cento e noventa e dois, um, oitocentos e setenta e cinco mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Recife: quatrocentos e quarenta e seis, um, um conto e quinhentos mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Fortaleza: quatrocentos e cinquenta e tres, tres, oito mil e setecentos réis; quatrocentos e cinquenta e quatro, tres, dez mil e oitocentos réis; Typos: Wallenstein (clara), corpo trinta e seis, uma fonte, duzentos e sessenta e nove mil réis; corpo quarenta e oito, uma fonte, trezentos e trinta e cinco mil réis; Wallenstein, corpo doze, uma fonte, cento e quarenta mil réis; corpo dezesseis, uma fonte, cento e quarenta e dois mil réis; corpo trinta e seis, uma fonte, duzentos e trinta e cinco mil réis; corpo quarenta e oito, uma fonte, duzentos e noventa e quatro mil réis; Phantasia Thalís: corpo doze, uma fonte, cento e trinta e cinco mil réis; corpo vinte e quatro, uma fonte, cento e quarenta mil réis; corpo trinta e seis, uma fonte, cento e noventa mil réis; corpo quarenta e oito, uma fonte, duzentos e oitenta mil réis; corpo setenta e dois, uma fonte, trezentos e vinte e cinco mil réis; Virgil: corpo vinte, uma fonte, trezentos e trinta mil réis; corpo trinta e seis, uma fonte, trezentos e vinte mil réis; corpo quarenta e oito, uma fonte, quatrocentos e setenta mil réis; Propaganda: corpo vinte, uma fonte, cento e trinta e tres mil réis; corpo vinte e quatro, uma fonte, cento e quarenta mil réis; corpo quarenta e dois, uma fonte, duzentos e vinte e sete mil réis; corpo cincoenta e quatro, uma fonte, trezentos e dez mil réis; iniciaes série 184, uma fonte, cento e vinte cinco mil réis; adorno Fidalga, série trezentos, uma fonte, duzentos e vinte cinco mil réis; série trezentos e vinte seis, uma fonte, cento e noventa e oito mil réis; adorno acropolis, série quinhentos e quarenta, primeira parte, cincoenta e tres mil réis; segunda parte, cincoenta e oito mil réis; terceira parte, setenta e quatro mil réis; quarta parte, oitenta e quatro mil réis; quinta parte, cincoenta e tres mil réis; orlas, corpo nove, série seiscientos e sessenta, uma fonte, trinta e oito mil réis; corpo dezoito, série seiscientos e vinte e dois, uma fonte, quarenta e dois mil réis; corpo doze, série vinte e tres mil oitocentos e oitenta e seta, uma fonte, vinte e oito mil réis; corpo doze, série vinte e tres mil oitocentos e noventa, uma fonte, trinta e seis mil réis; bigodes de lã, série cento e cincoenta e oito, tres pontos, uma fonte, vinte e seis mil réis. — Espagos: corpo oito, quinze kilos, cento e vinte sete mil e quinhentos réis; corpo dez, vinte kilos, cento e sessenta mil réis; corpo doze, quinze kilos, cento e doze mil e quinhentos réis; corpo vinte e quatro, cinco kilos, trinta e seis mil e quinhentos réis; corpo trinta e seis, tres kilos, vinte e dois mil e quinhentos réis; corpo quarenta e oito, tres kilos, vinte e dois mil e quinhentos réis; quadrados, corpo seis, dez kilos, setenta e cinco mil réis; corpo oito, dez kilos, setenta e tres mil réis; corpo doze, dez kilos, setenta mil réis; corpo vinte, tres kilos, dezenove mil réis; estrelinhas: — corpo um, tres kilos, trinta e nove mil réis; corpo dois, seis kilos, sessenta e seis mil réis; cor-

po tres, oito kilos, setenta e dois mil réis; corpo seis, dez kilos, setenta mil réis; corpo doze, dez kilos, setenta e cinco mil réis; numeração: — corpo seis, dois kilos, vinte e oito mil réis; corpo oito, dois kilos, vinte seis mil réis; corpo dez, dois kilos, vinte cinco mil réis; corpo doze, vinte quatro mil réis; para a Escola de Aprendizes Artífices, em Maceió: — quatrocentos e cinquenta e cinco, um, duzentos e noventa e cinco mil réis; quatrocentos e cinquenta e seis, um, duzentos e noventa e cinco mil réis; quatrocentos e cinquenta e sete, um, duzentos e noventa e cinco mil réis; quinhentos e quarenta, um, um conto e cem mil réis, constante da relação que acompanhou o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de dezesseis de agosto proximo passado, de accordo com as propostas apresentadas na concorrência publica realizada em quatro de setembro proximo findo, e publicada na integra no *Diário Oficial*, de onze do referido mez, e de accordo com a nomenclatura constante da já mencionada relação que acompanhou o edital de dezesseis de agosto, e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — Cada contractante se obriga a entregar os referidos artigos no destino que for fixado pelo Serviço da Remodulação do Ensino Profissional Technico, até trinta e um de dezembro do corrente anno, correndo somente por conta do Serviço, os fretes marítimos ou das estradas do ferro, perdendo a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não for o fornecimento recebido no destino fixado.

Terceira — Cada contractante se obriga a substituir os artigos fornecidos si na occasião de seu recebimento, for verificado não serem de primeira qualidade, estarem inutilizadas por quebra ou não concordarem exactamente com as especificações.

Quarta — Pelo fornecimento dos artigos a que se refere a condição primeira será pago aos senhores Fontes Garcia & Comp., a quantia de 53:767\$110, Mayrink Veiga & Comp., 43:786\$500 e Bromberg & Comp., 11:009\$000, de uma só vez, após o seu recebimento e acceitação pelas escolas, devendo para isso apresentar cada contractante as contas que forem necessárias em quatro vias e devidamente selladas.

Quinta — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba sexta (6ª) — Escolas de Aprendizes Artífices — consignação Material — I — Material permanente — sub-consignação 1 — Machinas, aparelhos, etc. — artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno; em cujo credito serão feitos, na escripturação desta, Directoria Geral, os necessarios empenhos, a medida que forem sendo extrahidos os pedidos.

Sexta — Para garantia da boa execução deste contracto, ficam as cauções de 10:000\$000 (dez contos de réis), cada uma prestadas para garantia das propostas e a que se referem os conhecimentos do Thesouro Nacional numeros 1.172, de 23 de agosto de Fontes Garcia & Comp., 1.191, de 28 de agosto de Mayrink Veiga & Comp. e 1.204, de 3 de setembro de Bromberg & Comp. As cauções só serão restituídas depois de feitos todos os fornecimentos e de attestada a sua acceitação.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — O foro federal desta capital, onde cada contractante tem seu domicilio legal, será o competente para decidir qualquer questão que se suscita na execução deste contracto.

Nona — O sello proporcional será cobrado por occasião da apresentação das facturas cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Lemos, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — *Alexandre Tófilo de Carvalho Leal*, por procuração de Fontes Garcia & Comp. — *Mario Rodrigues*, por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — *Anibal Carneiro*. — *Bromberg & Comp.* Com testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos, Pedro Paes Lemos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de cento e trinta e dois mil réis (132\$000). Confere — *Armenio Ayres*, 3º official. Visto — *Mario de Ortiz Pope*, pelo director da secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diária:			
De 12 de novembro de 1928	243:121\$308	263:907\$579	507:028\$887
De 12 de novembro de 1927	159:582\$612	226:907\$978	386:490\$590

Diferença para mais em 1928	83:538\$696	36:999\$601	120:538\$297
-----------------------------------	-------------	-------------	--------------

Mensal:

De 1 a 12 de novembro de 1928	2.690:360\$959	2.871:429\$712	5.561:790\$671
De 1 a 12 de novembro de 1927	2.568:856\$296	3.223:824\$442	5.792:680\$738

Diferença para mais em 1928	121:504\$663	352:394\$730	230:890\$067
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------

Anual:

De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1928....	66.263:220\$123	81.354:338\$896	150.617:559\$019
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1927....	58.463:602\$612	69.385:320\$608	127.848:923\$220

Diferença para mais em 1928	7.799:617\$511	11.969:018\$288	22.768:635\$799
-----------------------------------	----------------	-----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, a taxa média

Mensal:

De 1 a 12 de novembro de 1928:			
Em ouro	12.286:878\$499		
Em papel	2.871:429\$712	15.158:308\$211	

De 1 a 12 de novembro de 1927:			
Em ouro	11.731:966\$703		
Em papel	3.223:824\$442	14.955:791\$145	

Diferença para mais em 1928		202:517\$066	
-----------------------------------	--	--------------	--

Anual:

De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1928:			
Em ouro	302.621:126\$301		
Em papel	81.354:338\$896	386.978:165\$197	

De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1927:			
Em ouro	267.003:273\$129		
Em papel	69.385:320\$608	336.388:593\$737	

Diferença para mais em 1928		50.589:871\$460	
-----------------------------------	--	-----------------	--

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 10 de novembro de 1928	5.681:872\$866	Em igual período de 1927	491.531:009\$055
Arrecadada em 12 de novembro de 1928	958:254\$889		173.049:912\$044

Em igual período de 1927	6.640:127\$255	Diferença para mais em 1928	18.481:097\$011
	6.752:610\$629		

Diferença para menos em 1928	112:543\$271		
------------------------------------	--------------	--	--

1ª Sub-Directoria, em 12 de novembro de 1928. Visto. — O sub-director, F. P. *Ituêno Brandão*. — O escripturário, *Bravides*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu, hontem, em conferencia e despacho, no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Chefe do Estado deu hontem audiencia publica, tendo attendido a todas as pessoas que procuraram falar a Sua Excellencia.

— O Sr. Presidente da Republica mandou cumprimentar o Sr. Senador Arnolfo Azevedo, por motivo da passagem do seu anniversario natalicio, pelo major Bráulio Carneiro, do seu Estado-Maior.

— Em audiencia previamente marcada foi hontem recebido no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Luiz de Lacerda Menezes.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Chefe do Estado, o engenheiro Stanislay Bousquet.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado-Maior, nas regatas realizadas no domingo pela Liga dos Sports da Marinha e na comemoração civica da passagem da data do armistício, realizada no Campo do Botafogo Foot Ball Club, pelo Sr. major Affonso Ferreira, official do seu Estado-Maior.

— O Sr. general Deschamps Cavaleante esteve no Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo do seu anniversario natalicio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Couto Fernandes, sub-director dos Telegraphos e presidente da Liga Esperantista do Brasil, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica e sua Exma. familia para a conferencia que realizará hoje, no Instituto Nacional de Musica, ás 20,30 o hygienista polonez Dr. Odo Bujwid, da Universidade de Cracovia, sobre o thema "La Pologne, nouvelle et ses relations. Deux problèmes: colonial et celui d'une langue auxiliaire".

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 13, as seguintes folhas do decimo primeiro dia útil:

Montepio civil da Fazenda, de A. N.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas ~~2.192~~ sabbados das 11 ás 14

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 10 de novembro de 1928

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 21 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e pheo- menos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna	58.0	—	28.0	—	SE	2	2a	—	B.	31.0	18.0	0.0	I.	B.	S.
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	61.1	0.2	26.0	1.0	E	2	6a	Pqs. vagas	B.	28.0	24.0	2.0	lo.	lo.	I.
Maceló (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant' Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	62.3	—	28.0	—	NE	2	6a	—	B.	30.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá (X)															
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ihéos	62.9	—	24.0	—	W	2	9b	Vagas.	I.	29.0	19.0	3.0	I.	lo.	lo.
Porto Seguro	63.1	1.4	24.0	2.0	S	2	9b	Chão.	I.	25.0	21.0	5.0	lok.	I.	lok.
Bello Horizonte	62.1	—	19.0	—	C	0	9a	—	B.	22.0	15.0	0.0	B.	B.	3.
Januária	59.5	0.5	26.0	2.0	E	2	6a	—	B.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	62.7	1.0	22.0	3.0	SE	2	9b	—	I.	23.0	18.0	1.0	I.	I.	I.
Caxambu (X)															
São Lourenço	62.1	-4.5	18.0	4.0	N	2	2a	—	B.	27.0	13.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira	62.1	—	21.0	—	SE	2	9b	—	B.	21.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro	62.7	—	22.0	—	S	2	2a	—	B.	24.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	63.5	—	19.0	—	NE	8	6a	—	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fôra (X)															
Goyaz	762.6	1.6	24.0	—	C	0	9b	—	I.	—	20.0	0.0	I.	I.	Mo.
Catalão (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá	57.6	1.0	31.0	—	E	3	2a	—	B.	36.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauna (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	65.3	1.1	24.0	2.0	SE	2	6b	Trang.	I.	24.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Cachoeira Itapemirim	60.1	-4.1	22.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	21.0	—	0.0	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	65.4	1.2	21.0	-2.0	C	0	3a	Chão.	B.	23.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	65.8	1.1	24.0	2.0	C	0	9b	—	I.	25.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	65.9	1.5	17.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	21.7	13.0	—	I.	I.	Mo.
Petropolis.....	65.1	0.8	18.0	1.0	N	2	6e	—	B.	19.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	63.8	0.5	23.0	4.0	C	0	6b	—	I.	27.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Therezopolis.....	55.2	1.4	18.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	21.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Cabo Frio.....	66.0	1.4	23.0	1.0	NE	2	9a	Chão.	B.	26.0	20.0	0.0	B.	B.	I.
Angra dos Reis.....	65.1	0.3	22.0	-1.0	NE	2	6b	Chão.	I.	25.0	19.0	6.0	I.	lo.	I.
São Paulo	63.1	0.9	20.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	26.0	15.0	—	B.	B.	I.
Santos.....	64.2	—	26.0	—	E	2	6b	Tranquillo.	I.	26.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Ribeirão Preto	59.1	—	27.0	3.1	E	2	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X)															
Faxina.....	63.1	0.8	24.0	2.0	E	2	2a	—	B.	30.0	14.9	—	B.	B.	B.
Campinas (X).....															
Curitiba.....	65.3	0.3	16.0	-1.0	N	2	9b	—	I.	21.0	11.0	0.0	B.	B.	I.
Paranaguá	63.2	—	22.0	—	C	0	6b	Chão.	I.	26.0	7.0	0.0	B.	B.	I.
Guarapuava	62.7	—	15.0	—	E	2	6a	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	64.0	-1.5	16.0	-2.0	NE	2	6b	—	I.	24.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	65.1	0.1	21.0	0.0	N	2	6b	Chão.	I.	26.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	63.8	0.5	15.0	-2.0	NE	2	2b	—	B*	33.0	0.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	62.6	-0.5	18.0	-1.0	NE	5	0	—	B.	29.0	13.0	0.0	B*	B.	B.
São Francisco	64.7	—	18.0	—	S	2	9b	Chão.	I.	25.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	61.3	-4.0	22.0	3.0	C	0	9b	—	I.	24.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	63.1	-1.6	21.0	1.0	C	0	0	—	B.	30.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga	59.8	—	22.0	—	E	2	0	—	B.	31.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria.....	62.0	-4.1	18.0	4.0	SW	8	9b	—	lo.	18.0	15.0	0.0	B.	B.	I.
Montevideo.....	60.5	-4.5	18.0	4.0	N	2									
Buenos Aires.....	60.6	-5.1	18.0	3.0	N	2	6e								

As temperaturas maximas verificaram-se em Corumbá com 36.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Paranaguá com 7.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garça; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia ás 9 horas do dia.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaría	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....										
Mínima.....										
Chuva										

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

PARTY COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$110
Sobre Alemanha	—	\$5002
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$167
Sobre Hespanha	—	1\$362
Sobre Suissa	—	1\$316
Sobre Suecia	—	2\$219
Sobre Noruega	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$242
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$219
Sobre Nova York	—	\$8382
Sobre Montevideo	—	\$8598
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$550
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8070
Sobre Hollanda (florin)	—	3\$371
Sobre Japão (yen)	—	3\$970
Sobre Rumania	—	\$051
Sobre Canada	—	\$8400
Sobre Austria	—	1\$181

Moedas

Vales ouro, por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	769\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, por	747\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudadas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	769\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	746\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	976\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	980\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	769\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	163\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	181\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	191\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom.	765\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	101\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	227\$500
Banco do Brasil	482\$000
Banco Boavista	550\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	335\$000
Companhia Docas de Santos, port.	350\$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	197\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$500
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:020\$000

Venda a prazo

40 apolices do Estados do Espirito Santo, 1:000\$, 8 %, nom. V/V, 15 dias	930\$000
---	----------

Vendas por alvará

40 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	769\$000
---	----------

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de novembro de 1928

Mezes	Termo				Total de vendas Saccas
	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	
Janeiro	28\$875	28\$800	28\$900	28\$800	—
Fevereiro	28\$825	28\$750	28\$900	28\$725	—
Março	28\$800	28\$675	28\$750	28\$700	—
Abril	28\$700	28\$550	28\$700	28\$625	—
Novembro	29\$250	29\$200	29\$200	29\$050	—
Dezembro	29\$000	28\$950	29\$000	28\$925	—
Vendas	—	—	1.000	saccas	1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base tipo 7, 42\$500.

Mercado firme.

Vendas, 8.008 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 12 de novembro de 1928

Mezes	Termo				Total de vendas Saccos
	1ª cotação		2ª cotação		
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	40\$000	38\$700	—	—	—
Fevereiro	40\$000	38\$900	—	—	—
Março	40\$000	38\$800	—	—	—
Abril	40\$000	38\$800	—	—	—
Novembro	40\$000	38\$700	—	—	—
Dezembro	40\$000	38\$600	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, não funcio-

nou. Disponivel bate tipo 5, 42\$ a 44\$, por kilo.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

	Saccos
Entradas da Bahia	751
Sahidas	6.152
Existencia	64.642
Mercado estavel.	
Preços do branco crystal, 64\$ a 65\$000.	

Algodão

	Vardos
Entradas não houve.	—
Sahidas	561
Existencia	11.179
Mercado firme.	

Preços:

Sertões — Tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — Tipo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos — Tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Tipo 5 — Primeira	42\$000 a 43\$000
Tipo 5 — Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	12.690
Sahidas	12.455
Consumo local	500
Existencia	291.264
Mercado calmo.	

Preços por:

Tipo 3	46\$300
Tipo 4	45\$300
Tipo 5	44\$300
Tipo 6	43\$300
Tipo 7	42\$300
Tipo 8	40\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 22 A 27 DE OUTUBRO DE 1935

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambú.....	—	38\$000	Por caixa.	De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2,600	2,650	Por kilo.
Lambary.....	—	37\$000	Idem.	De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$550	Idem.
Salutaris.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Idem.
Cambuquira.....	—	37\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10 kilos.....	2\$600	2,700	Idem.
S. Lourenço.....	—	38\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 2 kilos.....	2\$600	2\$700	Idem.
Aguardente:				Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Idem.
De Paraty	300\$000	310\$000	Por pipa c/480 litros.	Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
De Angra.....	280\$000	390\$000	Idem.	Batatas:			
De Campos....	260\$000	270\$000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	\$460	\$640	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Rio Grande.....	\$420	\$450	Idem.
Caldos.....	—	—	Idem.	Estrangeira (Chilena)....	\$600	\$640	Por 2 1/2 caixas.
Extra sellos..	—	—	Idem.	Cebolas:			
Acool:.....	470\$000	480\$000	Idem.	Nacionais.....	\$650	\$750	Por kilo.
De 40 grãos....	440\$000	450\$000	Idem.	Café:			
De 38 grãos....	410\$000	420\$000	Idem.	Torrado de 1ª.....	4\$200	4\$800	Idem.
De 36 grãos....	—	—	Idem.	Torrado de 2ª.....	3\$600	4\$200	Idem.
Alfafa:				Farelo de trigo:			
Nacional.....	\$580	\$600	Por kilo.	Dos Moinhos Nacionais..	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Azeite:				Farinha de mandioca:			
Diversas marcas.....	5\$500	8\$200	Por lata.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 45 kilos.
Alhos:				Porto Alegre—fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Porto Alegre—entrefina..	15\$000	16\$000	Idem.
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Porto Alegre—peneirada..	13\$000	14\$000	Idem.
Arroz:				Porto Alegre—grossa....	11\$000	12\$000	Idem.
Brilhado de 1ª agulha...	92\$000	94\$000	Por 60 kilos.	Dita de Laguna:			
Brilhado de 2ª japonez..	78\$000	80\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	14\$000	Idem.
Especial agulha.....	87\$000	90\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$000	Idem.
Superior japonez.....	78\$000	80\$000	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Bom piemonte.....	70\$000	74\$000	Idem.	Especial.....	—	35\$000	Por sacco c/44 kilos.
Regular.....	64\$000	68\$000	Idem.	S. Leopoldo.....	—	34\$000	Idem.
Branco do Norte.....	64\$000	66\$000	Idem.	O O.....	—	33\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. F. M.):			
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Buda Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Sanga.....	—	—	Idem.	Nacional.....	34\$000	34\$200	Idem.
Assucar:				Brasileira.....	33\$300	33\$280	Idem.
Branco Crystal.....	62\$000	64\$000	Por sacco.	Feijão:			
2º facto.....	—	—	Idem.	Preto superior.....	62\$000	65\$000	Por 60 kilos.
3º sorte.....	—	—	Idem.	Preto regular.....	44\$000	50\$000	Idem.
C. amarello.....	58\$000	60\$000	Idem.	De côres—de Porto Alegre.....	60\$000	62\$000	Idem.
Mascavinho.....	52\$000	56\$000	Idem.	Preto novo.....	62\$000	65\$000	Idem.
Refinado de 1ª.....	—	1\$200	Por kilo.	Manteiga.....	75\$000	80\$000	Idem.
Refinado de 2ª.....	—	1\$100	Idem.	Enxofre.....	70\$000	75\$000	Idem.
Refinado de 3ª.....	—	1\$000	Idem.	Branco nacional.....	75\$000	80\$000	Idem.
Mascavo.....	45\$000	48\$000	Por sacco.	Bacalhão:			
Bacalhão:				Diversas marcas—caixa..	130\$000	140\$000	Por caixa.
Diversas marcas—caixa..	130\$000	140\$000	Por caixa.	Diversas marcas — 1/2 caixa.....	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.	Cascudo.....	54\$000	56\$000	Por 1/2 caixa.
Cascudo.....	54\$000	56\$000	Por 1/2 caixa.	Cascudo Peixelin.....	58\$000	60\$000	Idem.
Cascudo Peixelin.....	58\$000	60\$000	Idem.	Banha:			
Banha:				De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$700	2\$750	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$550	2\$600	Idem.				

Gêneros, qualidades e procedências	Preços		Unidade de venda	Gêneros, qualidades e procedências	Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo			Mínimo	Máximo	
Preto estrangeiro.....	76\$000	80\$000	Por 60 kilos	Phosphoros :			
Amendoim.....	70\$000	75\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de			
Fradinho.....	60\$000	62\$000	Idem.	madeira.....	81\$000	83\$000	Por lata.
Mulatinho.....	60\$000	65\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de	93\$000	95\$000	Idem.
De outras procedências..	30\$000	38\$000	Idem.	luxo.....	81\$000	83\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Marca « Olho ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	50\$000	70\$000	Por 15 kilos.	Marca « Brilhante ».....	81\$000	83\$000	Idem.
Bom.....	20\$000	25\$000	Idem.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Baixo.....	10\$000	18\$000	Idem.	Queijos:			
Dito do Rio Grande :				De Minas.....	4\$000	7\$000	Por am.
Amarelo de 1ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	De Palmyra typo « Rheno »	11\$000	12\$000	Idem.
Amarelo de 2ª.....	41\$000	44\$000	Idem.	Sal:			
Commum de 1ª.....	36\$000	40\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Commum de 2ª.....	32\$000	35\$000	Idem.	Do norte, moído.....	—	19\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina :				De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Especial de 1ª.....	45\$000	50\$000	Idem.	De Cabo Frio, moído...	—	13\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	3\$000	42\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Baixo de 3ª.....	30\$000	33\$000	Idem.	Sebo :			
Dito da Bahia :				Do Rio Grande e fron-			
Especial.....	90\$000	110\$000	Idem.	teira.....	—	—	Por kilo.
Superior.....	60\$000	80\$000	Idem.	Do Matadouro e Xar-			
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	queada.....	—	—	Idem.
Kerozeno americano :				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Tapioca :			
Lombo :				Diversas procedências...	\$850	1\$000	Idem.
De Minas e Paraná.....	2\$700	3\$000	Por kilo.	Toucinho :			
Manteiga :				Commum.....	2\$200	2\$400	Idem.
De Minas e Estado do Rio, boa.....	7\$000	7\$800	Idem.	De fumeiro.....	3\$380	3\$400	Idem.
De Santa Catharina — lata, de 5 a 10 kilos.....	—	—	Idem.	Vinagre:			
Estrangeiras — Diversas marcas.....	—	—	Por libra.	Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
Milho :				Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Por caixa.
Amarelo.....	25\$000	26\$000	Por 62 kilos.	Vinho :			
Branco.....	27\$000	28\$000	Idem.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
Mesclado.....	24\$000	25\$000	Idem.	Estrangeiro :			
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Virgem.....	—	1:450\$000	Por pipa.
Óleo :				Verde.....	—	1:350\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Collares.....	—	1:450\$000	Idem.
Em barril.....	—	2\$600	Idem.	Xarque :			
Em lata.....	—	2\$700	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
De croço de algodão...	—	2\$800	Idem.	mantas.....	2\$400	3\$200	Por kilo.
Nacional.....	—	—	Por litro	Do Rio da Prata, mantas.	2\$200	3\$500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
Polvi ho:				mantas.....	1\$900	2\$500	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e			
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.	mantas.....	1\$500	2\$400	Idem.
				Do interior de Minas,			
				Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$400	Idem.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes característicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção de Revisão:

Abdeu Massei Hajjat.

Agostinho Moreira Fernandes.

Albert Negrine.
Alberto Fernandes.
Albino Antonio da Silva.
Albino Lopes.
Alfredo Barcellos Borges.
Alfredo de Carvalho Sodre.
Alvaro Accacio Lobo da Cunha.
Alvaro Francisco da Matta.
Alzemiرو Guimarães.
Antonio José Alves Val de Casas.
Anna Guimarães Coutinho.
Antonio Baptista Mendonça Filho.
Antonio Barcellos Borges.
Antonio Cardoso.
Antonio Carvalho Motta.
Antonio José da Cunha (Dr.).
Antonio Lopes.
Antonio Luiz Seabra.
Antonio Manoel Lopes.
Antonio Harai dos Santos.
Antonio Mathias Magalhães.
Antonio Ribas Alves dos Santos.
Antonio Rodrigues Magalhães.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Antonio Valle.
Antonio Vieira da Silva.
Arlindo Almeida Couto.
Armando Delgado Silva.
Arthur de Carvalho Motta.
Arthur Martins.
Avelino Souza Magalhães.
Bernardino Francisco Teixeira.
C. Reis & Comp.
Celso Octavio do Prado Kelly.
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.
Constantino Teixeira Gomes.
David Moreira Rego Sobrinho.
Damaso dos Santos Souza.
Direcu Ferreira da Silva.
Domingos da Costa Magalhães.
Domingos Ferreira Velloso.
Eduardo Nascimento Seixas.
Felix Azevedo dos Santos.
Fontenelle da Silveira Santos.
Francisco Caetano dos Santos.
Hugo Zelikfer.
Isidor Hasan.
Jayme Magalhães.
Joan Wateau.
José Dami.
João Garcia Valladão.
João Magalhães.
Joaquim Ferreira Cardoso.
Joaquim Pinto dos Reis.
Joaquim Roque Pereira.
Joaquim da Silva Ramos.
Jorge Hajjat.
José Affonso de Paula e Costa.
José Coelho Vieira.
José Correia Vieira.
José Eduardo do Prado Kelly.
José Fernandes de Castro.
José Fernandes da Cunha.
José Ferreira da Cunha.
José Joaquim de Oliveira Junior.
José Mathias.
José Nogueira de Pinho.
José Pereira Pinheiro.
José Ribeiro da Cunha.
José Rodrigues de Carvalho.
José Rosa da Silva Junior.
Julia dos Santos Bastos Torres.
Kaj Ostenfeld.
Knud Vils.
Ladislão Dias da Cunha.
Lindolpho Xavier.
Lourenço Pereira Cotta.
Manoel Coelho Vieira.
Manoel José de Souza.
Manoel Pereira Neves.
Manoel Rodrigues Carvalho Sobrinho.
Manoel Silva Souza.
Manoel de Souza Cardoso.

Manoel Teixeira da Silva.
Maria Eugenia de Souza.
Mario Augusto Ramos da Costa.
Miguel Gomes da Cruz.
Moacyr Barbosa Soares.
Octavio da Torre Tavares.
Rogerio Coelho Mathews.
Roque de Moraes Costa.
Salvador Gomes Ferreira da Costa.
Salvador Tedesco.
Samuel Cesar da Costa.
Sebastião Barbosa Mello.
Silvino Souza Costa.
Thereza Ribeiro da Costa.
Thiago Fernandes.
Vera Diederichs Costa.
Vicente Orofino.
Victorino Ribeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector, faço publico que serão recebidas até 17 do corrente mez propostas para fornecimento a esta alfandega e suas dependencias, durante o anno de 1929, de combustivel e material de custeio das lanchas, officina da ilha de Santa Barbara, expediente e demais serviços desta repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de outubro proximo findo, a fls. 23.485 e seguintes e que na relação do material de custeio das lanchas, automoveis, officinas e demais serviços desta alfandega, publicada abaixo pelo referido edital, fica rectificado o artigo sob o n. 407, para — machina de escrever, Underwood e semelhantes, ultimo tipo.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1928. — *Amarilio de Noronha*, chefe de secção, interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15°, 16°, 17°, e 18°.

Notas de 10\$, das estampas 11°, 12°, e 15°.

Notas de 20\$, das estampas 12°, e 15°.

Notas de 50\$, das estampas 11°, e 12°.

Notas de 100\$, das estampas 11°, 12°, 13°, e 15°.

Notas de 200\$, estampas 12°, e 15°.
Notas de 500\$, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho, de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de

outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 243, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arregradoras não poderão recusar o recebimento de tais notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização — 28-0/23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 78200, proveniente do selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.718-C'27", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Caetano de Menezes e sua mulher, fladores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importância de 5270, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 17 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de numero 214 a 218 (serie B), 299 a 315 (serie E) e 313 a 326 (serie D), expedidas por esta Inspectoria, para concessão

los de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Clarindo, 192, Francisco Machado Curvello.

Rua General Clarindo, 223, João Pacheco.

Rua General Clarindo, 202-A, Waldemar Pereira de Souza Caldas.

Rua General Clarindo, 86, José da Rocha Freitas.

Rua General Clarindo, 181, Maria Rosa Neiva Bandeira.

Rua da Alegria, 373, José Elias Abi Akle.

Rua da Alegria, 375, José Elias Abi Akle.

Rua da Alegria, 377, Manoel Pereira Lopes.

Rua da Alegria, 377 A, Manoel Pereira Lopes.

Rua da Alegria, 381, Companhia Manufactora Progresso.

Rua da Alegria, 391, Companhia Manufactora Progresso.

Rua da Alegria, 467, José P. Rocha Paranhos.

Rua da Alegria, 497, Maria das Dores Soares Velloso.

Rua da Alegria, 501, João Corrêa Velho.

Rua da Alegria, C-II, 505, José Joaquim Affonso Ramos.

Rua da Alegria, C-I, 507, Dransio Reis.

Rua da Alegria, C-II, 507, Dransio Reis.

Rua da Alegria, 511, Arnaldo Coelho.

Rua da Alegria, 513, Arnaldo Coelho.

Rua da Alegria, 515, José Santa E. Farinha.

Rua da Alegria, 523, Leonina de Souza Veiga.

Rua da Alegria, 555, Nicolau S. Carvalho.

Rua Ernesto de Souza, 24, Nair Augusto Milton.

Rua Ernesto de Souza, 54, Bibiana Machado de Oliveira.

Rua Ernesto de Souza, 68, J. D. Guimarães.

Rua Ernesto de Souza, 70, José Dias de Souza Guimarães.

Travessa Patrocínio, 97, Januario Marques Barbosa.

Travessa Patrocínio, 101, Januario Marques Barbosa.

Travessa Patrocínio, 103, Januario Marques Barbosa.

Travessa Patrocínio, 127, Francisco Nunes Campeiros e outro.

Travessa Patrocínio, 129, Mauricio Abitebral.

Travessa Patrocínio, 131, Mauricio Abitebral.

Rua Araripe Junior, 19, João de Oliveira.

Rua Araripe Junior, 11, João de Oliveira.

Rua Araripe Junior, 7, Encarnação Castanheira Gonçalves.

Rua Araripe Junior, 66, Francisco Felinto de Oliveira Braga.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 57 de Campo de S. Christovão, Sra. Adelina Cutó, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias,

a intimação de n. 712, expedida por esta Inspectoria, para substituição de hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 121 da rua Paula Mattos a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, o debito de 158545, proveniente do serviço executado no referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo, 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de multas regulamentares.

Proprietario, rua D. Eliza, 67, réis 148783.

Proprietario, rua Universidade, 15, 88455.

Proprietario, rua Araujos, 101, réis 188680.

Proprietario, rua Araujos, 84, réis 248068.

Proprietario, rua Universidade, 24, 88455.

Proprietario, rua Santa Sophia, 86, 128951.

Proprietario, travessa Affonso, 27, réis 138641.

Proprietario, rua Zulmira, 59, réis 26941.

Manoel Cordoniz, rua Ferreira Pontes, 188, 168220.

José Dantangelo, rua Guamerim, 98, 238470.

Castorina das Chagas Bastos, rua Santa Sophia, 27, 148840.

Julio Cezar Lettback, rua Filgueiras, 59-A C-I a IV, 288070.

Dr. Leão Caçador, rua da Cascata, 42, 338820.

Ernani Nunes, rua Bambuiy, 27, réis 168965.

João Rodeignes Vianna, rua Oliveira Silva, 13, 148620.

Rilario Tavares, rua Ferreira Pontes, 188 C-I, 118301.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua dos Araujos, n. 88, 158530.

Proprietario, rua dos Araujos n. 111, 12\$161.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 63, 26\$658.

Light and Power Comp. Ltd., rua Barão do Bom Retiro n. 399, 18\$562.

Société Anonyme du Gaz, rua da Alfandega ns. 212 a 206, 11\$727.

M. Jonker, avenida Salvador de Sá n. 192, 8\$898.

Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 51, 12\$567.

V. O. T. S. Francisco de Paula, rua General Pedra n. 363 A, 36\$206.

Isabel Cardoso Tosta, rua Oliveira Braga n. 177, 21\$714.

Luiz Moutinho, becco João Pereira n. 10, 22\$749.

Januario Costa, rua Lino Fonseca n. 74, 12\$686.

Julio Gattone, rua Frei Bento n. 135, 12\$686.

Ermirio Francisco Ramos, rua C numero 46 (Oswaldo Cruz), 12\$686.

Manoel Gonçalves Lhamas, estrada do Sapé n. 96, 12\$686.

Italo Del Cima, rua Coronel Agostinho ns. 103-105, 9\$515.

Joaquim Baptista de Almeida, rua do Nuncio n. 21, 42\$349.

Mazzuchelli, rua Aqueducto n. 628, 18\$753.

Light and Power Company Limited, rua Conde Lage ns. 17, 25 e 27, 24\$292.

Light and Power Company Limited, rua Conde Lage n. 21, 12\$802.

Light and Power Company Limited, rua Taylor n. 16, 12\$802.

Proprietario, rua da Estrella n. 57, 16\$680.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Prazeres n. 98, 13\$307.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 185, 11\$298.

Companhia City Improvements Ltd., rua Joaquim Silva n. 96, 9\$447.

Dolly Burton, rua Santo Amaro n. 73, 8\$974.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 8\$974.

Alvina Rodrigues Alves, rua Moraes e Valle n. 37, 4\$186.

Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa ns. 32 e 12, 33\$596.

City Improvements Company Limited, rua do Cattete n. 38, 11\$981.

Deolinda Magalhães, rua Paula Matos n. 55, 4\$723.

Jeremias Alves, rua de Calumby numero 71, 7\$669.

Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 108, 10\$897.

Mario Barreiras, rua Aguiar n. 77, 14\$233.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 105, 12\$783.

Emília Fanzeres, rua Navarro n. 150, 6\$847.

José Duarte, rua Jequitinhonha n. 41, 20\$532.

Proprietario, rua Bento Lisboa numero 102, 20\$297.

Proprietario, ladeira do Ascurra numero 123, 8\$974.

Mario Nocinovic, rua Guaycurús numero 61, 4\$486.

Esperidião Filho, rua Aristides Lobo n. 111, 19\$508.

Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo n. 231, 24\$119.

Alberto J. Esteves, rua Araujo Pereira n. 61, 6\$571.

Emília da Costa, rua Zamenhof n. 65, 6\$571.

Companhia Telefonica, rua Bento Lisboa n. 50, 24\$292.

Proprietario, rua Navarro n. 115, 9\$441.

Salvador Laviola, rua Navarro n. 105, 7\$141.

E. Pereira Goulart, travessa Navarro n. 61, 6\$319.

Société Anonyme du Gaz, rua Aqueducto n. 1.174, 8\$625.

Société Anonyme du Gaz, rua Jequitinhonha ns. 30, 32 e 38, 37\$260.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 199 e 202 (série-A), 219 a 230 (série-B), 527 a 529 (série-D), 363 a 368 (série-G) e 656 a 703 (série-F), expedidas por esta inspectoria para concertos de rames internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 444, Pedro Ferreira Vieira.

Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.

Rua Candido Benicio n. 321, Mancel Coelho.

Rua Candido Benicio n. 358, Gensari Bittig.

Rua Quintão n. 89, Dr. juiz de ausentes.

Rua Belmira n. 9, Heldebrando G. Barreto.

Rua 2 de Fevereiro n. 67, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 69, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 71, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 75, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 77, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 79, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 83, Balthazar Dias.

Rua 2 de Fevereiro n. 87, José Augusto Coelho.

Rua 2 de Fevereiro n. 89, José Augusto Coelho.

Rua Paraná n. 32, Manoel Amorim.

Travessa do Patrocinio n. 12, José Coelho Junior.

Travessa do Patrocinio n. 25, João Lino Silveira.

Travessa do Patrocinio n. 27, Albertino P. Freitas.

Rua Chichorro n. 58, Antonio Domingos Vaz.

Rua Chichorro n. 60, Antonio Domingos Vaz.

Rua Chichorro n. 66, José Antonio de Mattos.

Rua Chichorro n. 68, José Antonio de Mattos.

Rua Chichorro n. 70, Thereza B. C. Campos.

Rua Chichorro n. 127, Vito Pascale.

Rua dos Cajueiros n. 43, Francisco John Luchi.

Rua dos Cajueiros n. 35, José Julio Moraes Sobrinho e outros.

Rua dos Cajueiros n. 33, José Julio Moraes Sobrinho e outros.

Rua dos Cajueiros n. 27, José Julio Moraes Sobrinho e outros.

Rua dos Cajueiros n. 25, José Julio Moraes Sobrinho e outros.

Rua dos Cajueiros n. 23, José Julio Moraes Sobrinho e outros.

Rua dos Cajueiros n. 21, José Julio Moraes Sobrinho e outros.

Rua dos Cajueiros n. 13-A, Isabel e José (menores).

Rua dos Cajueiros n. 7, Isabel e José (menores).

Rua dos Cajueiros n. 5, Isabel e José (menores).

Rua dos Cajueiros n. 3, Isabel e José (menores).

Rua Bento Ribeiro n. 99, Armando Marques de Souza.

Rua Bento Ribeiro n. 93, Antonio Joaquim de Brito.

Rua Bento Ribeiro n. 89, Companhia Propriedade Fluminense.

Rua Bento Ribeiro n. 67, Alice Justa Silva.

Rua Senador Pompeu n. 66, José Luiz Fernandes.

Rua Senador Pompeu n. 80, João Francisco Corrêa.

Rua Senador Pompeu n. 80, João Francisco Corrêa.

Rua Senador Pompeu n. 82, João Francisco Corrêa.

Rua Senador Pompeu n. 122, Ernani Soares Ferreira e Samuel Guimarães Pereira.

Rua Senador Pompeu n. 138, C-II, Antonio Gonçalves da Silva.

Rua Senador Pompeu n. 138, C-III, Antonio Gonçalves da Silva.

Rua Senador Pompeu n. 138, C-X, Antonio Gonçalves da Silva.

Rua Senador Pompeu n. 138, C-IX, Antonio Gonçalves da Silva.

Rua Senador Pompeu n. 142, José dos Santos Carneiro.

Rua General Caldwell n. 276, João Bastos Oliveira.

Rua General Caldwell n. 268, Carlos Vicente Pelegrino.

Rua General Caldwell n. 308, Mancel José Lage.

Rua General Caldwell n. 199, Ernesto S. Siqueira.

Rua General Caldwell n. 193, João Ribeiro Souza.

Rua General Caldwell n. 182, Bernardino Alves Fonseca.

Rua General Caldwell n. 185, Carlos Nunes Mendonça.

Rua General Caldwell n. 161, Hermes S. Porfírio.

Rua General Caldwell n. 161, Hermes S. Porfírio.

Rua General Caldwell n. 246, Flora Costa Barbo.

Rua General Caldwell n. 222, Cecília Maria Viallis e outros.

Rua Moncorvo Filho n. 95, Manoel Rodrigues Branco.

Rua Moncorvo Filho n. 61, Manoel Pereira Costa.

Rua Moncorvo Filho n. 59, Manoel Pereira da Costa.

Rua Moncorvo Filho n. 49, Victória Dias da Cunha Ramos.

Rua Moncorvo Filho n. 29, Gonzalo Santos Garcia.

Rua Senador Pompeu n. 148, Francisco Barros.

Rua Senador Pompeu n. 160, Engenheiro Felicia.

Rua Senador Pompeu n. 164, Bernardino S. Machado.

Rua Senador Pompeu n. 168, Alice (menor).

Rua Senador Pompeu n. 210, Maria Martins A. Coelho.

Rua Senador Pompeu n. 252, Christpim Gomes da Rocha.

Rua Senador Pompeu n. 272, Josephina Revillacqua.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 7 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 209 a 213 (série B), 292 a 352 (série G), 510 a 512 (série D), 630 a 646 (série F), 353 a 362 (série G) e 643 a 655 (série F), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Clarindo n. 10, José Dias de Pinho e outros.

Rua General Clarindo n. 17, José Gonçalves.

Rua General Clarindo n. 25, Antonio Souza.

Rua General Clarindo n. 27, Antonio Souza.

Rua General Clarindo n. 33, Antonio da Costa Ferreira.

Rua do Cattete n. 148, Eugenio Matos Pereira.

Rua do Cattete n. 122, casa III, Paulo Tavares da Silva.

Rua do Cattete n. 122, casa XII, Rita de Barros Ramalho Ortigas.

Rua do Cattete n. 172, Candida Emilia de Oliveira Bonança.

Rua do Cattete n. 182, Dr. Alberto de Faria.

Rua do Cattete n. 198, Franklin e outros.

Rua do Cattete n. 200, Franklin e outros.

Rua do Cattete n. 214, casa VIII, Maria Magdalena e outros.

Rua do Cattete n. 214, casa XXI, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXII, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXIII, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXVIII, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXIX, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXX, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXXII, Ivonne S. Mendes.

Rua do Cattete n. 214, casa XXXV, Maria Magdalena e outros.

Rua do Cattete n. 214, casa XXXVII, Maria Magdalena e outros.

Rua do Cattete n. 216, Maria Magdalena.

Rua Valença n. 5, Julia Costa Ferreira.

Rua Valença n. 7, João Nunes Pereira.

Rua Valença n. 9, José Antonio Fernandes Guimarães.

Rua Valença n. 11, José Antonio Fernandes Guimarães.

Rua Valença n. 15, Ignez de Castro.

Rua Valença n. 21, Manoel José Lopes.

Rua Valença n. 25, Mathilde Soares Mello Duarte.

Rua Valença n. 27, Maria Amelia G. Lagden.

Rua Valença n. 29, João B. Fontes.

Rua Valença n. 31, Antonio Domingos Vaz.

Rua Valença n. 39, José Antonio Fernandes Guimarães.

Rua Valença n. 41, José Nunes Teixeira.

Rua Valença n. 43, Maria Augusta Carrilho.

Rua Valença n. 45, Francisca Mariana Avila Tavares.

Rua Valença n. 51, João Alves de Magalhães.

Rua Valença n. 53, Ernesto Barbosa.

Rua Valença n. 57, Antonio Rodrigues F. Torres.

Rua Valença n. 59, José M. Filho.

Rua Valença n. 52, Vicente Stodeim.

Rua Valença n. 50, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Rua Valença n. 48, Manoel Domingos Ferreira.

Rua Valença n. 44, Anna Carvalho C. Vasconcellos.

Rua Valença n. 32, Antonio Almeida.

Rua do Cattete n. 318, Manoel Quezada Quimones.

Rua do Cattete n. 242, Equitativa dos E. U. do Brasil.

Rua do Cattete n. 244, Equitativa dos E. U. do Brasil.

Rua do Cattete n. 246, José Alves Camargo.

Rua do Cattete n. 248, Joaquim da Silva Cardoso.

Rua do Cattete n. 250, Joaquim da Silva Cardoso.

Rua do Cattete n. 252, Joaquim da Silva Cardoso.

Rua do Cattete n. 235, Joaquim de Paula Seon.

Rua do Cattete n. 282, Adolpho A. Costa.

Rua do Cattete n. 286, Antonio José L. Araujo.

Rua do Cattete n. 302, M. G. Maschke & Comp.

Rua do Cattete n. 310, Carlos Alves Ferreira Cardoso.

Rua do Cattete n. 314, Alexandre L. Oliveira.

Rua do Cattete n. 318, Joaquim Alves Ribeiro.

Rua Valença n. 20, Deolinda Augusta Ribeiro Magalhães.

Rua Valença n. 16, Carmela de Naia.

Rua Valença n. 10, Marcio Ferreira Miranda.

Rua Chichorro n. 6, Agostinho Antonucci.

Rua Chichorro n. 10, Antonio de Angelo.

Rua Chichorro n. 12, Antonio de Angelo.

Rua Ferreira Pontes n. 71, Marina Armada de Aguiar.

Rua Ferreira Pontes n. 79, Maria Pureza Castanha.

Rua Ferreira Pontes n. 91, Roberto Oliveira Borges.

Rua General Caldwell n. 277, Cleto Portella.

Rua General Caldwell n. 281, Antonio Francisco da Conceição e outros.

Rua General Caldwell n. 225, Luiza Moreira.

Rua General Caldwell n. 229, Francisco Bento de Oliveira.

Rua Morro da Providencia, n. 66, casa II, Pedro Joaquim Chrisostomo.

Rua Morro da Providencia n. 109, Judith Mourão de Araujo Maia.

Rua Morro da Providencia n. 72, Guilherme A. da Silva.

Rua dos Cajueiros n. 10, Albino F. Coelho.

Rua dos Cajueiros n. 14, Dr. Eduardo Guinle.

Rua dos Cajueiros n. 16, Eugenia L. M. Maia.

Rua dos Cajueiros n. 22, Anna Corréa Miguel.

Rua dos Cajueiros n. 34, Joaquim Rodrigues Ferreira.

Rua dos Cajueiros n. 48, Henrique José da Silva.

Rua dos Cajueiros n. 54, Antonio Manoel F. da Silva.

Rua dos Cajueiros n. 80, José Joaquim Moreira.

Rua dos Cajueiros n. 86, Palmyra M. Moreira.

Rua dos Cajueiros n. 88, Josephina F. dos Santos.

Rua do Chichorro n. 18, Rita Dutra Santos.

Rua do Chichorro n. 22, Barbosa Monteiro Lindemberg.

Rua do Chichorro n. 32, João Alves.

Rua do Chichorro n. 34, José Pinto Ferreira.

Rua do Chichorro n. 38, Domingos Alves Costa.

Rua do Chichorro n. 44, Abilio Garcia.

Rua do Chichorro n. 46, Abilio Garcia.

Rua do Chichorro n. 50, sobrado, Sylvio Antonio da Silva e outros.

Rua do Chichorro n. 50, Sylvio Antonio da Silva e outros.

Rua do Chichorro n. 52, João Manoel Rodrigues Reis.

Rua General Caldwell n. 233, José Vellon.

Rua General Caldwell n. 239, Celeste Ribeiro Alves Meira.

Rua General Caldwell n. 243, Maria Soares de Azevedo.

Rua dos Cajueiros n. 79, Manoel Pinto de Souza.

Rua dos Cajueiros n. 57, Antonio R. Torres.

Rua dos Cajueiros n. 55, Dr. José M. Gomes de Paiva.

Rua dos Cajueiros n. 53, Dr. José M. Gomes de Paiva.

Rua dos Cajueiros n. 51, casa II, Francisco Jobu W. Lynch.

Rua dos Cajueiros n. 51, casa IX, José M. Nogueira e outro.

Rua dos Cajueiros n. 51, casa XIII, José M. Nogueira e outro.

Rua dos Cajueiros n. 51, casa XIV, José M. Nogueira e outro.

Rua dos Cajueiros n. 51, casa XVI, José M. Nogueira e outro.

Rua dos Cajueiros n. 51, casa XVIII, José M. Nogueira e outro.

Seção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 6 de novembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alfredo da Silva A. Mattos, rua Comendador Pinto n. 141, 27\$108.

Sebastião José Ribeiro, rua Picuhy n. 180, 21\$714.

José Rosset, rua Alcina n. 33, 22\$749.

José Alves da Rosa, rua Lamas Valentinas n. 211, 21\$714.

Miguel Gomes Oliva, rua Felipe Cardoso n. 35, 12\$169.

Isaura Silva, becco da Fontinha numero 23, 19\$090.

Joaquim Castro dos Passos, estrada do Macaco n. 664, 21\$714.

José Antonio da Cunha, rua Maria de Lourdes n. 50, 22\$749.

Sabino Alves dos Santos, rua Maringa n. 130, 21\$714.

João Manoel Oliveira, estrada de Sapopemba n. 96, 28\$143.
 Gumereindo Barrera, estrada Sapopemba n. 92, casas I, III e V, 28\$143.
 Manoel Tibureio da Silva, rua Frei Sampaio n. 88, 21\$714.
 Manoel Ignacio da Silva, rua Pinto Telles n. 207, 20\$679.
 Julio Pereira de S. Barros, rua Borda do Matto n. 100, 33\$820.
 Fernandes Marques dos Santos, rua Araxá n. 81, casas I, II e 83, 23\$120.
 José Francisco da Cruz, rua José Vicente n. 12, 9\$780.
 Antonio Martins Rosa, rua Senador Nabuco n. 172, 16\$910.
 Christovam Augusto Carneiro, rua Torres Homem n. 292-A, 16\$910.
 Luiz Garcia Coelho, rua Abilio n. 27, 48\$300.
 Ladislau Dias da Cunha, rua S. Francisco Xavier n. 601-A, 97\$290.
 Proprietario, travessa Possolo n. 24, 13\$248.
 João San Miguel, estrada do Norte numero 288, 3\$834.
 Anna Fernandes Cavé, Caminho do Itararé n. 9, 13\$609.
 Maria Fernandes José, avenida dos Democraticos n. 1.137, 6\$864.
 Antonio Cantone, rua Antonio Rego n. 138, 6\$227.
 Eugenio Lyra da Silva, rua D. Isabei n. 230, 6\$220.
 Leocadio Teixeira da Cunha, estrada do Octaviano n. 120, 8\$192.
 Light and Power Company Ltd., estrada Braz de Pinna x Plinio de Oliveira, 14\$990.
 Francisco Gonçalves Boaventura, estrada Braz de Pinna n. 346, c/IV, 28\$725.
 Americo Pinto de Azevedo, rua Juvenal Galeno, L., 10\$784.
 Alberto dos Santos, rua Philomena Nunes n. 69, 9\$175.
 José Augusto, rua Philomena Nunes n. 111, 6\$813.
 Manoel Bernardino, rua Barreiros numero 278, 5\$935.
 Guilhermina S. Fróes de Jesus, rua Aureliano Lessa n. 45, 2\$386.
 Francolino Cesar dos Santos, rua Paranapanema n. 87, 6\$129.
 Luiz Adolpho, rua Paranapanema numero 43, 3\$743.
 Claudio Maria Ribeiro, rua Nogueira da Gama n. 43, 17\$462.
 Luiza Souza Vallino, rua S. Luiz Gonzaga n. 243, 5\$777.
 Academia Brasileira de Letras, rua Theophilo Ottoni n. 65, 19\$545.
 Francisco Almeida dos Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 73, 22\$917.
 João Evangelista V. Vianna, rua Frei Caneca n. 198, 17\$077.
 Zelu' Simão e Irmão, rua Coronel Pedro Alves n. 42, 21\$342.
 Adhemar de Faria, rua Riachuelo numero 243, 19\$927.
 Elisa Ramos da Silva Bernardes, rua de Sant'Anna n. 51, 50\$643.
 Francisco José de Oliveira, rua Humaytá n. 150, 27\$366.
 Dr. Souza, rua Barroso n. 288, 30\$488.
 Francisco Torres, rua Fernandes Guimarães n. 30, 15\$368.
 M. Capelletti, rua Humaytá n. 149, 38\$013.
 Olympia Cardonne Ramos, rua da Passagem n. 136, 6\$291.
 Proprietario, rua 12 de Maio n. 6, 10\$712.
 Proprietario, rua S. Clemente numero 188, c-XXXVIII, 17\$030.
 Companhia do Gaz, rua Miguel Pereira n. 83, 20\$555.
 City Improvements Co. Ltd., rua Cesarino Alvim n. 20, 20\$535.

E. de Calçamentos dos Engenheiros da da Prefeitura, rua Bulhões de Carvalho ns. 173 e 98, 21\$340.
 E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Ipanema ns. 92, 96 e 98, 41\$212.
 Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 47, 51, 53 e 49, 36\$440.
 Wolff Kadischevitz, rua Paysandú n. 152, 40\$926.
 Adelaide Riston W. Simonette, rua Paysandú n. 150, 49\$870.
 Carneiro Pereira, rua Arnaldo Quintella n. 92, 7\$051.
 Proprietario, rua Paula Mattos numero 121, 15\$545.
 Proprietario, rua General Argollo numero 36, 15\$933.
 Proprietario, travessa Pareto n. 38, 10\$010.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 44, 8\$225.
 Proprietario, rua Senador Muniz Freire n. 16, 8\$225.
 Companhia do Gaz, rua dos Artistas n. 31, 43\$310.
 Proprietario, rua Figueira n. 1, réis 42\$742.
 Proprietario, rua Souza Franco numero 163, 8\$541.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 122, 18\$797.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 124, 20\$908.
 Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 24, 12\$171.
 Proprietario, rua D. Zulmira n. 78, 35\$712.
 Proprietario, rua Universidade n. 103, 15\$413.
 Companhia do Gaz, rua Netto Teixeira n. 29, 15\$552.
 Proprietario, rua Maxwell n. 271, réis 63\$554.
 Proprietario, rua Silva Guimarães numero 52 A, 5\$695.
 Manoel José da Silva Vieira, estrada Porto Velho de Irajá n. 360, 10\$203.
 David Corrêa de Mello, estrada do Quitungo n. 35, 12\$739.
 Alipio Silva, estrada do Areal numero 160, casas I, II, III e IV, 15\$607.
 Joanna Maria de Camargo, rua Canadá n. 164 A, casas I e II, 10\$850.
 Vivente Alvaro da Silva, estrada do Norte n. 129, 9\$545.
 Jorge Ramos Petersen, rua Comendador Bastos ns. 94, 96 e 98, 31\$004.
 Iná Rolim, rua "J" n. 159 (Penha), 8\$399.
 Francisco de Pinna, rua Lobo Junior n. 316, 7\$565.
 Manoel Silva Freitas, rua Tury-Assú n. 28, 10\$405.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Senador Antonio Carlos n. 397, 52\$768.
 Antonio Corrêa Pinto, rua Comandante Coimbra n. 55, 16\$309.
 Anna Masullo, rua Gurupá n. 68, 17\$710.
 Joaquim Ferreira da Motta, rua Marechal Jardim n. 66A, 17\$710.
 José Gonçalves Soares, rua dos Topázios n. 26, 19\$889.
 Iracema do Carmo Valente, rua Portugal n. 15, 12\$605.
 João Francisco Peres Garcia, rua Lobo Junior n. 245, 7\$706.
 Manoel Ignacio Rodrigues, rua Francisco Ennes n. 133, 28\$941.
 Virginia Pinto Gomes, rua Barão de Mesquita n. 831, 6\$198.
 José Augusto da Silva, rua Barão de Cotegeipe n. 72, 33\$130.
 Antonio Gomes da Silva, rua 18 de Outubro n. 67, casa 11, 18\$085.
 Maria Amelia de Mello, rua Gregorio Neves n. 36, 14\$878.

João Pinto de Souza, rua Souza Cruz n. 34, 25\$834.
 Joaquim Henrique Coutinho, rua Guaxupé n. 22, 38\$015.
 J. A. Lamounier Junior, rua D. Anna n. 9, 46\$805.
 Aurelio F. Pereira Lima, rua Davivier n. 24, 9\$545.
 Maria F. F. Severino Duarte, rua Hermenegilda n. 13, 71\$645.
 Lydia M. de Jesus, rua Jangadeiros n. 78, 27\$858.
 Accasio Cardoso de Carvalho, rua Mundo Novo n. 296, 13\$344.
 Elisa Vaz, rua S. Ferreira, n. 116, 116\$479.
 Elisa Mendes de O. Castro, rua Davivier n. 56, 33\$680.
 Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:
 José Feliciano da Silveira, rua D. Lydia n. 47, 8\$382.
 Manoel Gurito, rua José Bonifacio numero 34-A, 15\$128.
 José da Motta, rua Figueiredo Pimenta n. 185, 7\$902.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua I, n. 225, 10\$936.
 Mario Dias da Costa, rua Piahy numero 225, 8\$957.
 Osvaldo Xavier de Albuquerque, rua Visconde de Itabayana n. 49, casa 2-51, 10\$984.
 João Fernandes da Fonseca, travessa Antonia Vieira n. 35, 5\$131.
 Maximino da Silva Leite, rua das Dores n. 54, 16\$685.
 Benedicto Lourenço Peres, rua Dorothea Eugenia n. 127, 13\$587.
 Luiz Loureto do Nascimento, rua Quintão n. 146, 16\$029.
 Narciso da Silva Moreira, rua Teixeira de Pinho n. 119, 16\$629.
 Antonio Silveira de Souza, rua Camarista Meyer n. 152-A, 14\$863.
 Francisco Rodrigues Pinto, rua Dr. Bulhões n. 172, 10\$217.
 Maximina Torres, rua Honorio numero 92, 15\$262.
 Bernardino Monteiro, rua Teixeira Pinho n. 117, 11\$891.
 Euclydalino José da Costa, estrada Nova da Pavuna n. 250 casa XXI, réis 5\$549.
 Juaberto Basilio da Silva, rua Andrade n. 5, 10\$925.
 João da Silva Barros, rua Teixeira de Macedo n. 5, 12\$972.
 Clemente Matha da Silva, rua Camarista Meyer ns. 73, 75, 12\$276.
 Daniel Alvares Simões, rua Padre Nobrega n. 10, 10\$925.
 Paulo da Costa Couto, rua Almirante Alexandrino n. 861, 28\$521.
 Francisco da Silva Balthazar, rua Monte Alegre n. 342, 31\$748.
 Francisco Marques, rua Guaycardis n. 51, 25\$258.
 Alvaro Ferreira Cardoso, rua S. Carlos n. 217, 11\$189.
 Adriano Sá Junior, avenida Atlantica n. 106, 50\$945.
 José Feliciano da Silveira, rua D. Lydia n. 47, 8\$382.
 Jacyr de Andrade Corsino, rua Barão da Torre n. 260, 9\$932.

José Maria Fernandes, rua Bulhões de Carvalho ns. 100-102, 23\$862.

Antonio de Paula Souza, rua Cesario Alvim n. 21, 48\$558.

Pompeu Horacio da Costa, rua Dr. Delvecchio n. 164, 14\$317.

Vasco Alves de Azambuja, rua 19 de Fevereiro n. 123, 77\$740.

Antonio Ferreira de Oliveira Junior, rua Garcia d'Avila n. 79, 19\$090.

Alfredo Bernard Colonia, rua Leopoldo Miguez n. 170, 95\$780.

Castro S. Elias, rua Maria Quiteria n. 41, 23\$330.

José Crediman, rua Andrade Araujo n. 63, 28\$143.

José Alves, rua Carolina Machado numero 1526, 18\$943.

Bento José Gomes, rua Siricy n. 3, 48\$081.

Sebastião Marinho, rua Firmino Fragozo n. 46, 12\$686.

Carlos Alberto L. Dias, Est. Portella n. 49, 12\$686.

Companhia Suburbana de T. e Construções, rua Americo da Rocha n. 56, 12\$686.

Petronillo Luiz Ferreira, Estrada Intendente Magalhães n. 1.276, 35\$514.

Abilio Soares Guimarães, rua Um numero 17 (Marechal Hermes), 15\$201.

Oseorio Faria Pereira, rua Marquez de S. Vicente n. 17, 10\$350.

J. M. Travassos Filho, rua Raul Pompéa n. 60, 9\$545.

Manoel Dias de Souza Lobo, rua Sá Ferreira n. 124, 107\$065.

Nelson Noronha de Carvalho, rua Santa Clara n. 158-A, 13\$800.

Luiz Pinto de Souza, rua Barão de Jaguaribe n. 431, 9\$545.

Laura Souza Coutinho, rua S. Clemente n. 139, casa CXLVIII, 24\$250.

Manoel Araripe de Faria, rua Santa Clara n. 90, casas 1, 2, 3, 4 e 5, 51\$860.

Cleonice Matta B. Vieira, rua Haritoff ns. 45-47, 19\$531.

Adelaide de A. Pinto Paes, rua Alegria n. 583, 7\$360.

Empresa M. Baixada Fluminense, rua Alegria ns. 199-207, 24\$085.

Antonio Joaquim Teixeira, rua B. numero 71, 27\$075.

José Antonio Ferreira Araujo, rua Domício da Gama n. 11, 30\$532.

José da Silva Mortinho, rua D, n. 31, 16\$267.

Dolores Lopes, rua E n. 70, 17\$590.

Leocadia de Figueiredo Barata, rua Sattamini n. 260, 35\$650.

Maria Amaral Maggi, rua B n. 12, 12\$560.

Pompeu Fingnoloni rua E n. 106, réis 21\$298.

Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo ns. 210-228, 28\$778.

Arlanda Vieira da Silva, rua Valparaíso n. 25, 36\$474.

Florencia M. Portugal, rua Valparaíso n. 47, 20\$702.

F. Alvim, rua Barão de Itapagipe numero 431, 6\$574.

Clementino do Monte, rua Rego Lopes n. 34, 6\$574.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 34, 14\$506.

Walter Balmer, rua Cassiano n. 47, 10\$676.

Antonio de Oliveira Sampaio, rua Laurindo Rabello n. 45, 8\$974.

Proprietario, travessa Carnéiro n. 19, 8\$152.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 464, 6\$574.

Mario Nacinovic, rua Guaycurús numero 64, 6\$574.

Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo n. 226, 19\$164.

Jacintho L. Pereira Cabrita, travessa S. Carlos n. 10, 8\$151.

Proprietario, rua Azevedo Lima numero 175, 8\$973.

Maximiniano Borges Pinto, rua São Carlos n. 64, 13\$789.

Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lage n. 56, 24\$291.

Luiz Valerio da Silva, rua Costa Bastos n. 82, 23\$291.

Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 55, 11\$505.

Dr. Castro Lima, rua Carvalho de Sá n. 6, 13\$460.

Ida Serre Agier, rua Buarque n. 126, 19\$477.

Julio Lima, rua Coronel Rangel numero 294, 15\$549.

Francisco P. da Fonseca Telles, Estrada da Freguezia n. 658, 27\$144.

José Alves Pacheco, rua Elvira da Fonseca n. 49, 11\$156.

José Jacintho de Medeiros, Estrada Intendente Magalhães n. 68-A, 11\$156.

Anna B. Vasques, largo da Boa Vista n. 36, 11\$156.

Manoel Montes Trancoso, Estrada Santa Cruz n. 470, 12\$169.

Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 363, 11\$616.

Ricardo Abrantes da Silva, Estrada Intendente Magalhães n. 84, 17\$773.

Judith Rocha, Estrada Pau Ferro numero 158, 11\$156.

José Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 101, 18\$516.

Antonio Vilhena, Estrada da Freguezia n. 687, 11\$156.

Real Duarte & Comp., rua Muniz Barreto n. 44, 126\$412.

City Improvements Co. Ltd., rua Barão da Torre n. 65, 21\$229.

Ricardo Augusto de Barros, rua Marechal Aguiar n. 87, 16\$530.

Gracindo da Paz, rua Costa Lobo numero 87, 10\$010.

Arthur Bandeira, rua S. Francisco Xavier n. 545, 16\$591.

Dr. Pedro Celestino C. Costa, rua Barão de Igatemy n. 106, 8\$077.

E. G. M. Kemp, rua Licinio Cardoso n. 347, 17\$536.

Henrique Ribeiro Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 580, 20\$605.

Société Anonyme du Gaz, rua Benedicto Ottoni n. 64, 21\$170.

Companhia Souza Cruz, Avenida Democráticos n. 7, 21\$561.

Antonio Ferreira Lima, rua S. Christovão n. 288, 18\$348.

Luiza Moreira da Costa, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, 6\$323.

José M. Alonso Roriz, Praia Retiro Saudoso n. 175, 46\$665.

Proprietario, rua Figueira n. 214, 18\$082.

Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 10\$799.

Proprietario, rua Araujos n. 83, 17\$367.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133, 22\$850.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 103, 16\$019.

Proprietario, rua Visconde Abaeté n. 131, 10\$783.

Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 76, 13\$458.

Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 259, 28\$854.

Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 250, 9\$180.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 6, 41\$986.

Proprietario, rua Alfredo Pinto numero 57, 8\$455.

Proprietario, rua Araujos n. 38-A, 22\$617.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 707, 98\$950.

Proprietario, rua Maxwell n. 166, 11\$856.

Proprietario, rua 24 de Maio n. 373, 9\$401.

Proprietario, rua General Labatu numero 20, 13\$031.

Proprietario, rua 24 de Maio n. 373, 27\$310.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 32, 12\$710.

Proprietario, rua Uruguay n. 389, 27\$516.

Proprietario, rua Uruguay n. 385, 10\$226.

Proprietario, rua Antonio Basílio numero 27, 9\$441.

Proprietario, rua Araujos n. 101, 13\$589.

Proprietario, rua Araujos n. 79, réis 13\$589.

Proprietario, rua Ernesto de Souza numero 24, 8\$550.

Proprietario, rua Gama n. 15, réis 14\$884.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 120, 7\$075.

Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 52, 7\$075.

Société Anonyme du Gaz, rua da Quintanda n. 64, 27\$286.

Société Anonyme du Gaz, rua do Bezende n. 152, 36\$239.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, comVide os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 231 a 239 (serie-B), 704 a 720 (serie-F), 369 a 374 (serie-G), 375, 376 e 378 a 385 (serie-G), 530 a 532 (serie-D) e 316 a 530 (serie-E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

José Rito Oliveira, rua Assis Carneiro n. 10.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro junto do n. 58, sem numero.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 60.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 62.

Joaquim Valentim da Silva, rua Assis Carneiro n. 53.

Oscar da Silveira Queiroz, rua Assis Carneiro n. 65.

Antonio Adão Teixeira, rua Assis Carneiro n. 67.

n. 183.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa II, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa III, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa V, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa VII, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa X, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa XII, n. 176.

Manoel Pereira de Souza, rua General Caldwell n. 168.

Rodrigo de Freitas, rua General Caldwell n. 124.

Manoel Moreira Dias, rua General Caldwell n. 75.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell n. 204.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa VII, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa IX, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XI, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XVII, n. 206.
 João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XX, n. 206.
 Luiz Manzollilo, rua General Caldwell n. 198.
 Anna Maria Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 186.
 Antonio V. Nascimento, rua do Cattete n. 257.
 Joaquim Machado Mello, rua do Cattete, casa II, n. 247.
 Jayme T. Oliveira, rua do Cattete n. 245.
 Claudina M. Coelho Silva, rua do Cattete n. 239.
 Margarida Toledo Mattos e outros, rua do Cattete n. 237.
 Leopoldo A. Ribeiro Bhering, rua do Cattete n. 235.
 Luiz Neves Delgado Carvalho, rua do Cattete n. 321.
 Maria Beatriz de Carvalho e Silva, rua do Cattete n. 317.
 Luiza Neves Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 209.
 Manoel Oliveira Brandão, rua do Cattete n. 293.
 Manoel Oliveira Brandão, rua do Cattete n. 289.
 Joaquim Silva Cardoso, rua do Cattete n. 267.
 Attilio Bozellio, rua do Cattete numero 357.
 Dr. José Antonio Souza Gomes, rua do Cattete n. 343.
 Messias A. Teixeira da Silva, rua do Cattete n. 333.
 Luiz de Souza Teixeira e outro, rua do Cattete n. 331.
 Antonio Nunes de Paiva, rua 24 de Maio n. 609.
 Aristides José de Souza, rua 24 de Maio n. 381 A.
 Aristides José de Souza, rua 24 de Maio, casa 8, n. 581.
 Salvador Jensines Penas, rua da Alegria, casa II, n. 426.
 Salvador Jensines Penas, rua da Alegria n. 420.
 José Lopes Martins, rua da Alegria n. 416.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa I, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa III, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa IV, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VI, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VIII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XIV, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVI, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVII, n. 412.
 José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVIII, n. 412.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de novembro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE AJUDANTE-MACHINISTA DA CASA DE FORÇA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral, deste arsenal, acha-se nesta secretaria, pelo prazo de trinta dias, a contar da presente data, a inscripção do concurso a realizar-se para preenchimento de duas vagas de ajudante-machinista da Casa de Força deste estabelecimento.

2 — O concurso será regulado pelo art. 31 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

3 — Para mais esclarecimentos, os candidatos poderão dirigir-se a esta secretaria, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. almirante director geral de Fazenda communica-se que, tendo o Tribunal de Contas recusado registro ás facturas dos diversos credores abaixo mencionados, devem os interessados promover, pelos meios administrativos competentes, as provas de haverem interrompido a prescripção em que incidiram suas contas, sob pena de perderem o direito a seus creditos, de accordo com o § 10 do art. 178 do Código Civil.

Credor — Exercício — Importancia

Lloyd Brasileiro (Companhia de Navegação), 1921	37:799\$750
Idem, 1922	58:869\$750
Idem, 1922	38:826\$500
Idem, 1922	32:823\$180
Idem, 1922	32:294\$400
Idem, 1922	29:936\$790
Idem, 1922	37:203\$500
Companhia Docas da Bahia, 1922	589\$000
"Correio da Manhã", 1922	69\$000
Prazeres Amorim, 1922	748\$100
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 1922	418\$800
Companhia Brasileira de Energia Electrica, 1917	670\$000
The Western Telegraph Company, Limited, 1922	4:726\$330
Sociedade Anonyma "O Paiz", 1922	24\$000
Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, 1921	4:620\$515
Companhia Port of Pará, 1923	4:445\$790
Companhia Great Western of Brasil Railway, 1921	4:289\$360
Companhia Cantareira e Viação Fluminense, 1921	247\$800

Os interessados deverão comparecer nesta directoria, afim de tomarem sciencia e apresentarem os documentos que julgarem a bem de seus direitos, no prazo de 30 dias.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de novembro de 1928. — *Paulo Mendonça Pires*, 3º official da antiga D. G. C. M. com exercicio na Directoria de Fazenda.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

POSTO MEDICO DA VILLA MILITAR

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

Não tendo sido approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra a concorrência publica para a acquisição dos artigos necessarios a este posto medico, pela não observancia de formalidade essencial, faz-se o presente edital de chamada a concorrência publica para o corrente anno, ficando marcado para o dia 29 de novembro, ás 10 horas, para o recebimento e abertura das propostas, dos artigos abaixo:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
 Borracha com escoa para machina de escrever, uma.
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Buvard grande de madeira, um.
 Buvard pequeno de madeira, um.
 Blocos de memorandum de 8', com 100 folhas, um.
 Canetas de madeira, uma.
 Colchetes para papel, caixa.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Enveloppes grandes para officio, cento.
 Enveloppes pequenos para officio, cento.
 Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
 Fita para machina de escrever, uma.
 Folhas de vencimentos, cento.
 Folhas de consignação, cento.
 Gomma arabica, vidro grande, um.
 Grampos Universal, caixa.
 Alfinetes, carta.
 Grampos, caixa.
 Lapis de borracha Faber, um.
 Lapis bi-color, um.
 Rotulos para pharmacia, cento.
 Impressos para pharmacia, cento.
 Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
 Oleo para machina de escrever, vidro.
 Papel almasso superior, caderno.
 Papel liso, folha.
 Papel carbonado, caixa.
 Papel mata-borrão, tira.
 Papel para machina de escrever, toalha.
 Papel timbrado para officio, folha.
 Papel para embrulho, folha.
 Pasta para papeis, uma.
 Pennas Mallat, caixa.
 Percevejos de metal, caixa.
 Regua de borracha de 0,50, uma.
 Raspadeira com cabo de osso, uma.
 Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
 Tinta carmin, vidro pequeno, um.
 Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Coleha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
 Cobertor de lã kaki, tipo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
 Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
 Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.
 Capotes de cretone para medico, um.
 Avental de algodão para enfermeiro, um.
 Gorro de cretone para medico, um.

Gorro de algodão para enfermeiro, um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 4,40 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascallar, do 0,80 x 0,50, uma.
Frobas de cretone de 0,75 x 0,40, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Móveis e Utensílios

Coleção de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, tipo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lencal, um.
Fronha, uma.
Coielha branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparellhos e accessorios de iluminação

Fita preta isolante, pega, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abajour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Ballo de chama de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de costeo

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arcar, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Españador grande de penas, um.
Escovões para encerrar, um.
Folhas a kilo.
Vasechador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassoura de piassava, pequena uma.
Sapólio, um.
Sabão concuum, kilo.
Limpaador moderno, Bon-ami, um.
Cresolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metais, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Óleo B, comum, lata.
Óleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alente, pequeno, um.
Alente isolante, um.
Alente, uma.
Câmara de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma.
Câmara, uma.
Solia Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.

Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha dianteiro para Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, uma.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essencia escarlata para thermo-cauterio.
Ampolas de chloréthil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.
Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.
Ampolas de seurocaina para cirurgia dentaria, solução E, a 5 %, uma.
Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.

Cat-gut Triolet n. 0, um.
Cat-gut Triolet n. 00, um.
Cat-gut Triolet n. 1, um.
Cat-gut Triolet n. 2, um.
Cat-gut Triolet n. 3, um.

Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.
Agrafes pequenos, médios e grandes.
Espadrado Johnson Zo., de 0,08, pacote.
Espadrado Johnson Zo., de 0,10, pacote.
Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.
Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.

Seringa tipo Luer, de 2 cc., uma.
Seringa tipo Luer, de 10 cc., uma.
Aguilhas de Luer, de 0,25, uma.
Aguilhas de Luer, de 0,03, uma.
Aguilhas de Luer, de 0,05, uma.
Aguilha tipo Luer, de 0,25, uma.
Aguilha tipo Luer, de 0,03, uma.
Aguilha tipo Luer, de 0,05, uma.
Passe-partout para seringa, um.

Tubo de borracha, fino, para thermo-cauterio, um.
Idem de borracha para irrigador, um.
Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.

Idem de agathe para 2 litros, um.
As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 19 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento

de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.º As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.º As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.º Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.º O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Código de Contabilidade Publica).

5.º O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.º No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquele que mencionar o mesmo prazo.

7.º Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e ofertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais baixa.

8.º A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.º Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.º No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, á apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.º Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.º O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra b da clausula 3.ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.º Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.º Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.º As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no lugar, onde se achar este posto.

17.º Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 3 de novembro de 1928. — *Vicente Eulatio de Oliveira*, 2.º tenente contador, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Menesalvo Filho n. 13, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Registro Publico;

c) na época da inscrição, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteo dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo também com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 do setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. *Alarico Damasio*, chefe de gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. tenente-coronel, director interino, chamo a attenção aos senhores interessados para a publicação do edital de concorrência publica desta fabrica, para o anno de 1929, feita ás paginas 23.108 a 23.112 do *Diário Official* de 24 de outubro findo, e bem assim para as corrigendas do mesmo edital, também publicadas no *Diário Official* de 28, ainda de outubro findo, pagina 23.398, para fornecimento a este estabelecimento, durante o referido anno de 1929, de artigos referentes aos grupos: Materiaes diversos — Artigos de pintura, tintas e verniz — Combustivel — Ferramentas e aparelhos — Material de electricidade, conforme se acha discriminado no *Diário Official*, acima citado.

Declara-se aos commerciantes que o vasilhame devolvido pela fabrica será entregue neste estabelecimento, correndo assim o respectivo transporte por conta dos mesmos.

Na thesouraria desta fabrica, diariamente, das 8 ás 11 horas, se fornecerão todos os esclarecimentos de que necessitarem os senhores commerciantes que quizerem concorrer, e bem assim as amostras dos artigos a fornecer.

Realengo, 3 de novembro de 1928. — *Mario Dias Lima*, capitão, interino, thesoureiro.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo da Primeira Companhia Ferro-Viaria, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, expressa em despacho de 26 de março, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 22 do corrente, se acha aberta inscrição para fornecimento dos artigos constantes das relações que se seguem.

Instruções para a inscrição e condições de fornecimento

1.ª A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Primeira Companhia Ferro-Viaria, devidamente sellado, declarando inteira subordinação ás condições do presente edital e ao Código de Contabilidade Publica, acompanhado de todos os documentos comprobatorios de sua idoneidade.

2.º Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento, em envelope á parte, fechado e lacrado, com indicação, exterior do conteúdo, o nome do proponente, a própria proposta, em três vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas e assignadas, mencionando, sem emendas, razuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, por ordem em que se acham relacionados, com preços em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, das unidades constantes da relação.

3.º A título de garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento nas adjudicações que lhes couberem, e como condição indispensável á acceptação do requerimento, o requerente depositará previamente na thesauraria desta unidade a quantia de quinhentos mil réis (500.000), em dinheiro ou título de dívida pública, depósito este que reverterá em favor do conselho, na hypothese do proponente accepto se recusar a assignar o termo de ajuste.

4.º No dia 22 do corrente, ás 12 horas, na presença dos concorrentes que se apresentarem, serão abertas as propostas, que serão rubricadas pelos interessados, sendo feita posteriormente a apuração dos preços obtidos, findo o que, dentro de cinco dias, serão os mesmos publicados no *Diário Official*, para conhecimento dos interessados.

5.º O fornecimento caberá ao proponente que apresentar o menor preço isoladamente para cada artigo, cabendo a preferencia ao fornecedor nacional, em igualdade de condições. Em caso de igualdade de preço e condições, será escolhido o proponente que offerecer maior redução nos preços primitivos, decidindo o sorteio em caso de nova igualdade de preços.

6.º Sendo a presente concorrência aberta para aquisição de quantidade determinada de artigos, ficam os fornecedores obrigados a fornecer, pelo preço de unidade qualquer quantidade inferior dos mesmos artigos até á terminação do presente anno.

7.º Os proponentes acceptos deixarão em depósito nesta unidade, mediante recibo, a quantia de duzentos mil réis para o 1.º grupo e de quinhentos mil réis para o 2.º grupo, sendo-lhes então restituído o depósito primitivo, de que trata o n.º 3, das presentes instruções, sendo essa restituição feita immediatamente á publicação do resultado da presente concorrência aos fornecedores, aos quaes nenhum fornecimento fôr adjudicado, sendo os depósitos acima citados, definitivos, feitos a garantia do fornecimento durante o corrente anno de qualquer quantidade dos artigos da presente concorrência.

8.º Os concorrentes á presente concorrência se conformarão, declarando-o no requerimento, com as especificações que adiante se vêem sobre a entrega e qualidade do material.

9.º O conselho administrativo desta unidade se reserva o direito, sem que aos concorrentes assista qualquer direito de reclamação, de annullar a presente concorrência, totalmente ou em um só dos seus grupos, si os preços apresentados não convierem aos interesses desta unidade e muito especialmente, si os mesmos contrariarem o § 1.º do artigo 51, do Código de Contabilidade da União.

Grupo I

Sessenta (60) colchões de capim em fazenda de primeira, com 1m,80 x 0m,70;
Sessenta (60) almofadas de capim em fazenda de primeira, com 0m,60 x 0m,30;
Sessenta (60) colchas de algodão para os colchões acima, de cor branca.
Sessenta (60) lençõs de cretão;
Sessenta (60) fronhas de cretão.

Grupo II

Mil (1.000) dormentes de madeira de lei, com 1m,30 x 0m,18 x 0m,12.

Especificações:

1.º Considera-se madeira de lei para dormentes:

1.ª classe — Acapú do Pará, arceira do sertão, páo Brasil, canella Cangerana, idem capitão-mór, idem prego, idem preta, idem sassafráz, guarana parda e preta ou braúna, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, itapicurú amarello, jacarandá cabiúna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou oleo jatobá, jatobá roxo, massaranduba, macacahuba do Pará, macaparájuba do Pará, muyrapiranga do Pará, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, orelha de macaco, páo ferro, páo barco do Pará, páo preto do sertão, páo roxo do Pará, pequy do Sertão, piúna, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella e preta, tapinhoam, ubatão vermelho e urucuranan.

2.ª classe — Angelim pedra, idem rosa, arapoca amarella, aracanga do Pará, araribá amarello, aracápiranga, arco de pipa, cabreú-canella parda, capibano, catocahem vermelho, folha larga ou de bollo, garapá amarello, grossahy azeite, garajuba, ipé peroba, idem rosa, idem una, jacarandá do campo (do sertão), lombo de veado, mangaló, mangonçalo, matamatá, merendiba, oity, peroba rosa de Minas, gracaxy vermelha, pequiá amarello, peroba amarella, páo pereira, sapocahy vermelho, Sebastião d'Arruda, Tajuba ou moreira tinguy, tarauman, ubatão amarello, ubatinga, Gonçalo Alves.

2.º Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quas vivas e isentos de brancos, fendas ou brocas. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho e que será sempre serrada.

3.º Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Um metro e trinta de comprimento, dezoito centímetros de largura e doze de altura (1m,30 x 0m,18 x 0m,12), admitindo como tolerancia:

No comprimento, uma variação de dez centímetros (0m,10) para mais ou de cinco centímetros para menos.

Na largura, uma variação de dez centímetros para mais, ou dous centímetros para menos.

Na altura, de um centimetro em qualquer sentido.

4.º Aceita a proposta, os fornecedores terão os seguintes prazos para entrar com o material:

Do 1.º grupo, dez dias;
Do 2.º grupo, quinze dias.

Findo esse prazo, si o fornecedor não tiver fornecido o material, será o mesmo adquirido em outros fornecedores, correndo a differença de preços por conta dos mesmos.

5.º A Primeira Companhia Ferro-Viaria transportará, por sua conta o material do grupo I; quanto ao material do grupo II, os transportes em estrada de ferro correrão por conta da Primeira Companhia Ferro-Viaria, com excepção do embarque e baldeações, que correrão por conta do fornecedor, nenhum aumento de preços sendo accepto portanto dos primitivos, por quaesquer gastos que venha a fazer o fornecedor mais tarde, no momento do fornecimento.

6.º Dos dormentes fornecidos, 80 % (oitocentos), no minimo, serão de 1.ª classe, sendo 20 % (duzentos), no maximo, de 2.ª classe, não sendo acceptos dormentes de 3.ª classe. Os dormentes rejeitados deverão ser substituidos por novos no prazo de oito dias.

7.º Para fornecimentos futuros, no corrente anno, conservadas as presentes especificações para transporte e qualidade, serão os prazos arbitrados pelo Conselho Administrativo da Primeira Companhia Ferro-Viaria.

8.º Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser diariamente fornecidos aos interessados, no quartel da Primeira Companhia Ferro-Viaria, pelo secretario do seu conselho, das 10 ás 12 horas.

Quartel em Deodoro, 10 de novembro de 1928. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 2.º tenente, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto de Chimica

Convido as firmas Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Moreno Berlioz & Comp., Moreira Barbosa & Companhia e Santos Seabra & Comp. a viram assignar neste instituto no dia 14 do corrente, ás 14 horas, o contracto dos artigos que lhes foram adjudicados em virtude da 10.ª concorrência publica effectuada neste instituto em 22 do mez proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

Rogo a attenção dos interessados para o edital de 12.ª concorrência administrativa a realizar-se neste instituto em 14 do corrente e publicada no *Diário Official* de 30 de outubro proximo passado, pagina n.º 23.504.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, de accôrdo com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faz-se publicar na integra, no *Diário Official*, o quadro comparativo das propostas recebidas nesta estação, na concorrência administrativa realizada em data de 6 de novembro corrente, para aquisição de moveis e utensilios, objectos de escriptorio e trens de cozinha, constantes do edital e relação publicados no *Diário Official* de 31 de outubro ultimo.

Estação Sericicola de Barbacena, 10 de novembro de 1928. — O escripturario, *Antonio Calisto de Campos*.

Quadro comparativo dos preços das propostas apresentadas na concorrência administrativa, para fornecimentos de moveis, etc., à Estação Sericícola de Barbacena, realizada no dia 6 de novembro de 1928, a qual se refere o edital e lista do material publicados no Diário Oficial de 21 de outubro ultimo

N. de ordem	Designação do material e unidade	Oscar Taves & Comp.	S. A. Casa Pratt	Preço minimo	Concurrente preferido	Observações
1	Meia mobilia (systema austriaco) Gerdau, composta de um so'a, duas poltronas e seis cadeiras simples com assento de 41x40 cm. (tipo 56), meia.....	440\$000	—	440\$000	Oscar Taves & Comp.	
2	So'a (systema austriaco) Gerdau (tipo 56), um.....	130\$000	—	130\$000	Idem.	
3	P. luonias, idem, idem, Gerdau (tipo 56), uma.....	60\$000	—	60\$000	Idem.	
4	Mesa typo «bureau-ministro, com tres gavetas no pedestal direito e tres no pedestal esquerdo, com uma gaveta no centro com fechadura geral que opera sobre todas as demais gavetas, com as seguintes dimensões: comp. 1,50, larg. 80 e alt. 79, uma (n. 12 da Casa Pratt).....	800\$000	700\$000	700\$000	S. A. Casa Pratt, filial de Julz de Fôra.	
5	Cadeira poltrona com assento de madeira gyratoria e com graduador de altura, mola e balanço dupla, com mecanismo regulador de balanço, uma.....	275\$000	240\$000	240\$000	Idem.	
6	Almofada de panno-couro para a poltrona 12 (tipo da Casa Pratt).....	60\$000	60\$000	54\$000	Idem.	Preço de desempate.
7	Mesa para machina de escrever com uma gaveta no centro e tres no pedestal direito, com as seguintes dimensões: larg. 0,65, alt. 0,79 e comp. 1,10, uma.....	500\$000	500\$000	450\$000	Idem.	Preço de desempate.
8	Cadeira para dactylographo, com assento de madeira gyratorio com graduador de altura, encosto com mola e regulador de reclinação, uma.....	170\$000	160\$000	160\$000	Idem.	
9	Mesa para machina de escrever ou calcular, com pés de aço, tampo de madeira e rodizios, medindo: larg. 43 cms., alt. 67 cms., e comp. 61 cms.....	120\$000	110\$000	110\$000	Idem.	
10	Armario de peroba ou imbuva para archivo, lustrado, cor escura, portas corrediças, meade envidraçada com fechadura, cinco prateleiras, gradativas, medindo: alt. 2,30, larg. 2,00x0,60 de fundura, um.....	840\$000	—	840\$000	Oscar Taves & Comp.	
11	Armario com portas de abrir fechando ambas ao mesmo tempo, com fecho e fechadura, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, dimensões: largura 0,95, fund. 0,38 e alt. 1,95, um.....	330\$000	—	330\$000	Idem.	
12	Estante gyratoria com quatro planos para collocação de livros, de 0,45 de comp., 0,45 de larg. e 1,15 de altura, uma.....	270\$000	—	270\$000	Idem.	
13	Archivo de madeira, tamanho officio, com tres gavetas montadas sobre roldanas de aço, medindo: alt. 1,19, larg. 0,52 e fundura 0,63, um.....	570\$000	500\$000	500\$000	S. A. Casa Pratt.	
14	Passadeira de lá, com 0m,70 de largura, metro.....	25\$000	—	25\$000	Oscar Taves & Comp.	
15	Passadeira «Gongoleum» sello de ouro, com 0m,60 de largura, m. tro.....	8\$000	—	8\$000	Idem.	
16	Tapete de lá para sala, com 1m,00x1m,20, um.....	140\$000	—	140\$000	Idem.	
17	Carimbo datador «Prinius», com os seguintes dizeres desta repartição «Estação Sericicola de Barbacena	130\$000	—	130\$000	Idem.	
12	Estado de Minas Geraes», um.....	210\$000	—	210\$000	Idem.	
12	Filtro «Fiel» para agua, um.....	210\$000	—	210\$000	Idem.	

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nessa secção, serão recebidas, no dia 30 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congêneres; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellana; 16 — Ferragens e artigos de feragista; 17 — Accessorios de automovel; 18 — Utensilios para laboratorios; 19 — Drogas e productos chimicos; 20 — Lavanderia; e 21 — Peixe, de conformidade com as condições do edital de 3 de novembro corrente, publicado a fls. 23.771 e seguintes, do "Diario Official" de 4 do mesmo mez.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 6 de novembro de 1928. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nesta secção, serão recebidas, no dia 20 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — calçado; 9 — moveis, colchões e artigos de colchoaria; 10 — material de electricidade; 11 — fazendas, armarinho e uniformes, de conformidade com as condições do edital de 27 de outubro findo, publicado a fls. 23.401 e seguintes, do "Diario Official" de 28 do mesmo mez.

1ª secção de Contabilidade e Expediente, 1 de novembro de 1928. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Departamento Nacional do Ensino

RECTIFICACAO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a relação do grupo n. 13 — Objectos de expediente — a que se refere o edital de 3 do corrente, publicado no "Diario Official" de 4 do mesmo mez, fica assim rectificada:

55. Cartolina em cores, 72 x 56, folha	400
62. Cabeçado de seda, peça	2
66. Deposito de vidro para goma, médio, um	2
237. Papel de linho com pauta, para avisos e officios, cinco kilos resma	140
240. Papel de linho sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma	29
268. Papel para embrulho, nacional, kilo	290

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, 9 de novembro de 1928. — "Diario Leal", 1º official, pelo director de secção.

RECTIFICACAO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, as relações dos grupos a que se refere o edital de 27 de outubro findo, publicadas no "Diario Official" de 28 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo n. 8 — Calçado:

5. Sapatos de pelica, pretos, com saltos baixos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, par 240

Grupo n. 11 — Fazendas, armarinho e uniformes:

9. Bonet branco, para o Collegio Pedro II, duzia 110
38. Dolman de brim kaki (liso), um 20
73. Pellerine de cheviot, azul, com botões dourados, um 40
102. Linha para crochet, grossa 4

1ª Secção de Contabilidade e Expediente, 9 de novembro de 1928. — "Diario Leal", 1º official, pelo director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 29 do corrente, ás 13 1/2 horas, 14 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, os predios sitos ás ruas D. Luiza n. 20; Pereira da Silva numero 46 (avenida); Monte Alegre 255, Santa Catharina n. 17, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immeveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de novembro de 1928. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929.

*Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado ás paginas 24.184 a 24.215, do "Diario Official" de 11 de novembro de 1928.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que na 1ª Secção de Contabilidade desta Secretaria, serão recebidas no dia 6 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, a esta repartição, de rações preparadas, a serem fornecidas aos presos da Policia do Districto Federal.

CONDICAOES

1.ª Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.ª As propostas devem trazer preço para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".

3.ª As propostas serão feitas em folhas, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelleas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro, findo o qual, terá de ser no minimo de 10:000\$000 (dez contos de réis).

5.ª Cada proponente depositará previamente na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela 4ª Secção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim o ultimo talão do imposto sobre a renda.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Policia e realizada na Secretaria de Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 6 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10.ª Fica entendido que o proponente profere para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no "Diario Official", perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

41. A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 19 de novembro; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o depósito na Thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta Secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

42. O contractante accellido fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almôços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

43. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonar ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

44. O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, se assim, julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

45. Fica ao governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

46. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades a manter os preços dos contractos.

47. Tanto os almôços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes no Depósito de Presos desta repartição e nas Delegacias Districtaes.

48. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

49. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Se os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e se todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

50. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento mensal, incorrendo, na multa de cem mil réis (100\$000), os contractantes que não o fizerem.

51. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

52. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 8 de novembro de 1928. — O secretario geral, Damazo Proença Gomes.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços maximos por unidade:

N. 1 — Almôços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada), 30.000, \$350.

N. 2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um), 30.000, \$950.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVÓLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia 19 de novembro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até as 12 horas da vespéra da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Os revólveres a fornecer deverão ser de legitima qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os revólveres, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos limites dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretario da Policia do Districto Federal, 1 de novembro de 1928. — O secretario geral, Damazo de Proença Gomes.

Grupo XVII — Armamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo preto, um	230\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madre-perola, um	245\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madreperola, um	265\$000
Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um	230\$000
Revólver "Colt", calibre 38 x 6", de cano, cabo de madeira, um	250\$000
Revólver "Colt", calibre 38 x 6", de cano, cabo de madreperola, um	290\$000

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas:

Octavio Rodrigues, José Alves Trindade, Pedro José dos Santos, Guilherme Martins Capistrano, Augusto de Andrade, Flavio Taveira, Alvino Ferreira Alves, Hugo de Lamare, Manoel Baptista e José Baptista.

Prova Pratica — Antonio Pereira e Ignacio Walder.

Prova Regulamentar — João Ribeiro e Manoel Dias de Souza.

Turma suplementar — Armand Marcel Daniel, Adolpho Ramos, Gustavo Villa Nova Meyer, Sebastião Raymundo Dias, Firmino Henrique de Almeida e Feliciano Caldeira Pinto.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 9 horas:

Bernardo do Nascimento, Romão Lopes de Oliveira, João Ferreira Cardoso, Carlos Pereira da Silva Porto, Jorge de Medeiros e Albuquerque, Jorge Rebello Simões, Abilio Pinto de Aguiar, Octaviano Augusto Manoel da Costa, Americo de Castro e Francisco Cavaleante de Albuquerque de Barros Barreto.

Prova pratica — João Joaquim Vieira, e Alcides Candido do Nascimento.

Prova regulamentar — João Ferreira Martins e José Augusto de Souza.

Turma suplementar — João Mario Caldas, Aphodrizio de Oliveira, Angelo Domingues e José Alves de Oliveira.

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 16 horas:

Adolpho Van Gelder, Antonio Muniz de Souza, Antonio Simões Maia, Antonio Coelho de Castilhos, José Paulino Ramos, Antonio Marques da Fonseca, Sincio Marques de Queiroz, Alfredo da Camara Sampaio, Manoel Ventura e Aclindo Quintanilha Williams.

Prova regulamentar — Badolato Nicola.

Turma suplementar — Antonio Marques Pereira e Jacy de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de novembro de 1928. — Pelo inspector geral, L. Monte Vianna.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. R. Seabra.....	7.586	Auto part..	4	Novembro	1928	Art. 144.....	Proprietario.
A. Teixeira.....	7.732	» frete..	»	»	»	»	Motorista.
P. Oliveira.....	7.954	» part..	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
M. L. Franco.....	8.086	» »	»	»	»	»	»
A. C. Silva.....	8.413	» »	»	»	»	» 92.....	»
P. Hesleau.....	8.650	» frete..	»	»	»	» 82.....	Motorista.
M. Loureiro.....	8.765	» »	»	»	»	» 144.....	»
A. Lopes.....	9.020	» »	»	»	»	»	»
T. U. S. Junior.....	9.209	» part..	»	»	»	»	Proprietario.
A. F. C. Junior.....	9.228	» »	»	»	»	» 82.....	»
J. J. C. S. Junior.....	9.336	» »	»	»	»	» 241 E.....	»
A. Corrêa.....	9.476	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
M. Blatge.....	9.486	» »	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
A. P. Araujo.....	9.615	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
B. Gonçalves.....	10.222	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
A. A. Rocha.....	10.372	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
O. A. Carvalho.....	10.383	» »	»	»	»	»	»
E. K. Fonseca.....	10.404	» »	»	»	»	»	»

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de novembro de 1928.— O inspector, *Zimatlá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectorii, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. P. Loureiro.....	5.592	Auto part..	5	Novembro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
A. S. Tavares.....	5.659	» frete..	»	»	»	»	»
J. A. Franco.....	5.663	» part..	»	»	»	» 100.....	»
H. Lage.....	5.673	» »	»	»	»	» 144.....	»
A. P. Mendes.....	5.691	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
C. M. Mesquita.....	6.034	» part..	»	»	»	» 257.....	Proprietario.
N. Daniel.....	6.503	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
M. J. Pacheco.....	6.671	» frete..	»	»	»	» 84.....	Motorista.
V. J. Almeida.....	6.711	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Rodrigues.....	6.792	» »	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	7.011	» frete..	»	»	»	» 84.....	»
E. Buenting.....	7.068	» part..	»	»	»	» 144.....	»
E. G. Alves.....	7.123	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
P. A. Rodrigues.....	7.348	» part..	»	»	»	»	»
R. C. Barroso.....	7.375	» frete..	»	»	»	»	»
A. Domingues.....	7.594	» »	»	»	»	» 82.....	»
J. M. Nascimento.....	7.775	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Paciello.....	8.584	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
H. Hamada.....	8.588	» »	»	»	»	» 102.....	Motorista.
C. da Costa.....	9.532	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
A. W. Buneu.....	9.699	» part..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
N. Braga.....	10.034	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
S. Almeida.....	10.183	» »	»	»	»	» 102.....	»
J. Marçal.....	10.091	» »	»	»	»	» 84.....	Motorista.
A. P. Lima.....	10.479	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
C. J. S. Cruz.....	10.517	» »	»	»	»	»	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de novembro de 1928.— O inspector, *Zimatlá Bonoso*.

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. Santos.....	6.148	Auto frete..	6	Novembro	1923	Art. 144.....	Proprietário.
A. C. Santos.....	6.383	" " " " "	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
A. G. Martins.....	6.392	" " " " "	"	"	"	" 79.....	"
C. Dantas.....	6.555	" part..	"	"	"	" 243 L.....	Proprietário.
J. R. A. Pereira.....	6.743	" frete..	"	"	"	" " " " "	Motorista.
L. Bruxel.....	6.930	" part..	"	"	"	" 257.....	Proprietário.
A. J. Silva.....	7.122	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
J. P. Cimarco.....	7.236	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. S. Sobrinho.....	7.278	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
M. G. Silva.....	7.292	" " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
A. Galvão.....	7.309	" " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
S. F. Brauer.....	7.491	" " " " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietário.
Consentino & Comp.....	7.625	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Feralla.....	7.641	" " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
A. C. Martinz.....	7.762	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
S. Gulhez.....	7.840	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
T. Triscuzzi.....	8.171	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
L. Abran.....	8.241	" part..	"	"	"	" 81.....	Proprietário.
M. C. Neves.....	8.385	" frete..	"	"	"	" 44 L.....	"
A. L. Ferreira.....	8.682	" " " " "	"	"	"	" 82.....	Motorista.
S. O. Cof Brasil.....	8.822	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietário.
L. G. Penteado.....	8.839	" " " " "	"	"	"	" " " " "	"
G. P. Loureiro.....	9.009	" frete..	"	"	"	" " " " "	Motorista.
A. Alfonso.....	9.196	" part..	"	"	"	" " " " "	"
A. L. Costa.....	9.387	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
H. M. Porto.....	9.508	" part..	"	"	"	" " " " "	Proprietário.
A. S. Fonseca.....	9.642	" " " " "	"	"	"	" 81.....	"
A. Saraiva.....	9.861	" frete..	"	"	"	" 88.....	Motorista.
C. Murca.....	10.030	" part.f.	"	"	"	" 144.....	Proprietário.
E. A. Frigorificos.....	10.939	" " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
A. J. Fernandes.....	10.070	" " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
S. de Almeida.....	10.183	" " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietário.
B. Gonçalves.....	10.222	" frete..	"	"	"	" 243 E.....	Motorista.
J. S. Sobrinho.....	10.518	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietário.

A falta de pagamento das multas por infrações importaria na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veículos, 12 de novembro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armario e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Objectos de expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado á fls. 23.228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armario e confeções

44. Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro.....	1	18\$000
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma....	2	12\$800

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com o mostruario existentes nesta directoria.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223. Fuzivel faca, grande, um.....	1	9\$000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	6\$500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungram, Philipps ou Edson.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 pollegadas, um.....	1	\$200
116. Oleo de colza, kilo.....	100	1\$380
149. Roldanas para cadernaes, uma.....	2	8\$100

Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas

109. Forcado de aço, um.....	24	2\$900
134. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um.....	32	1\$900
142. Machado "Greaves", 5 libras, um....	16	8\$900
258. Barra de ferro succo, de 3/4 x 1/8", uma.....	1	8\$000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma.	2	14\$000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com		

CONCURRENCIA

Rectificação do grupo 15 — Objectos de expediente.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o art. 374. Titulos eleitoraes, em talões de 100 folhas, papel de linho, de que trata a relação que acompanhou o edital de 25, publicado no *Diario Official*, de 26 de outubro corrente, fica assim rectificado:

374. Titulos eleitoraes, de 50 folhas, um, 1\$100.

Directoria da Contabilidade, em 31 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos, que as inscrições para os exames de 1ª época estarão abertas do dia 17 a 27 do corrente mez.

Os Srs. alumnos deverão apresentar seus requerimentos das 11 às 3 horas da tarde, na secretaria, acompanhados de recibo de pagamento da taxa de 10\$ por cadeira ou aula.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de novembro de 1928. — *Artindo Santos*, secretario em exercicio.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director deste internato, communico aos interessados que, de 16 a 25 de novembro corrente, se acham abertas as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-á um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

A inscrição para exame de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$ na thesauraria do collegio e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em 1ª época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno serão de promoção os seguintes exames: portuguez, francez, inglez, geographia geral, arithmetica e desenho. Será final o exame de instrução moral e civica.

No 2º anno serão de promoção os exames de portuguez, francez, latin, inglez ou allemão, historia universal e desenho. Serão finais os exames de arithmetica e geographia e chorographia do Brasil.

No 3º anno serão de promoção os de portuguez, latin e desenho; finais os de francez, inglez ou allemão, algebra e historia universal.

No 4º anno serão de promoção os de portuguez, latin, physica, chimica, historia natural e desenho; finais os de geometria e trigonometria, historia do Brasil e italiano.

No 5º anno haverá exames finais de inglez ou allemão, cosmographia, physica, chimica, historia natural, historia do Brasil e philosophia.

No 6º anno haverá exames finais de litteratura brasileira e das linguas latinas, historia da philosophia e sociologia.

O exame de cosmographia do 5º anno é o complemento do estudo de geographia e chorographia do Brasil, realizado no 2º anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 1 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

De accordo com o art. 102 do Regulamento Interno do Collegio, será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa para os alumnos que nellas se houverem matriculado.

Por occasião da entrega dos requerimentos de inscrição, o alumno deverá provar que está quite com o collegio até 31 de dezembro.

— Modelo para as petições dos exames de promoção:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador....., pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno desse internato — (nome do alumno), requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame.)

P. Deferimento.

(Estampilha de 2\$000).

— Modelo para as petições dos exames finais:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador....., pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno deste internato — (nome do alumno), requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame final de

P. deferimento.

(Estampilha de 2\$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 8 de novembro de 1928. — O secretario, *João Torres*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE MOLESTIAS INFECCIOSAS EM TERRENO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado nas paginas ns. 23.336 a 23.338, do *Diario Official*, de sabado, 27 de outubro de 1928.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 20 de outubro de 1928. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem do Sr. coronel commandante, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado na pagina n. 23.620 e seguintes do *Diario Official* de 1 do corrente, e rectificações, publicadas á pagina 23.843 do *Diario Official* de 6 deste mez.

Assistencia do Material, 12 de novembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director do Material.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO POPULAR DO BRASIL

Sociedade Cooperativa de responsabilidade limitada.

(Da federação dos bancos populares e caixas rurais do Brasil)

59, rua da Quitanda, 59 e 28, travessa do Ouvidor, 28. Ed. proprios.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Accionistas (entradas a realizar.)	61:640\$000
Letras e effeitos a receber.	3.430:991\$315
Titulos em cobrança.	487:577\$466
Empréstimos em contas correntes.	302:326\$441
Empréstimos hypothecarios.	23:859\$100
Valores caucionados.	230:000\$000
Valores depositados.	1.529:400\$000
Titulos pertencentes ao banco.	175:962\$000
Hypothecas.	49:500\$000
Caixa: em cofre e nos bancos.	346:506\$818
Correspondentes do interior.	155:300\$305
Imoveis.	2.303:059\$305
Moveis e utensilios.	122:619\$800
Diversas contas.	336:140\$441
	9.554:783\$478

Passivo

Capital.	1.405:200\$000
Fundo de reserva.	522:949\$028
Fundo de amortização.	146:335\$280
Lucros suspensos.	142:298\$334
Contas correntes limitadas e com juros.	2.554:129\$530
Contas correntes a prazo fixo.	978:665\$920
Contas correntes sem juros.	29:387\$615
Credores por titulos em cobrança.	487:577\$466
Titulos em caução e em deposito.	1.759:400\$000
Redescontos.	822:537\$260
Correspondentes do interior.	140:496\$136
Obrigações a pagar.	204:837\$424
Valores hypothecarios.	49:500\$000
Dividendos a pagar.	73:090\$000
Diversas contas.	738:279\$486
	9.554:783\$478

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — O Presidente, *Felipe Mascarenhas*. — O Contador, *Agostinho de Souza*. (17.975)

BANCO FLUMINENSE**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Sede, rua General Camara n. 33, Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

Activo

Instalações, moveis e utensilios	4\$000	
Titulos descontados	1.293:638\$200	
Empréstimos garantidos ..	310:019\$000	1.603:657\$200
Titulos caucionados	383:391\$560	
Titulos em cobrança	241:081\$641	
Cobranças fóra da praça..	75:376\$180	699:849\$381
Diversas contas ..		47:371\$903
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	165:730\$480	
Nos correspondentes	222:055\$490	387:785\$970
		2.738:668\$454

Passivo

Capital		393:100\$000
Fundo de reserva	159:843\$042	
Fundo de resgate	2:120\$000	
Lucros e perdas	8:749\$391	161:712\$433
Depósitos:		
Em c/c de movimento com juros	402:590\$000	
Em c/c de movimento sem juros	53:186\$140	
Em c/c limitada	161:352\$210	
A prazo fixo	743:850\$000	
Letras a premio	24:592\$000	1.385:570\$950
C/cobrança garantida ..	417:803\$760	
Cobrança c/alheia	261:453\$121	
Titulos descontados em cobrança ..	20:592\$500	699:849\$381
Nos correspondentes ..		1:384\$671
Diversas contas ..		87:119\$020
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos, a pagar		7:932\$000
		2.738:668\$454

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador.**COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM PALHA**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA

Aos 8 de novembro de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na sede da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á rua Sete de Setembro numero 100, ás 14 (quatorze) horas, achando-se reunidos, por convocação feita pela directoria, accionistas constituindo mais de 3/4 partes do capital social, assumiu a presidencia e direcção dos trabalhos o director-presidente, Sr. J. E. Lies, e verificando haver numero legal, convidou, com assentimento da assemblea, os Srs. Herbert Moses e W. S. Thompson, para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios. O presidente da assemblea para logo informou que o objecto da reunião era conhecer e deliberar sobre a proposta de augmento do capital social de 2.500 (duas mil e quinhentas) accções, do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, representando 500:000\$ (quinhentos contos de réis), e do parecer emitido sobre a mesma pelo conselho fiscal, pelo que ia mandar proceder á leitura dessas duas peças, tendo dado para esse fim a palavra ao Sr. 2º secretario, que leu os seguintes documentos:

Proposta da directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, para augmento do capital da sociedade. A directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, considerando que os negocios da sociedade continuam a tor, devido á installação de novos serriços, um grande desenvolvimento, tornando assim necessaria a ampliação de operações; considerando que o capital da companhia não corresponde mais a esse desenvolvimento; considerando que a realização de uma operação de credito, para attender a taes necessidades de expansão, traria a desvantagem, por um lado, de crear novos onus, e por outro lado, teria um caracter transitorio, quando o que se torna necessario é o avultamento permanente

do capital em movimento; considerando, outrossim, que a sociedade apresente reservas de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis), representado em haveres da massa commercial; considerando que destarte, a providencia aconselhavel é o augmento do capital social, com a integração desse saldo, como, aliás, está previsto pelo n. 3, do art. 93, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e como já se fez anteriormente com excellentes resultados para a sociedade e para os accionistas; propõem: Que o capital nominal da companhia seja augmentado de 2.500 (duas mil e quinhentas) accções do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, representando 500:000\$ (quinhentos contos de réis) parte das reservas existentes segundo o balanço levantado aos 31 de dezembro de 1927, e parte dos lucros do primeiro semestre de 1928. Serão distribuidas pelos accionistas tantas accções quantas forem as accções que possuirem, á razão de uma accção nova para tres accções possuidas. Datada de 20 de outubro de 1928. — *J. E. Lies*. — *N. D. Bastick*. — *H. Moses*.

Parecer do conselho fiscal sobre a proposta da directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, para augmento do capital social. O Conselho fiscal da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, tendo em vista a proposta da directoria, para augmento do capital da sociedade, de mais 2.500 (duas mil e quinhentas) accções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, representando a importancia de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), e attendendo ás relevantes e procedentes considerações constantes da justificativa dessa proposta, que lhe foi submettida, em obediencia ao disposto no art. 95, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem pela presente interpor o seu parecer, opinando e mesmo aconselhando a acceptação da alludida proposta por parte da assemblea geral de accionistas. Rio, 26 de outubro de 1928. — *H. G. Crellin*. — *J. H. Woodward*. — *W. Leigh*.

Postas em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi tudo submettido a votos, sendo unanimemente

approvado, recebendo, em consequencia da capitalização, E. C. Gillon 35 (trinta e cinco) accções, W. Thompson 567 (quinhentas e sessenta e sete) accções, T. Smith 816 (oitocentas e dezesseis) accções, J. E. Lies 819 (oitocentas e dezenove) accções, R. Gold 22 (vinte e duas) accções, H. Moses 7 (sete) accções, Conde de Avellar 4 (quatro) accções, Albino Souza Cruz 220 (duzentas e vinte) accções, e J. Carvalho de Macedo 10 (dez) accções.

Depois foi ainda pelo seu presidente declarado que estando preenchidas todas as formalidades legais, e havendo sido, como acabava de ser, approvada, a realização do augmento do capital da companhia, ficara esta constituído pela importancia de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), passando a ser de réis 2.000:000\$ (dois mil contos de réis) o capital da sociedade. Finalmente, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assemblea, por terem sido tomadas todas as resoluções que motivaram a sua convocação. E eu, 1º secretario, fiz e mandei lavrar a presente acta no livro proprio, que depois de lida e achada conforme foi por mim subscripta e pelos demais accionistas presentes. — *Herbert Moses*, secretario. — *E. C. Gillon*, por procuração. — *W. Thompson*. — *T. Smith*. — *W. Thompson*. — *J. E. Lies*. — *R. Gold*. — *Conde de Avellar*. — *Albino de Souza Cruz*. — *J. de Carvalho Macedo Junior*. — *N. D. Bastick*. — *J. H. Woodward*. — *W. Leigh*. — *H. G. Crellin*. (7.380)

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES URBANAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1928

As duas horas da tarde do dia dezois de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na sala do primeiro andar do predio numero cento e sessenta e um da rua do Rosario, sede da Companhia de Construções Urbanas, presentes os accionistas representando a totalidade da

capital social, conforme se verifica do livro de presenças, foi pelo presidente da mesma Companhia, Sr. Barão de Saavedra, declarada installada a assembléa geral extraordinária convocada pela publicação feita a pagina 22.152 do *Diário Official* de 10 de outubro do corrente anno, sendo pelo mesmo senhor convidado para presidir á assembléa o accionista Dr. Bento José Ribeiro de Castro, que aceitou e assumiu immediatamente a presidencia, convidando para secretarial-o o Dr. Mario de Gouveia Ribeiro, que também aceitou o convite. Foi então pelo Sr. secretario lida a convocação da Assembléa inserta no *Diário Official*, e, verificado pelo senhor presidente que se achavam presentes accionistas em numero sufficiente para, de accordo com os Estatutos, discutirem o objecto da convocação, foi pelo mesmo Sr. Presidente posto em discussão o augmento de capital da Companhia. Pediu a palavra o director gerente da Companhia, Dr. Raul de Faria, que justificou a proposta que a Directoria ia, a seguir, apresentar, como crescente movimento de negocios, muitos dos quaes, já propostos, estudados e approvados, aguardavam acceitação definitiva. A seguir pediu a palavra o director thesoureiro da Companhia, Dr. Alberto de Faria Filho, que apresentou, em nome da directoria, a proposta no sentido de ser o actual capital augmentado de mais 500:000\$000, dividido em 1.000 acções nominativas do valor nominal de Rs. 500\$000 cada uma, podendo a Directoria chamar immediatamente 50 % do novo capital subscrito. Ninguém mais pedindo a palavra foi encerrada a discussão do assumpto, sendo posta em votação a proposta apresentada, que foi unanimemente approvada. Pediu então a palavra o Sr. Barão de Saavedra que propoz que, uma vez que se achavam presentes todos os accionistas e que os mesmos já haviam sido previamente consultados sobre o augmento de capital que a assembléa vinha de approvar por unanimidade, fosse immediatamente organizada a lista dos subscriptores do augmento do capital, tendo cada accionista o direito de subscrever tantas acções quantas subscreveu na organização da Companhia. Accita a proposta foi organizada a lista dos subscriptores, que, passada entre todos os accionistas, foi por cada um assignada, com o capital que cada um subscrevia e respectivo numero de acções, sendo a seguir lida pelo Sr. secretario e por todos achada conforme. Verificado pelo Sr. Presidente que se achavam por subscrever Rs. 55:000\$000 de augmento do capital declarou o mesmo Sr. que offerencia á subscrição dos presentes esses réis 55:000\$000. Pediu para subscreverem o Sr. Alberto Teixeira Boavista presente á Assembléa; concordando todos os presentes com o pedido, assignou o mesmo Sr., como o haviam feito os accionistas, a referida lista de subscrição, que assim ficou constituída, como se transcreve: "Lista dos accionistas que subscrevem o augmento de capital da Companhia de Construções Urbanas, no valor de Rs. 500:000\$000, divididos em 1.000 acções nominativas do valor nominal de Rs. 500\$000 cada uma. Alberto de Faria, 50:000\$000, 100 acções; Mario de Gouveia Ribeiro, 15:000\$000, 30 acções; Dr. Bento José Ribeiro de Castro, 10:000\$000, vinte acções; Cesar Proença, 10:000\$000, 20 acções; Alceu de Amoroso Lima por sua filha me-

nor Maria Helena de Amoroso Lima, 5:000\$000; Alceu de Amoroso Lima por sua filha menor Sylvia de Amoroso Lima, 5:000\$000, 10 acções; Barão de Saavedra, 150:000\$000, 300 acções; Alberto de Faria Filho, 100:000\$000, duzentas acções; Raul de Faria, réis 100:000\$000, 200 acções; Alberto Teixeira Boavista, 55:000\$000, cento e dez acções." Foi então pelo Sr. Presidente declarado integralmente subscrito o augmento de capital votado e, nada mais havendo a tratar, foi pelo mesmo Sr. Presidente suspensa a sessão por trinta minutos para que se lavrasse a presente acta. Reaberta a sessão e lida a presente acta pelo Sr. secretario foi a mesma por todos achada conforme, pelo que o Sr. Presidente convidou todos os presentes a assignal-a, declarando em seguida encerrada a sessão. — *Mario de Gouveia Ribeiro*. — *Dr. Bento José Ribeiro de Castro*. — *Alberto de Faria*. — *Barão de Saavedra*. — *A. Amoroso Lima*. — *Cesar Proença*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Raul de Faria*.

ANNUNCIOS

Extravio de conhecimento

Philomena Cavalcanti Gomes torna publico que se extraviou o conhecimento n. 619, de junho de 1920, relativo á fiança que, conjuntamente com seu falecido marido José Maria Gomes, prestou, no Thesouro Nacional, em garantia da gestão do ex-fiel de armazem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Leonardo Gomes, ficando, por isso nullo, para todos os effeitos, caso tal documento venha apparecer, futuramente.

A' Praça

Trindade & Comp., estabelecidos com a Garage Ideal, á rua Silveira Martins n. 110, nesta Capital, communicam aos seus amigos e freguezes e á praça do Rio de Janeiro, que venderam essa garage aos Srs. Joaquim Soares Pinto e Eduardo Osorio Pinto, livre e desembaracada de qualquer onus ou encargos, podendo quem se julgar seu credor, apresentar as suas contas á conferencia e pagamento na dita garage, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — *Trindade & Comp.*

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — *Eduardo Osorio Pinto*. — *Joaquim Soares Pinto*.

Reconheço as firmas de Trindade & Comp. e Eduardo Osorio Pinto.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião.

Reconheço a firma de Joaquim Soares Pinto.

Rio, 10 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabellião. 965)

Escritorio

Traspassa-se o contracto do sobrado do predio n. 1 da rua de S. Bento, onde se trata. (7.795)

"Diário Official"

Vende-se uma collecção de oito annos, desde 1920. Rua de S. Bento n. 1, sobrado. (7.795)

Declaração

A abaixo assignada, tia do menor Jorge nos Santos, declara que perdeu os certificados dos exames de Arithmetica e Geographia, passados pelo Collegio Pedro II, decreto n. 5.303 A, do seu referido sobrinho.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. — *Maria José Galeão*.

Reconheço a firma de Maria José Galvão.

Rio, 9 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (7.928)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exames de Geographia e Chorographia, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. — *Fernando Barreto de Araujo*. — *Monsenhor Dr. Fernando Rangel de Mello*, tutor.

Reconheço a firma de monsenhor doutor Fernando Rangel de Mello.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Betisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (7.941)

Banco da Cidade do Rio de Janeiro

SOC. COOP. RESP. LTDA.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal de socios para a assembléa geral extraordinária convocada para 8 deste mez, são os mesmos novamente convocados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 13 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 45, para tratarem dos seguintes assumptos:

1º, reforma dos estatutos sociaes na parte referente á composição da directoria;

2º, tomar conhecimento da renuncia do director-secretario e do conselho fiscal;

3º, eleger o conselho fiscal e os demais membros da directoria.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — *Alberto Xavier*, director-presidente. (7.962)